

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA
REGIÃO CENTRO-OESTE**

ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS

**A POLÍTICA SOBRE DROGAS E O SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO
DO SUL:**

Uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade

Campo Grande – MS

2024

ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS

**A POLÍTICA SOBRE DROGAS E O SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO
DO SUL:
uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade**

Texto apresentado como requisito para qualificação no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Linha de Pesquisa: Doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas na Região Centro-Oeste: aspectos socioculturais e ambientais, epidemiológicos e clínicos.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos.

Coorientadora: Prof^a. Dr.^a Eli Narciso da Silva Torres.

**Campo Grande – MS
2024**

ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS

**A POLÍTICA SOBRE DROGAS E O SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO
DO SUL:**

Uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS

Prof. Dr. Juberty Antonio de Souza
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. Clayton da Silva Barcelos
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)

Profa. Dr.^a Rita de Cássia Avellaneda Guimarães
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. Ivan Corrêa Leite
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. Aislan Vieira de Melo
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Avaliação Final: () Aprovada

() Reprovada

AGRADECIMENTOS

Eis que é chegado o momento de agradecer aqueles que me acompanharam nesta trajetória acadêmica e, embora não seja intencional, sei que por descuido ou falha de memória posso incorrer ao risco de deixar de mencionar alguém, então desde já, perdão.

Então, vou começar meus agradecimentos pela figura maior, que durante os seis últimos anos ouviu minhas lamúrias e pedidos sem fim: Deus, me ajuda, senhor me dai forças, pai amado é muita provação, Deus me dê coragem e bom animo, e por ai vai, sim, falo dele: Do meu bondoso e misericordioso Deus, que se manteve ao meu lado por todo tempo, me amparando, protegendo, acalentando meu coração, orientando, e ainda, me enviando anjos em forma de pessoas.

A pessoa que possibilitou minha inserção no ambiente acadêmico, me orientou e mostrou os caminhos, Paula Saldanha Tschinkel, que além de brilhante profissional, é pesquisadora incansável, sem ela, dificilmente cogitaria a possibilidade de um mestrado e depois doutorado em uma instituição pública da grandeza da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Agradeço aos bons amigos e as boas amigas que caminharam junto a mim nesta trajetória tão desafiadora que é o doutorado, foram muitas risadas, muitos áudios de desespero e muitas experiências trocadas. Em especial agradeço a minha valorosa amiga trazida ainda no mestrado, Eliza, amiga querida que me auxiliou em tantas produções, que por vezes abriu mão de suas demandas para atender as minhas, tenho por ti carinho e gratidão sem fim.

No ambiente do Conselho Estadual de Políticas sobre drogas (CEAD), pude encontrar parceiros que em muito contribuíram para meu crescimento acadêmico e também como pessoa e, na figura da nossa Presidente Denise e do nosso vice-presidente Dr. Marcos Estevão, agradeço a todos por tanto aprendizado.

E a família hein? Sou grata a família que foi escolhida para me acolher neste plano terreno, e com ela, com cada membro pude acumular experiências e aprendizados, em momentos de harmonia e também naqueles mais espinhosos, mas, como bem canta os Titãs: “família ehh, família ahh, família! ...” . Faço uma menção em especial às minhas irmãs gêmeas Eliane e Elaine, tão diferentes e ao mesmo tempo tão parecidas, já viveram e venceram tantos desafios, que faz com que eu reveja a natureza das minhas queixas e dificuldades, pois elas sim, bem sabem o que de fato

são dificuldades e sempre superaram uma a uma, pelo exemplo que são na minha vida, toda minha gratidão.

Ai vem aquela família que buscamos construir, e que com ela seguiremos de fato à vida: minha filha Roberta hoje com 19 anos é meu grande orgulho, pessoa sem dúvida infinitamente melhor do que já fui e do que ainda sou, agradeço por sua existência, pelos desafios a mim trazidos desde sua chegada, que me impulsionam a ser melhor a cada dia, ser exemplo de honestidade, de persistência, resiliência e figura de acolhimento e amor.

E ainda nessa construção familiar, eis que surge aquele que Deus mandou para me trazer paz e segurança, para segurar na minha mão durante a tormenta, meu esposo Leocy, motivo da minha gratidão diária por sua presença em minha vida, já que há mais de 13 anos tem me acompanhado e resistido bravamente. Com ele tenho aprendido diariamente a buscar ser mais paciente e tolerante, sigo tentando.

No ambiente acadêmico preciso agradecer de modo especial meu orientador Prof. Dr. Paulo Roberto Haidamus de Oliveira Bastos, por suas orientações, seu senso ético e generosidade que lhe é tão peculiar e, que além de tudo, me trouxe a fenomenologia enquanto ferramenta para a vida, pois através dela ressignifiquei valores e me destitui da pretensão trazida pelas certezas, que a pesquisa me ensinou: não há certezas no caminho daquele que de fato busca o conhecimento.

À Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, ao Programa de Pós Graduação em Saúde e Desenvolvimento, obrigada pela acolhida e amparo durante toda minha jornada acadêmica, ao querido Ademir, sempre paciente e atencioso e ainda aos professores que passaram por mim durante esta caminhada, sou grata por todos os aprendizados compartilhados.

Minha gratidão ao Governo de Mato Grosso do Sul, pela oportunidade dada, que me permitiu ter dedicação exclusiva durante minha trajetória acadêmica em busca do título de mestre e agora, de doutora.

Na figura do Secretário de Justiça e segurança Pública, Dr. Carlos Videira expressei o quanto sou grata pelo reconhecimento e valor que demonstrou ter pela ciência e pela pesquisa, e aqui me comprometo em retribuir todo o investimento a mim viabilizado, com meu empenho, trabalho e dedicação às melhorias do Sistema Prisional do MS.

Se com ele comecei, com ele finalizarei: Deus! Obrigada por todo amor, amparo e generosidade, a partir de agora hei de continuar minha caminhada, com novos

propósitos e desafios, mas sempre voltada a auxiliar o maior número de pessoas, buscando sempre retribuir o que a mim foi dado por ti.

RESUMO

A “Lei de drogas”, como assim ficou conhecida a Lei n.º 11.343/2006, ainda que apresente a distinção entre usuários e traficantes, tornou-se rigoroso dispositivo para o crescente aprisionamento seletivo no Brasil, que tem cada vez mais aprisionado pessoas jovens, negras, periféricas e com baixo nível de escolaridade, agregando-se a estes fatores, também a dependência química enquanto uma das principais mazelas que acometem este público. O sistema prisional conta com uma política de saúde específica, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), contudo, não contempla em seu contexto as questões relativas à dependência química de pessoas privadas de liberdade, o que suscita questionamentos quanto à sua efetividade. Assim, pretende-se com este estudo, compreender a aplicabilidade da política sobre drogas no interior de unidades prisionais a partir do olhar de servidores, visto que, são eles que conhecem, de fato, o cotidiano prisional, e somado a isso, a implementação de políticas podem provocar impactos diretos em seu trabalho. Diante disso, o estudo tem como objetivo geral examinar a aplicação da Política sobre drogas sob a perspectiva dos servidores do sistema prisional. Como *lócus* de pesquisa, delimitou-se o estado de Mato Grosso do Sul. Adotou-se, neste estudo, a pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa, do tipo fenomenológica. Utilizou-se de entrevistas com servidores e gestores que atuam tecnicamente e operacionalmente no sistema penitenciário em diferentes municípios do estado. Os resultados demonstram que há falta de envolvimento e comprometimento do estado quanto à pauta prisional. Além do sistema ser marcado por inúmeras precariedades, a aplicabilidade da Política de Drogas carece de centralidade/prioridade na gestão pública. Constatou-se que, não há um normativo específico que norteie e sistematize as ações voltadas à questão da dependência química, como equipes especializadas e estratégias coordenadas. Ademais, há ausência de diálogo entre a macrogestão, gestão prisional e servidores no que se refere aos entraves para a aplicação de ferramentas à ressocialização, o que dificulta a aplicação das políticas penais, em especial a política sobre drogas. A ausência de escuta desses servidores também impede o estabelecimento de estratégias, de fato funcionais, tanto para a execução da função social da pena, quanto para amenizar as mazelas sofridas por quem trabalha nas prisões. Nesse sentido, o fato de não inserir os servidores prisionais no processo de tomada de decisões, além de tornar as intervenções potencialmente ineficazes, também remete aos mesmos a sensação permanente de invisibilidade, decorrente da falta de reconhecimento profissional e valorização de um trabalho repleto de tensões e angústias, que em grande parte, decorrem da ausência de amparo institucional.

Palavras-chave: Política sobre drogas; dependência química; sistema prisional; prisões; servidores prisionais.

ABSTRACT

The “Drug Law”, as Law No. 11,343/2006 became known, although it distinguishes between users and drug dealers, has become a strict device for the growing selective incarceration in Brazil, which has increasingly imprisoned people young, black, peripheral and with a low level of education, adding to these factors, drug addiction is also one of the main problems that affect this population. The prison system has a specific health policy, the National Policy for Comprehensive Health Care for People Deprived of Liberty (PNAISP), however, it does not consider in its context issues related to chemical dependency of people deprived of liberty, which raises questions regarding its effectiveness. Thus, the aim of this study is to understand the applicability of this policy within prison units from the perspective of civil servants, since they are the ones who actually know the daily prison life, and in addition to this, the implementation of policies can have direct impacts on your work. Given this, the study's general objective is to examine the application of the Policy on drugs from the perspective of prison system employees. The state of Mato Grosso do Sul was defined as the research locus. In this study, a descriptive, research with a qualitative approach, of the phenomenological type, was adopted. Interviews were used with civil servants and managers who work technically and operationally in the penitentiary system in different municipalities in the state. The results demonstrate that there is a lack of involvement and commitment from the state regarding the prison agenda. In addition to the system being marked by numerous precariousness, the applicability of the Drug Policy lacks centrality/priority in public management. It was found that there is no specific regulation that guides and systematizes actions aimed at the issue of chemical dependency, such as specialized teams and regional strategies. Furthermore, there is a lack of dialogue between macromanagement, prison management and civil servants regarding obstacles to the application of resocialization instruments, which makes it difficult to apply criminal policies, especially drug policy. The lack of listening to these employees also prevents the establishment of actually functional strategies, both for carrying out the social function of punishment and for alleviating the harm suffered by those who work in prisons. In this sense, the fact of not including prison staff in the decision-making process, in addition to making interventions potentially ineffective, also leaves them with a permanent feeling of invisibility, resulting from the lack of professional recognition and appreciation of a job full of tensions. and anxieties, which largely result from the lack of institutional support.

Keywords: Drug policy; chemical dependency; prison system; prisons; prison staff.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Estudos localizados de acordo com as plataformas pesquisadas	27
Quadro 2 - Descritores DeCS e os termos relacionados	27
Quadro 3 - Estudos selecionados a partir da identificação com a temática proposta	28
Quadro 4 - seleção final dos artigos científicos com base nas relevâncias	29
Tabela 1 - Comparação do quantitativo de PPL entre os anos de 2018 e 2023	36
Tabela 2 - Comparação entre o quantitativo de servidores prisionais entre 2018 e 2023, Brasil e MS	37

LISTA DE SIGLAS

AGEPEN	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DQ	Dependência química/Dependente químico
DST	Doenças sexualmente transmissíveis
EAD	Educação à distância
EUA	Estados Unidos da América
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
GAM	Grupos de ajuda mútua
HIV	Vírus da imunodeficiência humana
INFOPEN	Sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro
LEP	Lei de Execução Penal
MS	Mato Grosso do Sul
NA	Narcóticos Anônimos
PL	Projeto de lei
PNAISP	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade
PPL	Pessoas privadas de liberdade
RAPS	Rede de atenção psicossocial
SENAD	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SPF	Sistema Penitenciário Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes

APRESENTAÇÃO

Ao longo dos 15 anos dos quais venho atuando como assistente social do sistema prisional de Mato Grosso do Sul, pude observar e vivenciar inúmeras situações e experiências, algumas simbólicas, outras marcantes, mas todas significativas, ao menos para quem não se limita a executar o óbvio, o rotineiro que está posto e apresentado.

Ao buscar resgatar o conjunto das minhas experiências enquanto servidora, pude revisitar as oportunidades de aprendizado que tive ao longo da minha trajetória institucional e me deparei com um compilado de momentos que forjaram quem hoje sou de fato, como pessoa, profissional e pesquisadora. Afinal, foi o contexto das adversidades que permeiam o sistema prisional que me impulsionaram a buscar cada vez mais conhecimento sobre o mecanismo estatal do qual muitos ignoram e a maioria desconhece.

Na configuração de minha atuação profissional, tive a oportunidade de trabalhar em prisões masculinas de alta e média complexidade, prisão feminina de regime semiaberto, mediar grupos de ajuda mútua para dependentes químicos privados de liberdade, desempenhar a função de gestora técnica, atuar nas audiências de custódia e por fim, desenvolver minhas funções num dos equipamentos mais promissores para a ressocialização das PPL, que é o escritório social.

E posso afirmar que, em cada uma destas funções procurei aprender e sempre me resignificar a partir dos desafios que surgiam, pois ai está um termo que bem define o sistema prisional “desafio”. Não me esquivei diante da peleja por buscar compreender este mecanismo complexo e “socialmente invisível” e nesta trajetória, fui aos poucos acreditando que muito já sabia, muito já conhecia e assim, com convicções e repleta de certezas adentrei no campo do estudo acadêmico, na pesquisa científica.

Não tardou para que na vivência trazida pelo mestrado, logo começasse a me questionar, a me desconstruir. Passei a ser tomada pela angústia trazida pelo reconhecimento de que nada ou muito pouco tinha do saber que outrora acreditava deter e, o ruir das certezas veio enfim com o ingresso no doutorado, que me fez enfim perceber quão pretenciosa fui ao acreditar que era repleta de saberes.

A partir de então, passei a ter uma única convicção, a de que precisava buscar e buscar o conhecimento que apenas a pesquisa seria capaz de me trazer, e este

conhecimento, dolorosamente prazeroso me faz constantemente lembrar que sei muito pouco e que preciso avançar para de fato contribuir para a transformação que tanto ensejo para o sistema prisional de MS.

E assim posso dizer que, foi a experiência inicialmente trazida pelo mestrado agregada as vivências enquanto servidora pública do sistema prisional estadual que suscitaram a busca pela compreensão de como a política sobre drogas tem sido conduzida nas prisões do estado de Mato Grosso do Sul.

Nesta reta final, reconheço que muitas questões foram se descortinando na medida em que eu me dispunha a “lustrar” os vidros da janela de modo a torná-los límpidos e passíveis de percepção diante ao desvelamento do que tanto busco compreender, a saber, o sistema prisional, suas complexidades, potencialidades, os atores que nele atuam, e por fim, a política sobre drogas enquanto mecanismo para a superação da dependência química em pessoas privadas de liberdade.

Hoje, me dedico a ouvir mais, atentar-me mais aos significados impressos na fala do sujeito que esta diante de mim, seja na pesquisa, no trabalho, ou na vida. Eis aí uma habilidade da qual pretendo constantemente aprimorar, o “ouvir”.

Busco assim, demonstrar com o resultado deste estudo, a importância do saber ouvir para compreender e interpretar o fenômeno na perspectiva do sujeito, enquanto ferramenta potencializadora à ressignificação do sistema prisional de Mato Grosso do Sul.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	RESGATE HISTÓRICO DOS NORMATIVOS LEGAIS QUE FAZEM REFERENCIA A QUESTÃO DAS DROGAS NO BRASIL	20
3	REFERENCIAL TEÓRICO	25
3.1	ESTADO DO CONHECIMENTO.....	25
3.2	O QUE A ESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL NOS DIZ	31
3.3	SERVIDOR PENITENCIÁRIO: ADOECIMENTO, INVISIBILIDADE E AUSÊNCIA DE PROTAGONISMO NA TOMADA DE DECISÕES.....	38
3.4	POLÍTICA DE DROGAS NO SISTEMA PRISIONAL ENQUANTO ESTRATÉGIA DE SAÚDE	42
4	OBJETIVOS	52
4.1	OBJETIVO GERAL	52
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	52
5	METODOLOGIA	53
5.1	PERCURSO METODOLÓGICO	56
5.1.1	O objeto de estudo	56
5.2	DESENHO DA PESQUISA	58
5.3	PROCEDIMENTOS DA PESQUISA	58
5.4	LOCAL E PERÍODO DA PESQUISA	62
5.5	SOBRE OS PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	62
5.6	CRITÉRIOS DA PESQUISA	63
5.6.1	Critérios de inclusão	63
5.6.2	Critérios de exclusão	63
5.7	ASPECTOS ÉTICOS	64
6	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	65
6.1	APLICABILIDADE DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.....	65
6.2	LIMITAÇÕES OU ENTRAVES NO SISTEMA PRISIONAL QUE DIFICULTAM A APLICABILIDADE DA POLÍTICA SOBRE DROGAS EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE.....	70
6.3	AS POSSIBILIDADES PARA QUE A POLÍTICA SOBRE DROGAS SEJA APLICADA NOS PRESÍDIOS, CONSIDERANDO A QUESTÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL	81
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	97

REFERÊNCIAS.....	105
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE	114
APÊNDICE B – ROTEIRO DE PERGUNTAS	116
APÊNDICE C – ANÁLISES IDEOGRÁFICAS	117
APÊNDICE D – ANÁLISE NOMOTÉTICA	170
APÊNDICE E – QUADRO ANALÍTICO PARA CODIFICAÇÃO	171
ANEXO A – RESOLUÇÃO N. 428	175
ANEXO B – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	176

1 INTRODUÇÃO

“É impossível passar por uma prisão e sair sem marcas e feridas. Acontece com todos. Com os que para lá são mandados, para cumprir uma pena. Com funcionários e visitantes. E, por que não, com pesquisadores”.

Julita Lemgruber

A Política sobre drogas no cenário internacional, tem sido norteadada por tratativas legais modeladas a partir das regulações norte-americanas, contudo, no plano atual este modelo vem demonstrando a existência de certo consenso acerca da ineficiência do movimento proibicionista, em decorrência dos inúmeros prejuízos de caráter humano e social observados ao longo de décadas. Percebe-se que, mesmo proibidas, as drogas ilegais tornaram-se cada vez mais acessíveis e consumidas, e ainda, por uma população acentuadamente mais jovem que em sua maioria encontra-se em regiões periféricas, com pouco ou nenhum amparo estatal.

Deste modo, para compreender a problemática do uso abusivo de drogas ilícitas e seu impacto na configuração brasileira, este estudo propõe-se a desvelar como tem sido aplicada a Política sobre drogas no sistema prisional enquanto espaço (in)viabilizador para a execução deste instrumento, almejando neste sentido, trazer para o tema o necessário protagonismo dos profissionais que atuam nas prisões e que são, na verdade, os executores das ações desenvolvidas nestes ambientes.

A dificuldade em propor uma política sobre drogas que atenda de maneira eficiente a população privada de liberdade, em parte, se deve ao fato de que, a “Lei de drogas”, como assim ficou conhecida a Lei n. 11.343/2006, ainda que apresente a distinção entre usuários e traficantes, não definiu a quantidade específica acerca da (s) substância (s) apreendida (s), dificultando deste modo o estabelecimento de critérios objetivos acerca de quem pode ser classificado como usuário de drogas e, quem pode ser classificado como traficante, relegando tal a questão a interpretação do magistrado da ação.

Cabe ainda destacar que após a publicação da Lei n. 11.343/2006, houve uma intensificação do rigor policial que de modo geral é direcionado às comunidades mais vulneráveis (Campos, 2015).

Observa-se assim, que embora uma das principais propostas da Lei n. 11.343/2006, fosse a distinção entre usuários e traficantes, dada sua subjetividade,

tornou-se dispositivo contumaz para o crescente encarceramento seletivo, que tem cada vez mais aprisionado pessoas jovens, negras, periféricas e com nível de escolaridade que quando ultrapassa a alfabetização, em sua maioria, no máximo alcança o ensino fundamental incompleto.

O que se evidencia é que, a partir da nova lei de drogas (Lei n. 11.343/2006) o encarceramento seletivo vem progressivamente sendo acentuado, trazendo prejuízos não somente às pessoas privadas de liberdade (PPL), mas também a todo um conjunto envolvido, como servidores, familiares e sociedade.

Diante deste contexto, é possível evidenciar que a Política sobre drogas em vigor desde 2019, assim como as que a precederam, não trouxe ações estratégicas específicas ao sistema prisional, inviabilizando assim o atendimento de pessoas dependentes químicas que por ora, encontram-se aprisionadas e, desconsiderando, deste modo, as limitações e entraves existentes nas prisões ao relegar a RAPS¹ a centralidade da atenção a este público em específico.

O fato da Política sobre Drogas não contemplar estratégias de prevenção, controle e tratamento específicas às pessoas dependentes químicas que estão privadas de liberdade, faz com que o sistema prisional, enquanto dispositivo estatal de controle e punição, não apresente mecanismos para desenvolver seu caráter ressocializador em relação a este público, perseverando assim à função punitiva da pena em detrimento de sua função social.

Há de se reconhecer, contudo, que para a efetivação de uma política, principalmente quando se trata de ambientes de privação de liberdade, é preciso haver uma interlocução permanente e alinhada entre gestores do sistema prisional, responsáveis pelo planejamento e execução das ações e rede de apoio, devendo a mesma ser representada por instituições de natureza pública, privada, de terceiro setor e também sociedade civil.

Ao considerar a relevância do processo de interlocução, é preciso destacar que, embora tanto o PNSSP (2003) quanto à PNAISP (2014) tenham sido construídos numa esfera interministerial entre saúde e justiça, o que se observa é que tais mecanismos ao adentrarem nos cenários estadual e municipal responsáveis por sua

¹ Rede de Atenção Psicossocial enquanto integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável por prestar atendimento a pessoas com problemas mentais e também aquelas que fazem uso abusivo de drogas (Brasil, 2019).

efetivação, passam a ser conduzidos pelos órgãos gestores do sistema prisional (Batista; Batista, 2016).

Assim, esse modelo organizacional tem evidenciado tanto a ausência de interlocuções, quanto a predominância dos fatores de controle e punição sobre as ações que intercedem a favor das políticas penais de ressocialização, dentre elas a política de saúde e, a própria política sobre drogas.

Esse predomínio histórico do domínio do controle e punição sobre ações voltadas às assistências e em especial em saúde, de certo modo possibilita o entendimento acerca dos fatores impeditivos para a aplicação da Política sobre drogas em prisões, pois, ainda que a mesma esteja no escopo do Sistema Único de Saúde (SUS), na PNAISP desde sua primeira versão (2003) até sua reformulação em 2014, observa-se apenas a execução de ações curativas sem referência específica à questão da dependência química em PPL.

Ao retratar a condução das políticas penais e as dificuldades para a aplicação, este estudo evidencia o quão necessário se faz desenvolver ações específicas que considerem as percepções dos trabalhadores que atuam nestes ambientes, que em decorrência de suas atividades também adoecem na medida em que é acentuada a ausência de escuta, de recursos estruturais, humanos e, condições salubres para a execução de suas funções.

Acrescenta-se ainda a estes aspectos mencionados a questão da invisibilidade social, visto por estes profissionais como fator relevante para a desestabilização e comprometimento à saúde mental, o que denota a necessidade de um movimento de atenção, com diálogo e cuidado voltados também a estes profissionais (Campelo *et al.*, 2021).

Torna-se premente destacar, que o sistema prisional brasileiro mantém um discurso de que a pena privativa de liberdade tem a função de reeducar com vistas a reinserção social, tendo neste contexto majoritariamente a atuação dos servidores prisionais responsáveis pela disciplina e segurança enquanto personificadores da vigilância e do controle nas prisões. Esta dupla função, a saber, punir e educar, não têm sido, contudo, aplicada nos ambientes de privação de liberdade, até mesmo pelas condições de trabalho as quais são submetidos os profissionais que neles atuam.

Diante de tal problemática marcada pelos descompassos estabelecidos na condução das políticas penais e pela ausência de escuta dos trabalhadores, o que se observa é o distanciamento cada vez maior entre saúde e segurança pública, que

pode ser retratada pela inviabilidade destes profissionais em executarem também ações que visem à aplicabilidade e fortalecimento das práticas ressocializadoras previstas nas políticas penais voltadas à saúde, educação, assistência social e demais áreas.

É preciso, portanto, que a discussão das políticas penais, enquanto políticas sociais, seja vista como ferramenta à ressignificação do sistema prisional brasileiro, e ainda, movidas e pensadas enquanto estratégias de promoção, de prevenção e de enfrentamento, o que significa torná-las acessíveis e aplicáveis tanto para servidores do sistema, haja vista serem estes os executores, quanto para as PPL, reconhecendo para tal, que o sistema prisional da atualidade é mais uma das expressões das desigualdades sociais impostas às camadas em maior situação de vulnerabilidade.

Assim, a questão prisional brasileira requer de constante atenção às transformações dos mecanismos de proteção social e as necessárias articulações entre Estado e sociedade civil, que se torna ainda mais significativa enquanto os conceitos de meritocracia tornam-se entraves quando determinado governo propõe a criação de políticas penais e acaba esbarrando em movimentos da sociedade que são contrários à sua efetivação, por compreenderem as políticas sociais neste contexto de privação de liberdade enquanto ações de bem-estar, e não o que de fato são: instrumentos à retomada da autonomia da pessoa que cedo ou tarde retornará ao convívio social, por meio da efetivação e garantia dos direitos sociais.

Dito isto, percebe-se um visível distanciamento entre as políticas sociais e as políticas penais, onde as mesmas não convergem e nem tão pouco são aplicadas para tornarem-se compatíveis entre si. Portanto, reinventar o processo de construção, evolução e transformações das políticas públicas e sociais é fundamental para que neste cenário de proposições, os atores que nela atuam, no caso gestores e servidores do sistema prisional, sintam-se elementos fundamentais para estabelecer ações que permeiam a rotina do trabalho prisional (Barcelos, 2020).

Neste sentido, ao analisar o atual contexto das políticas de saúde no sistema prisional brasileiro e até mesmo da própria política sobre drogas, é perceptível que estas não tem garantido aos dependentes químicos privados de liberdade a atenção que a situação assim o requer, haja vista que os avanços nesta esfera não foram capazes de acompanhar os altos índices de aprisionamento, vindo inclusive a comprometer o próprio princípio da legalidade e igualdade de direitos, daí a necessária reflexão acerca da possibilidade de se propor uma política específica de

atenção à pessoa dependente química privada de liberdade, de modo a conduzir a discussão para além da pauta relacionada às substâncias, seu controle e punição aos usuários.

Diante dessas inquietações, o objetivo deste estudo é examinar a aplicação da Política Nacional sobre Drogas sob a perspectiva de sua execução no sistema prisional. Nesse caso, adotou-se como *locus* de pesquisa o estado de Mato Grosso do Sul, por fazer parte da realidade de trabalho da pesquisadora.

Em vista disso, as principais perguntas que permeiam essa pesquisa, são: a Política sobre Drogas tem sido aplicada no contexto de privação de liberdade em unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul? Quais as limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade desta Política? Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política Nacional sobre Drogas pode ser aplicada, com maior efetividade, nos ambientes de privação de liberdade?

Por conseguinte, entende-se que o servidor prisional se configura como um elemento fundamental para a efetivação das políticas penais (José; Torres, 2019), por isso, na mesma direção, o estudo pretende compreender a efetividade da política, também, a partir da perspectiva dos profissionais penitenciários.

Com base nessas questões, o estudo mobiliza o seguinte pressuposto: a aplicabilidade da Política de Drogas no sistema prisional carece de centralidade/prioridade na gestão pública. Para que tal política seja, de fato, institucionalizada, é preciso desenvolver ações normatizadas, com programas, ações e metas institucionais, e com critérios bem estabelecidos. Nessa perspectiva de aplicabilidade de políticas penais, é fundamental que os servidores sejam ouvidos e façam parte do processo de tomada de decisões, visto que conhecem, de fato, o cotidiano prisional e o quanto tais políticas podem provocar impactos diretos em seu trabalho.

Para alcançar o intento, o presente trabalho se debruçou na revisão de literatura considerando ainda, os preceitos teórico-metodológicos inerentes ao estudo, para enfim, por meio das entrevistas realizadas e posterior análises destas e, discussões dos resultados, apresentar o cenário prisional do estado de Mato Grosso do Sul frente ao desafio da aplicabilidade da Política sobre drogas, e ainda, buscar contribuir para a construção desta e demais políticas penais, a partir do

reconhecimento das limitações e potencialidades inerentes às prisões, na perspectiva de seus servidores.

2 RESGATE HISTÓRICO DOS NORMATIVOS LEGAIS QUE FAZEM REFERENCIA A QUESTÃO DAS DROGAS NO BRASIL

“Não é da Filosofia que deve partir o impulso da investigação, mas sim das coisas e dos problemas”.

Edmund Husserl

Ao buscar compreender a dinâmica existente na construção da Política sobre drogas no Brasil, faz-se necessário, retomar, ainda que brevemente a trajetória das principais diretrizes e mecanismos legais que foram e ainda são, de certo modo, determinantes em relação a pauta que trata sobre a questão das drogas no cenário brasileiro.

As tratativas legais que passaram a regular a questão das drogas no Brasil foram marcadas inicialmente pelo texto das Ordenações Filipinas (início do séc. XVII), pela Convenção de Genebra (1936) e, posteriormente, pelo modelo proibicionista norte-americano que teve sua ascensão durante o governo Richard Nixon (1971), período em que os programas sobre drogas passaram a ter centralidade nos regramentos de controle, punição e proibição, diante de um cenário que passou a ser conhecido como “guerra às drogas” (Campos, 2015).

Embora tenham tido outros dispositivos legais voltados à questão do controle às drogas, foram estes citados que tiveram maior repercussão no cenário brasileiro, de modo a influenciar significativamente a Lei n. 5726/1971 e posteriormente a Lei n. 6368/1976, ambas com o propósito de alinhar o sistema repressivo brasileiro ao que já estava em vigor internacionalmente.

O modelo proibicionista norte-americano, a partir destas tratativas passou a influenciar e modelar a maioria dos países que passaram a desenvolver iniciativas voltadas ao controle das drogas ilícitas.

Contudo, ainda que o modelo norte-americano fosse aplicado na maioria dos países, não tardou para que tal dinâmica focada no controle, repressão e proibição viesse a apresentar suas contradições, dada sua ineficiência para administrar o que não tardiamente viria a se tornar significativo motivo de preocupação à saúde pública mundial.

Assim, em meio às contradições existentes no modelo proibicionista, países europeus e latino-americanos deram início a um movimento contrário, decorrente de

questionamentos e descontentamentos frente à perspectiva até então regulada. Deste modo, debates relativos à eficiência do modelo proibicionista tornaram-se pauta de discussões que buscavam abordagens alternativas, em função de estratégias pautadas na garantia de direitos, no controle da criminalidade e do aprisionamento em massa, de modo que, a partir da década de 1970, novos movimentos em busca da ressignificação da política de drogas passaram a ganhar visibilidade ao atuarem na contramão da chamada “guerra às drogas”.

Em vista disso, países como Holanda, Suíça, Espanha e Portugal no contexto europeu e países da América Latina, como Uruguai, México, Colômbia, Guatemala e Chile passaram a construir um movimento contrário à perspectiva proibicionista. A estes, acrescenta-se, alguns estados norte-americanos, a exemplo do Estado do Colorado, Washington, Distrito de Columbia e Oregon (UNODC, 2014).

Com novas dinâmicas apresentadas como alternativas ao modelo proibicionista, por volta dos anos 2000, passou a ser considerado demais estratégias que iam além da mera proibição, como foi o caso da redução de danos. Neste cenário de reconstruções, estes movimentos contribuíram para a consolidação do Projeto de Lei n. 115/2002, com propostas e ensaios do que de fato entraria em vigor a partir da publicação da Lei n. 11.343/2006, conhecida como a nova Lei de drogas² (Campos, 2015).

Em seu escopo, inicialmente a chamada “nova lei de drogas” propunha desempenhar uma função mais humanista em relação as pessoas vulnerabilizadas pelo uso abusivo de drogas ou da própria dependência química quando já instalada, porém, dada a sua subjetividade para distinguir entre traficantes e usuários, o que tem se observado é um crescente encarceramento seletivo como já mencionado anteriormente, possibilitando que o braço do estado alcance cada vez mais pessoas jovens, negras, de baixa escolaridade e pertencentes as regiões periféricas.

O mesmo braço estatal, contudo, não consegue abarcar regiões privilegiadas, onde a subjetividade legal não se torna risco para o aprisionamento dos corpos jovens que compõem a elite social. Não por acaso, ao longo das últimas décadas a população prisional brasileira tem sido predominantemente caracterizada por aqueles cujo estado falha em proteger, mas, não se esquivava de punir.

² A Lei n. 11.343/2006 foi alterada pela Lei n. 13.840/2019 que definiu novas estratégias de atenção a usuários ou dependentes de drogas e sobre o financiamento das Políticas sobre drogas, dentre outras providências (Brasil, 2019).

Alheia aos aspectos apresentados, a Política sobre drogas, seja a de 2002 (Decreto n. 4.345/2002) ou a que está em vigor desde 2019 (Decreto n. 9.761/2019), deixou de considerar em seu contexto as vulnerabilidades sobrepostas das pessoas dependentes químicas privadas de liberdade. Tal apagamento desta população diante de um instrumento constituído para viabilizar e manter os direitos sociais, mais uma vez demonstra o quanto é preciso avançar em relação as políticas penais, a começar pela constituição de uma política de atenção voltada às pessoas dependentes químicas privadas de liberdade.

Partindo do princípio de que no sistema prisional os mecanismos existentes sejam majoritariamente de controle e punição, será aqui considerado, a partir do Código Penal brasileiro (1940), enquanto primeiro mecanismo legal a abrir caminhos para o reconhecimento da garantia dos direitos sociais da pessoa aprisionada, ainda que tal instrumento não tenha conseguido consolidar a efetivação dos direitos inerentes às PPL a época de sua publicação.

Deste modo, frente à necessidade de estabelecer instrumentos voltados aos direitos e deveres, com enfoque na reintegração social da pessoa presa, quando ocorrer seu retorno ao convívio social, em 1984 foi publicada em meio a um cenário de ressignificação social até hoje reconhecido como principal período da redemocratização brasileira, a Lei de Execução Penal (LEP) n. 7.210/1984.

Desde então, a LEP/1984, passou a ser compreendida enquanto marco fundamental para a discussão e implementação das ações no âmbito do sistema prisional brasileiro, o que há de se reconhecer foi um significativo avanço para a execução de políticas penais enquanto políticas públicas e políticas sociais voltadas a estes ambientes de privação de liberdade repletos vulnerabilidades que vão muito além da limitação do ir e vir.

Diante do cenário prisional, marcado por violações e descompassos, enquanto alternativa para promover a superação da visão meramente punitivista e minimizar as lacunas existentes entre políticas de saúde e políticas de segurança pública, deu-se início a um processo de construção de normativos específicos, por meio de uma ação conjunta entre Ministério de Saúde e Ministério da Justiça, instituindo-se assim em 2003 o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP/2003) e, em 2014 a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de liberdade (PNAISP/2014) (Barbosa *et al.*, 2022a).

Estes mecanismos a partir de uma perspectiva compartilhada entre Ministério da Saúde e Ministério de Justiça, buscaram alternativas para atender de forma integral e articulada a saúde das PPL, respeitando os princípios e diretrizes do SUS frente à concepção de universalidade e integralidade do cuidado e, concretizando assim após três décadas da criação da LEP a existência de políticas públicas específicas ao sistema prisional, a saber, as políticas penais.

É relevante destacar que foi a partir da PNAISP, que os trabalhadores do sistema prisional passaram a ser contemplados também dentre as estratégias contidas na referida política, como assim é apresentado pelo Art. 8º: “os trabalhadores em serviços penais, os familiares e demais pessoas que se relacionam com as pessoas privadas de liberdade serão envolvidas em ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos no âmbito da PNAISP” (Brasil, 2014).

Contudo, em relação ao uso abusivo de drogas nas prisões, ainda que seja reconhecido enquanto fator significativo para a reincidência prisional, a própria PNAISP não faz referência a possíveis abordagens relativas à dependência química, deixando assim de contemplar em uma política de saúde constituída para o ambiente prisional ações e estratégias específicas que considerem suas limitações e possibilidades.

Neste sentido, ao reconhecer as limitações da PNAISP, em 2021 a então deputada federal pelo Estado de Mato Grosso do Sul, Rose Modesto, apresentou o projeto de Lei n. 2546/2021³ que propunha alterar a Lei n. 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD) de modo a contemplar em seu escopo de maneira explícita um programa de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional. Segundo a parlamentar, justifica-se para tal o fato de que tanto na PNAISP quanto na Lei de Execução Penal, não há menção de ações voltadas ao tratamento e acompanhamento das pessoas dependentes químicas aprisionadas e nem mesmo nas alterações realizadas na Lei n. 11.343/2006 (Brasil, 2006) feitas em 2019, o tema foi contemplado.

Precedendo o PL n. 2546/2021, proposto pela Deputada Federal Rose Modesto, o Deputado Federal Sóstenes Cavalcante do Estado do Rio de Janeiro

³ Projeto de lei em regime de tramitação, conforme disposto no site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2290956>. Acesso em: 15 nov. 2023.

apresentou em 2020 o PL n. Lei 3611/2020⁴, que propunha a criação de uma política nacional de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional, prevendo ainda alojamentos específicos a este grupo e amplo acesso à saúde, disponibilizando se preciso atendimentos médicos presenciais ou por vídeo chamada. De acordo com o Deputado Sóstenes, tal medida tem o intento não apenas de salvaguardar a vida de dependentes químicos (DQ) privados de liberdade como também superar a ausência de políticas públicas voltadas à prevenção e tratamento da dependência química nas prisões.

O parlamentar pondera que o fato de não haver políticas públicas específicas aos dependentes químicos que estejam privados de liberdade, acaba por distorcer e comprometer a funcionalidade da ordem pública e social, haja vista que o indivíduo adoecido pela DQ, torna-se potencialmente uma pessoa que em algum momento poderá se envolver em atividades ilícitas, como forma de prover a manutenção do consumo de drogas, entrando num círculo difícil de ser rompido, marcado pelo uso de drogas, práticas ilícitas, prisão, liberdade, uso de drogas, reinserção no sistema prisional e assim sucessivamente. Este PL tem ainda como objetivo envolver a sociedade nas discussões que versam sobre o uso de drogas no sistema prisional, buscando sensibilizar e viabilizar a tomada de consciência de que a questão é de interesse coletivo e social, devendo ser amplamente dialogada para além dos muros que circundam as prisões.

Os projetos de lei, ora apresentados pela Deputada Federal Rose Modesto (2021) e pelo Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (2020) demonstram ainda que timidamente, que a questão vem sendo abordada e discutida pela sociedade, que por sua vez tem buscado conduzir a demanda ao poder legislativo para tornar a questão do uso de drogas em prisões uma pauta de interesse social e coletivo.

Por fim, ao analisar a trajetória dos mecanismos legais que norteiam a questão das drogas, percebe-se a existência de uma lacuna ao desconsiderar a dependência química nos ambientes de prisão, vazio este que requer de preenchimento imediato enquanto estratégia de proteção não apenas às PPL, como também, aos profissionais que atuam nas prisões e a própria sociedade, que em dado momento retomará o convívio com os egressos do sistema prisional.

⁴ Projeto de lei aguardando parecer do relator na Comissão de Saúde. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2256669>. Acesso em: 15 nov. 2023.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

“Do ponto de vista metodológico, a melhor maneira para se captar a realidade é aquela que possibilita ao pesquisador “colocar-se no papel do outro”, vendo o mundo pela visão dos pesquisados”.

Arilda Schmidt Godoy

A seção teórica inicia com a apresentação da trajetória histórica dos normativos legais que fazem referência à questão das drogas no Brasil, sendo seguido pelo estado do conhecimento, a fim de identificar o que as pesquisas já realizadas na área podem contribuir com esse estudo; em seguida, apresenta o cenário prisional no Brasil e a perspectiva de aprisionamento; mais adiante aborda a questão do servidor penitenciário e as especificidades do seu trabalho no sistema prisional; e por fim, traz a discussão sobre a Política Nacional sobre Drogas enquanto estratégia de saúde.

3.1 ESTADO DO CONHECIMENTO

Ao analisar o cenário prisional junto a suas limitações e desafios, percebe-se a existência de entraves historicamente constituídos que inviabilizam e por vezes impossibilitam a consolidação da política de saúde nestes ambientes, comprometendo as ações previstas na política sobre drogas enquanto ferramenta de apoio às pessoas que fazem uso abusivo das mesmas e ainda, que estão privadas de liberdade. Assim, ao rever as inquietações que conduziram a construção deste trabalho, percebeu-se a necessidade de agregar estudos que pudessem melhor esclarecer como se dá a dinâmica existente no sistema prisional enquanto equipamento estatal voltado à custódia e ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Buscou-se, portanto, desvendar por meio do “Estado do conhecimento” como se dá o funcionamento institucional no âmbito do sistema prisional e a relação com seus trabalhadores enquanto promotores das intervenções realizadas nestes ambientes e, a partir disto, buscar o entendimento acerca das limitações, vulnerabilidades e desafios para a aplicabilidade da política sobre drogas enquanto extensão da política de saúde, e, portanto, parte de um conjunto de políticas penais a serem ofertadas às pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, Romanowski e Ens (2006) pontuam o “Estado do conhecimento” como instrumento fundamental no sentido de agregar contribuições ao campo teórico de determinada área do conhecimento, sendo nesse caso, relevante ferramenta para o desvelamento dos ambientes de privação de liberdade, mediante a perspectiva de seus trabalhadores.

O ambiente prisional, por si só, já se configura como espaço hostil do qual é atribuído a responsabilidade pela execução de medidas voltadas à disciplina e segurança, ao tempo em que também deve contemplar em sua estrutura a implementação de políticas que visem a garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, dentre elas o direito à saúde e a tratamento específico ao uso abusivo de drogas, assim, percebe-se tratar de pontos antagônicos que na rotina das prisões tornam as relações entre PPL e servidores prisionais ainda mais tensionadas (José, 2019).

Neste sentido, diante do fato de que o Brasil ocupa atualmente o terceiro lugar no ranking mundial de aprisionamento, ficando atrás apenas dos EUA e China, torna necessário a reflexão sobre a forma como têm sido conduzidas as políticas penais no país, considerando que desde 1984 busca-se estabelecer normativos legais para a garantia dos direitos das PPL. É, portanto, premente a análise de como as mesmas têm sido aplicadas, haja vista a dificuldade de conter o aumento da população prisional brasileira (Brasil, 2023).

Deste modo, frente ao apresentado, julga-se necessário analisar, na perspectiva dos trabalhadores prisionais, como as políticas penais, em especial a política sobre drogas enquanto estratégia fundamental da política de saúde tem sido conduzida no ambiente prisional, diante das limitações, entraves e desafios existentes.

Para fundamentação desta análise, foi realizado entre o mês de novembro de 2022 a janeiro de 2023 nos bancos de dados: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs), PubMed e a Scientific Electronic Library Online (SciELO). O levantamento dos estudos relativos à temática proposta, está demonstrado no quadro 1:

Quadro 1 - Estudos localizados de acordo com as plataformas pesquisadas

PLATAFORMA	ESTUDOS LOCALIZADOS
CAPEL	347
LILACS	44
PUBMED	0
SCIELO	123
TOTAL	514

Fonte: Autora, com base nos dados da pesquisa.

Em relação às plataformas de dados, foi possível observar que, na plataforma Pubmed não foi localizado nenhum estudo que contemplasse os descritores DeCS/MeSH (Descritores em ciências da saúde) ou os termos relacionados, fazendo com que a partir disso, sejam considerados para a análise seguinte apenas as plataformas Capes, Lilacs e Scielo.

Os descritores que contemplam a temática foram localizados a partir da busca na biblioteca virtual de ciências da saúde (DeCS/MeSH) na língua portuguesa e inglesa estão abaixo representados no quadro 2:

Quadro 2 - Descritores DeCS e os termos relacionados

N	Descritores	Termos relacionados
01	<i>Prisão (prision)</i>	Prisões; Sistema Prisional; Sistema Penitenciário, Unidades Prisionais
02	Empregados do Governo (<i>Government Employees</i>)	Agentes carcerários; Guardas da prisão; Funcionários do cárcere; Agentes penitenciários; Agentes de segurança penitenciária; Agentes prisionais; Servidores penitenciários, Policiais penais.
03	Política Pública (<i>Public Policy</i>)	Políticas penais; Política prisional; Políticas de segurança pública; Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP), Política de Drogas; Política de saúde; Política nacional de atenção integral às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP)

Fonte: Autora, com base nos dados da pesquisa.

Em relação aos termos relacionados, destaca-se que, embora apresentem diferenças de natureza jurídica e terminológica, para o intento do estudo, todas estas formas atuam de modo a se referirem ao contexto pesquisado, o que conduz a maior clareza e entendimento acerca da temática, sem comprometer, contudo, o teor do estudo.

Para a busca, de acordo com as plataformas e descritores já apresentados, foram considerados os seguintes critérios: Critérios de inclusão: que os estudos a

comporem o extrato final sejam apenas de artigos científicos e, que tenham sido publicados nos últimos 5 (cinco) anos (2018 a 2022), que contenham no título, nas palavras-chave ou no resumo ao menos um dos descritores centrais e/ou termos relacionados definidos para a busca, e ainda, disponibilidade do texto completo nas bases de dados virtuais. Em relação ao período de publicação, optou-se pelos trabalhos dos últimos cinco anos por entender que estes trazem dados atualizados e contemplaram estudos publicados anteriormente, que neste contexto serão considerados. Quanto aos critérios de exclusão: trabalhos que não tenham relação com o tema (análise do título e palavras-chave), publicados fora do período dos últimos 5 anos, artigos repetidos (já selecionados nas demais plataformas) e por fim, estudos que não sejam artigos científicos, como dissertações, teses, livros e similares.

A partir da primeira seleção dos trabalhos pesquisados que resultaram em 514 artigos científicos publicados entre 2018 a 2022 (quadro 1), deu-se início a segunda etapa de seleção, que consiste na análise do título e palavras-chave de modo a observar se, além de conter os descritores ou termos relacionados, também contemplavam a proposta central em torno dos desafios contemporâneos do sistema prisional brasileiro na perspectiva dos trabalhadores que atuam neste cenário, bem como se dentre os trabalhos selecionados havia duplicidade em relação ao mesmo, sendo identificado em mais de uma plataforma, como apresentado no quadro 3:

Quadro 3 - Estudos selecionados a partir da identificação com a temática proposta

Plataforma	Estudos localizados	Estudos excluídos	Estudos selecionados
CAPES	347	334	13
LILACS	44	38	06
PUBMED	0	0	0
SCIELO	123	105	18
TOTAL	514	475	37

Fonte: Autora, com base nos dados da pesquisa.

Constata-se, portanto, que embora tenham sido localizados 514 artigos científicos que continham os descritores e/ou termos relacionados para a pesquisa, 475 deles não se enquadraram nos critérios de relevância, tendo ainda dentre estes excluídos, aqueles que estavam duplicados pelas publicações em mais de uma plataforma. Deste modo, a partir desta etapa serão analisados 37 artigos científicos.

Com base nestes 37 artigos científicos selecionados, foi considerada a necessidade de análise do título e palavras-chave associadas à leitura dos 37 resumos. A leitura dos resumos identificou que, embora todos os 37 trabalhos

tratassem da questão do sistema prisional, nem todos se referiam a este na perspectiva de seus trabalhadores. Assim, finaliza-se a seleção para a construção do estado da arte sobre os desafios contemporâneos do sistema prisional brasileiro na perspectiva dos trabalhadores prisionais com 08 (oito) artigos científicos (quadro 4) que demonstraram contemplar todos os critérios necessários para o estudo e, portanto, foram lidos e analisados na íntegra.

Quadro 4 - seleção final dos artigos científicos com base nas relevâncias

N	Título	Autores/as	Ano	Plataforma
1	Saúde penitenciária, promoção de saúde e redução de danos do encarceramento: desafios para a prática do psicólogo no sistema prisional.	Nascimento, Lucas Gonzaga do; Bandeira, Maria Márcia Badaró	2018	CAPES
2	Laços de cooperação forçada entre agentes prisionais e apenados no intramuros prisional.	Santiago, Eneida; Bortoloti, Patrícia Aparecida; Bana, Amanda Garbim	2020	LILACS
3	Condições de saúde do agente de segurança penitenciária relacionadas às atividades laborais.	Campelo <i>et al.</i>	2021	LILACS
4	Capacitação em serviço: percepção dos trabalhadores de saúde na assistência em unidades prisionais federais.	Brito <i>et al.</i>	2020	SCIELO
5	No limite da razão: o deliberar e a <i>phronesis</i> no trabalho prisional.	Caitano, Déris Oliveira; Serva, Maurício	2020	SCIELO
6	Políticas de ressocialização no sistema prisional: situação atual, limitações e desafios.	Queiroz, Amanda Maciel; Gonçalves, Rodrigo Jonas	2020	SCIELO
7	Uma análise da aplicabilidade prática da ressocialização dos apenados no sistema prisional capixaba à luz da função social da pena	Ribeiro, Júlia Valone; Pessoa, Cristiane Dupret Filipe; Smith, Virgínia Luna	2021	SCIELO
8	Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade: o desafio da integralidade.	Barbosa, Mayara Lima <i>et al.</i>	2022	SCIELO

Fonte: Autora, com base nos dados da pesquisa.

Diante da primeira análise dos 08 estudos selecionados, após a leitura em sua íntegra, observa-se que os mesmos denotam enfoque na estrutura do sistema prisional, na atuação e percepção dos trabalhadores que atuam em prisões, e também, na aplicabilidade das políticas de saúde enquanto políticas penais:

- a) Nascimento e Bandeira (2018) em seu estudo de pesquisa bibliográfica destacaram as limitações impostas pela precariedade da estrutura nas

- prisões, que na prática, inviabiliza e até impossibilita a atuação dos trabalhadores prisionais, dentre eles os profissionais da psicologia;
- b) Santiago, Bortoloti e Bana (2020) com a metodologia de escuta clínica apresentaram as principais tensões entre profissionais do sistema prisional e a população privada de liberdade (PPL), decorrentes dos laços de cooperação forçada, que são ainda mais acentuados pela estrutura inadequada dos presídios e, portanto, geradora de adoecimentos;
 - c) Campelo *et al.* (2021) com estudo descritivo quantitativo acentuaram o comprometimento da saúde física e mental dos trabalhadores penitenciários em decorrência do ambiente insalubre e de fatores estressores que marcam a rotina do dia a dia;
 - d) Brito *et al.* (2020) fizeram uso da pesquisa qualitativa com abordagem descritiva-exploratória para demonstrarem que a ausência de conhecimento e sensibilidade dos gestores prisionais são considerados entraves para haver oportunidades de aprimoramento profissional voltadas às reais necessidades e anseios dos trabalhadores, o que acentua ainda mais sentimentos de vulnerabilidade e invisibilidade destes profissionais;
 - e) Caitano e Serva (2020) buscaram sinalizar em sua pesquisa qualitativa o quão relevante é a habilidade de agir e deliberar em situações estressoras no contexto do sistema prisional, acentuando que quando assim ocorre, os servidores penitenciários detêm do que Aristóteles identificava como saber situacional/sabedoria prática, por conduzir e deliberar assertivamente em situações conflituosas que requerem intervenções imediatas;
 - f) Queiroz e Gonçalves (2020) por meio da revisão de literatura abordaram os principais desafios e limitações que o sistema prisional brasileiro detém para propor e aplicar políticas de ressocialização às pessoas privadas de liberdade, ainda que neste cenário já tenha sido constituído há mais de três décadas normativos jurídicos específicos para tal;
 - g) Ribeiro, Pessoa e Smith (2021) por meio de pesquisa bibliográfica pontuaram de que forma são desenvolvidas as práticas voltadas à ressocialização das PPL, buscando assim demonstrar as vulnerabilidades e dificuldades do sistema prisional em organizar ações neste sentido, comprometendo, portanto, a função social da pena;

h) Barbosa *et al.* (2022b) focaram seu estudo de natureza qualitativa à urgência em superar as limitações impostas pela estrutura institucional do sistema prisional enquanto fator essencial para que a Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP) seja efetivamente aplicada em sua integralidade.

Os estudos indicam desafios significativos presentes no sistema prisional brasileiro, entre eles, na implementação de políticas de ressocialização. A estrutura historicamente estabelecida para as prisões, inviabiliza a efetiva aplicabilidade da política sobre drogas, enquanto política de saúde. Nessa direção, os autores destacam os desafios sistêmicos e estruturais que impactam profissionais e pessoas privadas de liberdade.

Além disso, as tensões entre trabalhadores prisionais e a população carcerária, são agravadas, entre outros motivos, pela cooperação forçada e estrutura inadequada, resultando em adoecimentos. Assim, de forma cada vez mais acentuada, ocorre o processo de apatia e desânimo dos trabalhadores penitenciários, diante do cenário de invisibilidade no qual desempenham suas funções.

As pesquisas ainda apontam, a falta de sensibilidade dos gestores prisionais como obstáculo para o desenvolvimento profissional, e a importância da habilidade de agir em situações estressantes, respectivamente.

As vulnerabilidades do sistema prisional comprometem a função social da pena, o que gera a necessidade de superar limitações estruturais para aplicar efetivamente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Cabe destacar, que as pesquisas não analisaram a aplicação da Política sobre drogas, nem sob a perspectiva dos servidores, nem de outros profissionais, em especial, do sistema prisional de Mato Grosso do Sul, demonstrando assim, as possíveis contribuições dessa pesquisa.

3.2 O QUE A ESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL NOS DIZ

Historicamente, até a idade média os métodos punitivos eram de extrema severidade e de suplício dos corpos, métodos estes que passaram a ser questionados com o surgimento e desenvolvimento do iluminismo no século XVIII. Com tal

movimento passou-se então a discutir a proporcionalidade da pena e o processo de entendimento sobre a justiça, cujo princípio da pena deveria ter um caráter preventivo ao cometimento de novos crimes, impondo aos indivíduos o temor, de modo a intimidá-los a cometer novas atitudes delitivas e/ou criminosas (Beccaria, 2001).

No Brasil, embora a principal função da pena seja punir de forma proporcional ao crime/delito cometido, há ainda como objetivo que este processo seja capaz de educar aquele que foi preso para compreender sua ação e o papel do estado enquanto regulador e por fim, tenha condições de retornar ao convívio social e não mais voltar a se envolver com atividades de natureza ilícita (Ribeiro; Pessoa; Smith, 2021). A partir desta constatação, é fundamental esclarecer que esta função social da pena não é apenas do estado, mas também da sociedade na totalidade.

Ao aplicar a função social da pena por meio das políticas penais, o estado desenvolve mecanismos eficientes no controle e redução da população prisional, o que tem sido já constatado em países que passaram a adotar um modelo de políticas penais voltadas à educação e ressocialização em detrimento às ações de natureza punitivista, pois ao investir em ações práticas voltadas à garantia de direitos, conseqüentemente aumenta-se as chances de reduzir os índices de aprisionamento e à prática de crimes.

Na contramão de países que investem em políticas penais com foco na reinserção, o Brasil dado seu sistema prisional voltado ao punitivismo tem a cada dia aumentado o abismo entre PPL e sociedade. É um sistema que resiste à compreensão de que educar para ressocializar gera menos estresse tanto às PPL quanto aos trabalhadores do sistema prisional.

Ao buscar identificar como a sociedade brasileira compreende a questão prisional brasileira, percebe-se que é acentuado o entendimento de que o preso deve ser punido e, apenas, punido. Assim, o estigma do criminoso, de ex-presos, está a cada dia mais distante de ser superado.

Tal entendimento, cuja sociedade brasileira em sua maioria compactua, deixa de considerar que tanto penas mais severas quanto a própria pena de morte não atenuam os índices de criminalidade, como se constata em alguns estados nos EUA, gerando, inclusive, aumento cada vez maior da população prisional.

Ao contrário da perspectiva punitivista, Ribeiro, Pessoa e Smith (2021) apontam que ações que visam a ressocialização demonstram ser relevantes estratégias para superação das vulnerabilidades do sistema prisional, a exemplo de alguns países

européus, como a Noruega, que desenvolve uma cultura focada em práticas ressocializadoras cujo êxito é de aproximadamente 80% em relação às PPL que ao saírem não retornam ao sistema prisional.

Contudo, no Brasil, dada a precariedade do sistema prisional, torna-se cada vez mais distante de se aplicar a execução da pena em seu duplo carácter – punitivo e social (ressocializador), ainda que se denote não haver a necessidade de criar novas leis para o cenário brasileiro, pois há de se convir que as existentes são bem elaboradas e estruturadas, inclusive contemplando em seu escopo a ressocialização, como ferramenta elementar para a redução da criminalidade. Assim, em relação ao Brasil, é perceptível que, a verdadeira deficiência está no cumprimento efetivo dos normativos já existentes.

Diante destes desafios à implementação de políticas penais, torna-se acentuada a manutenção da cultura punitivista em detrimento do tratamento penal, que no contexto da rotina nas prisões é retratada por um cenário de antagonismos e controvérsias das relações raramente alinhadas entre servidores da segurança e equipe técnica, como psicólogos e assistentes sociais. fatores que não contribuem à ressocialização social e que, conseqüentemente acentua o aprisionamento em massa.

Segundo Torres (2019) em relação às taxas elevadas de aprisionamento, estudos indicam que o endurecimento da legislação criminal impactou profundamente na elevação das taxas no país, fruto de uma política de reestruturação de perspectiva neoliberal, o que conduziu o Brasil ao 3º lugar no ranking de população prisional no mundo, ficando atrás somente da China e EUA.

Neste percurso, o Brasil passou a acentuar, na década de 90, a perspectiva de aprisionamento dos Estados Unidos, no qual difundiu a ideia de:

[...] substituição progressiva do Estado de bem-estar social por um Estado penal que amplia e massifica as penas e reforça o estigma da existência de uma simbiose entre 'pobreza e delinquência' (Torres, 2019, p. 47).

Nesse sentido, entre outros fatores, o aumento das taxas de aprisionamento está diretamente relacionado à marginalização econômica e social das comunidades mais empobrecidas, e muitas dessas, em situação de vulnerabilidade social, como evidenciado pela caracterização majoritária da população privada de liberdade no Brasil.

Em relação à saúde no sistema prisional, desde a década de 1980 por iniciativa das instituições religiosas, ações com profissionais da saúde em prisões passaram a ser efetivadas, fazendo com que órgãos nacionais e internacionais buscassem regulamentar intervenções de tratamento e prevenção às pessoas privadas de liberdade, como tuberculose, hepatite, DST, uso abusivo de drogas e HIV (Soares Filho; Bueno, 2016).

A partir de iniciativas reguladoras, em 1984 foi contemplada pela Lei de Execução Penal (LEP) n. 7.210/1984, art. 11, os direitos das pessoas privadas de liberdade (PPL), dentre eles o direito à assistência jurídica, social, educacional, material, religiosa e, a saúde (Brasil, 1984). Conforme o art. 11 da referida lei, a assistência será: “I – material; II – à saúde; III – jurídica; IV – educacional; V – social; VI – religiosa” (Brasil, 1984).

Diante destas ferramentas legais, foram elaborados mecanismos específicos à saúde das PPL, como o PNSSP (Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário) em 2003 e, a PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas privadas de liberdade) em 2014, dando enfim o *status* de política pública aplicada ao sistema prisional.

Contudo, apesar destas regulamentações específicas, inúmeros entraves ainda dificultam a efetivação destes mecanismos de proteção, em decorrência à forma como o estado administra as responsabilidades, demonstrando claramente a prioridade por ações de segurança, controle e ordem nas prisões, em detrimento aos projetos voltados ao tratamento penal e a reinserção social.

O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (Brasil, 2018), destacou em seu relatório anual que, no ano de 2016 de todos os recursos repassados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), 52,39% foram destinados à construção de presídios, enquanto 47,44% para aquisição de aparelhamento dos mesmos, como veículos, equipamentos, bloqueadores de celular, segurança eletrônicos e similares, ao passo que com ações focadas na reinserção da PPL, capacitação e formação de servidores e manutenção dos serviços nestas áreas foi de 0,17% (Brasil, 2018).

A ausência de investimentos evidencia que as políticas penais de assistências vêm sendo paulatinamente prejudicadas, assim como os servidores penitenciários, que trabalham nas prisões sem condições mínimas de salubridade e segurança, dada as precariedades estruturais e a insuficiência de profissionais para atuarem com demandas cada vez maiores e mais complexas.

Estas limitações e entraves potencializam a ociosidade vivenciada pelas PPL e favorecem inclusive o uso abusivo de drogas, gerando ainda mais conflitos, tensões e adoecimento mental, tanto das PPL quanto dos servidores penitenciários, além de provocar custos extras ao estado pelas demandas que aumentam em virtude destes fatores.

Quanto ao uso abusivo de drogas ilícitas nas prisões, denota-se a necessidade de alternativas voltadas às assistências e acompanhamentos na perspectiva da saúde mental e não apenas da segurança pública, de modo a romper com o entendimento incoerente de que o controle e a punição são mais eficientes do que ações de tratamento penal, que pode ser constatado na dinâmica do fluxo de atividades nos presídios, com a subordinação das áreas técnicas em relação à área da segurança que dita o ritmo dos atendimentos e demandas que “podem ser atendidas”, percorrendo o caminho inverso aos pressupostos da PNAISP.

Assim, mediante as peculiaridades do sistema prisional, das limitações estruturais que abarcam além dos espaços físicos, também a dinâmica de trabalho proposta, percebe-se a necessidade de dialogar sobre normativos legais que considerem às percepções de todas as áreas, da base à governança, com propostas interventivas e, conduzidas para o contexto prático, para enfim superar o modelo punitivista, e ainda, a construção deste diálogo, deve contemplar ações com base nas expectativas e vivências destes atores.

Nascimento e Bandeira (2018) referem como perverso um sistema prisional que vem ignorando sistematicamente a dignidade humana de PPL e servidores, naturalizando as violações e tornando-as aceitáveis. Neste sentido, a superação deste modelo, pressupõe a atuação conjunta entre sociedade e governo, tendo como protagonistas, os trabalhadores que atuam nas prisões, considerando que estes também são vítimas deste processo de degradação e adoecimento que não é restrito às PPL.

A insuficiência de espaços físicos que atua como um dos principais fatores para a degradação da dignidade humana, tem ainda implicado em ajustes estruturais inadequados nas prisões do Brasil, o que vem contribuindo para o excesso de aprisionamento, negligenciando aspectos cruciais como a salubridade e a segurança, tanto das PPL quanto dos servidores penitenciários.

Em resposta a esta situação, servidores foram gradualmente adaptando-se às instalações para atender às pressões de organizações não governamentais de Direitos Humanos e promotoras especializadas em fiscalizar o sistema penitenciário.

Em decorrência desta estrutura que está posta, a existência de laços de cooperação é interpretada como coletivos distintos e até antagônicos no cenário prisional, trazendo a proposta de buscar atenuar os desafios impostos decorrentes das limitações estruturais. Neste contexto, a distância entre o prescrito e o executado é ainda mais acentuada, a saber, o trabalho prescrito aquele que atende os regramentos institucionais e, em contrapartida, denomina-se como trabalho real as atividades que de fato são concretizadas (Santiago; Bortoloti; Bana, 2020).

Sobre os desafios a serem superados, a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN)⁵, sinalizou que a contratação de novos agentes tem sido desproporcional ao crescimento da população carcerária, o que evidencia um desequilíbrio acentuado do sistema prisional brasileiro, como demonstra dados do Infopen do período de dezembro de 2017 a junho de 2018, quanto ao aumento de 707% de pessoas privadas de liberdade, entre 1990 a 2016.

Para ilustrar a comparação do quantitativo de PPL entre os últimos 5 (cinco) anos, segue a tabela:

Tabela 1 - Comparação do quantitativo de PPL entre os anos de 2018 e 2023

Identificação	2018		2023	
	Brasil	MS	Brasil	MS
Pessoas privadas de liberdade (PPL)	744.216	15.578	644.305	17.454
Capacidade	454.833	9.188	481.835	9.259
Déficit	289.383	6.390	162.470	8195

Fonte: (SISDEPEN, 2023)

É possível perceber que nos últimos anos, o Brasil teve uma redução de 99.911 PPL, contudo, na contramão deste processo, o estado de MS aumentou em 1.876 PPL.

Quanto ao quantitativo de servidores, em âmbito nacional, em 2018 era de 85.449, e em junho de 2023 passou para 119.721 (Brasil, 2023). Tais dados, demonstram que a União tem buscado contratar novos servidores para superar o

⁵ Anteriormente o órgão era o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

déficit recorrente de trabalhadores nas prisões, que ainda mantém um quantitativo de 5,38 presos por servidor (Brasil, 2023).

Em relação ao estado de Mato Grosso do Sul, em 2018 contava com 01 servidor para 9,32 PPL, e em 2023 este número foi para 01 servidor por 9,6 PPL (Brasil, 2023), ou seja, ainda que tenha aumentado o quantitativo de servidores, não acompanha o número de aprisionamentos. Os dados estão demonstrados a seguir:

Tabela 2 - Comparação entre o quantitativo de servidores prisionais entre 2018 e 2023, Brasil e MS

2018		2023	
Brasil	MS	Brasil	MS
85.449	1.671	119.721	1.848
8,7 PPL por servidor	9,32 PPL por servidor	5,38 PPL por servidor	9,6 PPL por servidor

Fonte: (SISDEPEN, 2023)

Nota-se que, em relação ao efetivo de servidores prisionais, o cenário brasileiro apresentou um aumento de 34.272 profissionais, enquanto MS ainda que tenha aumentado seu efetivo em 177 profissionais, dado o crescimento da população prisional, o estado passou de 9,32 PPL para cada servidor em 2018, para 9,6 PPL por servidor em 2023.

Diante deste cenário, a insuficiência ainda recorrente de trabalhadores acentua cada vez mais a questão da superlotação que impacta tanto as condições vivenciadas pelas PPL quanto a rotina de trabalho dos agentes prisionais, considerando as atividades relativas às assistências comprometidas pela ausência de espaços próprios para múltiplas atividades, além dos atendimentos psicossociais que não são capazes de absorver a demanda cada vez mais crescente e complexa (Brasil, 2023; Torquato; Barbosa, 2020).

Frente aos aspectos apresentados, evidencia-se a complexidade da dinâmica prisional, bem como sua sistematização e organização frente às precariedades existentes, sinalizando como o estado busca lidar e atenuar as vulnerabilidades de um sistema prisional ultrapassado e ineficiente. Portanto, a chamada cooperação forçada, que embora exista com o intento de amenizar as vulnerabilidades institucionais, acaba por agravar as tensões existentes no ambiente de prisão, haja vista ser mero remendo frente à insuficiência de efetivo de servidores.

Assim, considerando a demanda desproporcional ao número de trabalhadores e os recursos materiais e operacionais além dos humanos insuficientes, deixar de

aplicar políticas públicas nestes ambientes de severas restrições coloca em constante situação de fragilidade e impotência tanto servidores prisionais quanto PPL.

Constata-se, deste modo, que a crise a qual o sistema prisional brasileiro tem vivenciado é fator significativamente impeditivo para a efetiva aplicabilidade das políticas penais. Quanto aos mecanismos legais existentes, observou-se que estes são estruturados e, em sua maioria contemplam em seu escopo as medidas necessárias para sua execução, contudo, é justamente este o grande desafio: superar as limitações históricas compostas pela ausência de estrutura no sistema prisional para enfim aplicar os mecanismos vigentes de modo a garantir a função social da pena.

É premente destacar que os estudos, pesquisas e trabalhos publicados sobre o sistema prisional, constataam pontos em comum entre as unidades prisionais dos estados brasileiros, ainda que em regiões tão distintas, pois é largamente observado a recorrente precariedade na estrutura evidenciada pela superlotação, a ausência ou insuficiência de equipamentos adequados e, o efetivo de servidores insuficiente para atender as demandas cada vez maiores e mais complexas.

É preciso, portanto, buscar formas para sensibilizar a macrogestão, para que seja reconhecido o quão ineficaz tem sido a manutenção desta estrutura prisional perpetuada ao longo da história, para que a partir de tal reflexão, novos significados venham a compor um sistema prisional que de fato ressocialize as PPL.

3.3 SERVIDOR PENITENCIÁRIO: ADOECIMENTO, INVISIBILIDADE E AUSÊNCIA DE PROTAGONISMO NA TOMADA DE DECISÕES

Na prisão, embora separados por grades e portões, os servidores prisionais acabam dividindo os mesmos espaços e condições das PPL, ainda que pertençam a grupos distintos. Isto remete o profissional a um sentimento de angústia constante, dada a precariedade com que desempenha suas funções e também pelo distanciamento inevitável de suas relações familiares e sociais. Estes profissionais, em sua grande maioria tem preocupação acentuada em relação à segurança familiar e com a manutenção de amizades, dado o temor de estar colocando em risco a vida das pessoas que lhes são próximas.

Seus familiares, mesmo que percebam mudanças comportamentais, referem que seus entes que trabalham no sistema prisional em geral negam desequilíbrio entre

o ambiente familiar e o profissional, o que dificulta intervenções de especialistas para os auxiliarem a lidar com as situações geradoras de estresse e angústias, enquanto relevante fator de risco para a saúde mental (Campelo *et al.*, 2021).

Em relação aos fatores de risco, os mais significativos para o adoecimento são o estresse e a tensão relacionados às más condições com que estes trabalhadores exercem suas funções, desde a falta dos equipamentos até as instalações inadequadas e, acrescenta-se a estes os conflitos entre os grupos de trabalho e os gestores. Destaca-se que, a ausência de reconhecimento social e institucional acerca do trabalho exercido, pode se sobrepor as demais vulnerabilidades, acentuando nestes trabalhadores inúmeros prejuízos, tanto de natureza física quanto psicológica, social e familiar.

Evidencia-se diante destes fatores, o quanto a ausência de reconhecimento profissional afeta os trabalhadores penitenciários que atribuem a este aspecto a sensação de invisibilidade, o que, portanto, dificulta novas estratégias e mecanismos para mudar a realidade do cenário em que atuam.

Além da invisibilidade institucional, estes profissionais lidam também com a falta de visibilidade social, decorrente da visão que a sociedade tem, onde posiciona este servidor como parte de uma categoria de trabalho vista como inferiorizada, em decorrência do trabalho na prisão. Tal função, ainda causa desconforto em alguns, pela proximidade com as PPL.

Torres (2015), ainda afirma que há uma construção social da imagem do servidor penitenciário, alimentada, às vezes, pelos resquícios de práticas medievais ou pela imagem do carcereiro do século XVI, da qual o agente prisional ainda não conseguiu se desvincular.

Neste sentido, desde 2003, com o PNSSP, passou-se a se destacar a importância de capacitar não apenas os profissionais que atuam na assistência à saúde das PPL, mas todos os trabalhadores do sistema prisional visando que as ações de cuidado sejam articuladas e compartilhadas, tornando as capacitações mecanismos que viabilizem a aplicabilidade das políticas públicas, dentre elas a de saúde e de drogas nos ambientes de privação de liberdade.

Diante da necessidade das capacitações, principalmente em relação aos cuidados com a saúde, a PNAISP (2014) pode e deve ser vista enquanto instrumento de ressignificação para o tratamento penal, contudo, o que se observa é que a mesma não tem sido contemplada adequadamente quando ocorre a entrada de novos

servidores no sistema prisional, que reconhecem que embora detenham de múltiplos conhecimentos e por vezes até experiência profissional, ao se depararem com o ambiente prisional, a ausência de preparação específica para assumirem suas funções neste ambiente compromete o desempenho frente aos desafios próprios do meio, independente à área do qual atuam.

No cenário federal, em relação às capacitações voltadas aos profissionais da saúde, o Depen (atual Senappen), antecedendo o início das atividades laborais, busca ofertar cursos para prepará-los para o desenvolvimento de suas funções no ambiente de privação de liberdade. Contudo, observa-se frente às percepções desses profissionais quando já inseridos na rotina de trabalho, os mesmos consideram que o curso em questão não tem conexão com a prática do dia a dia na prisão, não sendo assim compatível com a rotina de fato executada (Brito *et al.*, 2020).

Assim, no entendimento dos servidores, a instituição tem falhado em relação ao formato das capacitações, não conseguindo contemplar nas mesmas os aspectos de natureza prática e operacional que tanto diferem das experiências até então vivenciadas com a população em geral, que não está privada de liberdade. É necessário pontuar que, as instituições ao ofertarem os cursos de capacitação busquem contemplar os normativos que conferem a padronização das ações do dia a dia, como portarias, decretos, manuais e correlatos, evitando assim que os profissionais atuem cada qual de acordo com seu entendimento, o que fatalmente incorre em problemas tanto institucionais quanto entre os trabalhadores.

De modo geral, observou-se que a oferta de cursos voltados às políticas de ressocialização tem sido desproporcional à de cursos voltados à área de segurança e custódia. Destaca-se deste contexto, os cursos na modalidade da educação a distância (EAD) ofertados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), que embora disponibilizem temas não só voltados ao controle e repressão, não detém de especificidades inerentes de cada área. Isto incorre que profissionais por vezes busquem se capacitar individualmente, por conta própria, acentuando a ausência de padronização das atividades e comprometendo o tempo destinado ao descanso (Brito, *et al.*, 2020).

É preciso reconhecer que o ambiente nas prisões é marcado por pluralidades e que práticas articuladas e de integração podem ser desenvolvidas por intermédio de políticas específicas. A articulação entre as áreas, portanto, deve ser reconhecida como essencial ao fazer profissional, considerando a relevância de diferentes saberes

e múltiplas competências que, quando sistematizadas, atuam em favor de todo um grupo.

Ainda em relação às pluralidades do ambiente prisional, torna-se premente que também haja a oferta de cursos e capacitações específicas a cada área para que a aplicabilidade das políticas em prisões de fato ocorra, considerando que devem não apenas ser ofertados pela gestão, como também valorizados e incentivados pela mesma. Daí a importância que gestores compreendam como essencial que esses servidores tenham habilidades e conhecimentos específicos, para atuarem como promotores de mudanças de práticas, hábitos e comportamentos.

Cabe, assim, a gestão prisional e a macrogestão reconhecerem que para a superação de falhas se requer de novas abordagens e estratégias pautadas no conhecimento da realidade para, enfim, desenvolver práticas mais assertivas para aplicabilidade das políticas penais, como ferramenta de apoio tanto para servidores quanto à população privada de liberdade.

Neste sentido, é preciso atentar-se de que, um modelo de gestão que foque exclusivamente ações de segurança não irá alcançar os aspectos da natureza humana que precisam ser também considerados e, no caso do sistema prisional, o que ocorre rotineiramente é o entrelaçamento entre contexto de ação e racionalidade limitada (Goffman, 2008).

Isto conduz a reflexão de que a rotina dentro das prisões ultrapassa até mesmo os problemas já identificados pela segurança pública, o que infere dizer que o fazer profissional é permeado por imprevistos e reorganizações próprias dos reordenamentos diante de alterações não previstas, que requerem habilidades de adaptação e readequação. Por isso a importância de se promover espaços dialógicos e de protagonismo que potencializem a capacidade de gerir os ambientes prisionais, até porque pesquisas que tratam da questão prisional são em sua expressiva maioria voltadas à perspectiva das PPL, não havendo, número significativo de estudos que retratem o ambiente prisional sob o enfoque de seus gestores e servidores.

É necessário, deste modo, buscar analisar o ambiente institucional na perspectiva da racionalidade impressa pelos servidores penitenciários no contexto de suas práticas interventivas e, como estas são executadas, de modo a fomentar novos modelos de estratégias para estes ambientes, devendo para isto reconhecer a existência de habilidades frente às ações críticas que requerem intervenções imediatas e racionais.

Até mesmo, porque a percepção que os servidores prisionais denotaram, é de que os gestores que detêm de autonomia para mudanças, não conhecem de fato o sistema prisional em sua essência e complexidade, ignoram o cotidiano nas prisões e, não valorizam quem nele trabalha, daí a importância em conduzir ao espaço de discussões de quem vivencia de fato as limitações existentes nas prisões (Lourenço, 2010).

Há de se considerar, que o contexto prisional se trata de espaço repleto de tensões e contradições, afinal, em um mesmo equipamento espera-se que ocorra o punir, o vigiar (manter a segurança) e o recuperar, práticas estas que por si só já se contradizem e tornam ainda mais evidentes as tensões diante da execução no dia a dia.

Portanto, o saber situacional dos profissionais que atuam nas prisões deve ser considerado enquanto estratégia de atuação e intervenção racional, a partir do uso do saber adquirido pela experiência subjetiva e gradativa (Caitano; Serva, 2020).

Dito isto, é de fato premente que os aspectos apresentados sejam considerados diante à perspectiva dos profissionais prisionais, em relação a suas condições de trabalho e, suas expectativas diante ao desenvolvimento de suas funções. O protagonismo destes servidores é essencial para que sua participação nas tomadas de decisões seja de fato concretizada.

3.4 POLÍTICA DE DROGAS NO SISTEMA PRISIONAL ENQUANTO ESTRATÉGIA DE SAÚDE

O processo de execução das políticas penais e da própria Política sobre drogas no Brasil, requer para sua melhor compreensão, de uma breve contextualização acerca da construção e desenvolvimento das políticas públicas e das políticas sociais no cenário brasileiro, enquanto mecanismos pela busca da superação das desigualdades sociais e de garantia de direitos, principalmente de grupos em situação de acentuada vulnerabilidade, dentre estes, pessoas privadas de liberdade.

Sob este entendimento, a Política em si, pode ser então conceitualmente compreendida enquanto forma de atividade ou de práxis humana, enquanto, a partir da era moderna, a mesma passou a referir-se à atividade ou ao conjunto dela, que de alguma forma faz menção ao Estado enquanto instância máxima de poder.

Em consequência disso, observa-se que na estrutura das políticas públicas, a política pode ser interpretada enquanto um conjunto de ações que evidenciam as relações de poder e, que se movimenta à proposições resolutivas aos conflitos sociais, a políticas públicas a partir de então, podem ser vistas como objeto interventivo.

Assim, de modo a coadunar com o apresentado até então, a Política Pública pode ser compreendida enquanto conjunto de ações e decisões executadas pelo governo com a participação de atores sociais, devendo ser a mesma norteada por diretrizes reguladoras, onde se pressupõe ser o Estado o gerenciador de todo o processo. Em seu contexto, as políticas públicas detêm a função de promover pacificamente resoluções gerais e específicas que permeiam a sociedade e suas demandas, estando estas atreladas ao desenvolvimento de toda uma sociedade (Martinelli, 2012).

Esta ação política, primada pela perspectiva argumentativa em detrimento a força e a imposição coercitiva, é delineada por medidas construídas coletivamente e pautadas na diversidade frente o consentimento decisório representado pelo conjunto de dispositivos e regramentos que constituem as leis. Cabe assim destacar, que a política antes mesmo de se tornar uma política pública, deve tratar o organismo social em sua totalidade, para além de individualidades, com o intuito de prestar uma governança ética e voltada ao bem público, tendo ainda a função de estabelecer regramentos e organização administrativa (Montaño, 2009).

As políticas públicas, portanto, não devem ser vistas ou tratadas como políticas de governo, haja vista se tratarem de dispositivos construídos por meio de vários coletivos. Portanto, Estado e gestores públicos, enquanto atores políticos frente a este cenário de construção de medidas que atendam tanto aos interesses econômicos do capital quanto às demandas sociais, passam a “obrigar-se” a um novo “fazer social” para combater as desigualdades sociais em seu estado máximo, ou ao menos atenuá-la com políticas públicas setoriais, dentre elas, a política social (Castel, 2010).

Sob o ponto de vista conceitual, é possível pontuar que equivocadamente busca-se conceituar as políticas sociais por critérios imprecisos, genéricos e até mesmo vagos, comprometendo assim não apenas sua definição como também sua execução frente a um cenário marcadamente contraditório. Torna-se, portanto, necessário ir além da busca por conceituações da política social, compreendendo a mesma enquanto instrumento que busca promover a legitimação social e atenuar as tensões e conflitos decorrentes do capitalismo.

Neste sentido, destaca-se que, em torno da definição de política social, ao tratar a mesma enquanto um conjunto complexo de forças e interesses cuja compreensão demanda, além dos critérios conceituais, a necessária consideração de critérios éticos e cívico sociais, tendo em vista que, a política social assim como as demais políticas não devem ser pautadas em neutralidades, e que, portanto, conceituá-las torna-se um desafio frente às ideologias, perspectivas e valores intrínsecos presentes em cada definição (Pereira, 2012).

No cenário brasileiro, as políticas sociais surgiram, a partir da ampliação interventiva do estado, decorrente da fase de modernização por volta de 1930, em função da crise mundial iniciada em 1929. Este processo de modernização, quando na década de 60, já havia estabelecido uma potente industrialização que culminou, dentre outros fatores, na urbanização acelerada e, conseqüentemente, em políticas sociais centralizadas ao contexto já formado. Este processo de construção das políticas sociais culminou no acirramento das contradições entre sociedade e estado, onde as demandas estatais que visavam à garantia da ascensão da industrialização, a manutenção do capital e ainda, o controle das questões sociais já presentes passaram a se confrontar com as novas demandas sociais demarcadas por este novo cenário (Behring; Boschetti, 2011).

A partir desta contextualização, é evidenciado o quão significativo é considerar as múltiplas causalidades constituídas nos cenários histórico, econômico, cultural e social, para, a partir de uma visão complexa analisar o cenário contemporâneo para além de suas expressões atuais.

Quando consideradas diante da complexidade dos aspectos suscitados, percebe-se que as políticas sociais na atualidade, em detrimento de sua função resolutiva, têm sido, na verdade, consolidadas por ações compensatórias, paliativas e corretivas, cujo propósito é o de mediar às desigualdades sociais decorrentes do acentuado desenvolvimento do capitalismo e, não de apresentar ferramentas para que grupos marcados por vulnerabilidades recorrentes possam encontrar mecanismos de superação e transformação de sua realidade.

Tal aspecto mediador das políticas sociais pode ser evidenciado diante da atuação estatal, responsável pela aplicação das regulações sociais que emanam das necessidades apresentadas pela sociedade, ao exercer seu protagonismo interventor e regulador na propositura e aplicação de políticas públicas e sociais, que visam repor

minimamente perdas injustificadas sem, contudo, comprometer as relações políticas e econômicas (Pereira, 2012).

Neste ponto, retomamos a condição contraditória das políticas sociais e a necessidade de reconhecer que o resultado das mesmas dependerá da força e articulação de cada grupo, que ora representa os anseios da sociedade e suas demandas, ou ora o estado assume as responsabilidades de manter o aparato político e econômico já estabelecido.

Diante do cenário brasileiro discorrido, observa-se nos modelos de políticas sociais, que as intervenções estatais têm demonstrado um caráter redistributivo, com a intencionalidade de controlar e atenuar as expressões da questão social, mas não de resolvê-las, sendo este um dos pressupostos para a manutenção do capitalismo, amenizar as mazelas para manter uma sociedade economicamente consumidora, sem, contudo, oferecer as mesmas condições para a superação ao ponto de transformar sua realidade e configuração social, ou seja, predominam-se as restrições veladas ao acúmulo de capital.

Com isto, evidencia-se o protagonismo do Governo na execução das políticas públicas, enquanto conjunto de ações, incentivos e decisões articuladas. Portanto, de acordo com o modelo da aplicabilidade das estratégias de ação, fica evidenciado o que o governo está ou não fazendo nas diversas áreas como economia, educação, saúde, assistência social, habitação, segurança pública e outros setores que requerem de investimentos e ações articuladas.

Nesse viés, diante do contexto permeado por interesses estatais e demandas sociais, percebe-se ser esta condição necessária para a construção das políticas sociais, por serem as mesmas resultantes destes interesses, ainda que contraditórios entre estado e sociedade. Com isto, entende-se que é preciso haver interesse recíproco entre estas esferas, ainda que de modo geral nem sempre coadunem no decorrer do processo propositivo que institui a intenção e a ação enquanto elementos fundamentais para a constituição de toda política.

Nesse sentido, o cenário contemporâneo brasileiro aponta que os avanços das políticas sociais têm sido insuficientes para atenuar as situações cada vez mais presentes nas expressões da questão social, a exemplo da extrema pobreza, da baixa escolaridade, do uso abusivo de drogas e ainda acentuado aprisionamento que evidencia o quanto o sistema neoliberal no Brasil tem consolidado a seletividade do sistema prisional, e o quanto este processo tem sido normalizado na conjuntura atual.

Em relação aos interesses do estado e sociedade, observa-se ainda maior dificuldade para proposições e aplicabilidade das políticas sociais na esfera da segurança pública, mais especificamente do sistema prisional, onde tanto sociedade, quanto estado não se articulam para criar dispositivos eficientes à redução do aprisionamento em massa no Brasil.

Quanto a manutenção da configuração do sistema prisional, esta decorre pelo fato de que a sociedade tende a enxergá-lo apenas pelo aspecto de um caminho único e, voltado à segurança do “cidadão de bem” e ao controle dos corpos encarcerados, visão esta, decorrente da maneira com que a história e a cultura brasileira foram forjadas e organizadas.

Tendo em vista o panorama de múltiplas vulnerabilidades existentes no sistema prisional, torna-se premente que à discussão em torno das políticas sociais sejam vistas como ferramentas essenciais para a reconfiguração de um dispositivo que oprime, tanto pessoas privadas de liberdade quanto os profissionais que lidam com esta população, e ainda, movidas e pensadas enquanto estratégias de promoção, de prevenção e de enfrentamento, o que significa torná-las acessíveis e aplicáveis àqueles que compartilham do mesmo ambiente comum das prisões, ainda que em situações distintas.

Ao buscar compreender como se dá a aplicabilidade destas políticas em ambientes de privação de liberdade, é notório o quanto as mesmas dependem de ações e estratégias pontuais para serem desenvolvidas, o que contribui para o fortalecimento da concepção que a sociedade mantém sobre a manutenção e fortalecimento de ações voltadas ao punitivismo e a segregação, e ainda, a forma como estas ações ocorrem, acabam sendo o reflexo do posicionamento de determinada gestão.

Desta forma, observa-se que os mecanismos existentes não têm apresentado eficiência para a efetivação das políticas penais enquanto ferramentas de superação das mazelas existentes nas prisões, dada a ausência de normativos específicos que regulem as ações em conformidade com o cenário prisional e suas singularidades.

Para que a ressignificação do sistema prisional ocorra, é preciso discutir a natureza da cultura punitivista e as desigualdades sociais existentes até a atualidade, que são ainda mais acentuadas no sistema prisional do Brasil, o que deveria, por si só, impelir estado e sociedade a buscarem intervenções políticas com múltiplas alternativas, que sejam enfim voltadas a elaboração e efetivação das políticas penais

enquanto um vértice das políticas sociais, tornando-as efetivas e acessíveis para a reconfiguração das prisões.

Na contramão do proposto acima, observa-se, que permanece a dicotomia entre políticas sociais e políticas penais, como se ambas não caminhassem juntas e não fossem complementares, o que pode ser reflexo de uma cultura colonialista acentuada pela consolidação da globalização e do neoliberalismo. Assim, a lógica do controle e da punição é evidenciada frente à resistência pela efetivação das políticas penais enquanto um conjunto de serviços que vão muito além da prisão com suas responsabilidades penais e enquanto único recurso para a punição do criminoso.

Tal concepção tem consolidado o caráter moral e punitivista, ainda presente na própria configuração do sistema prisional, enquanto único dispositivo estatal, o que inviabiliza a aplicação da função social da pena e torna os mecanismos legais até então já regulados, incompatíveis com a realidade vivenciada nas prisões (Dutra; Daufemback; Cruz, 2021).

Sobre as políticas ressocializadoras, tem sido apontado que, políticas de saúde desde a criação do PNSSP e atualmente a própria PNAISP, tem feito parte do conjunto das políticas penais, e que sua continuidade e aplicação pode conduzir à superação das limitações para a implantação de novas políticas para o ambiente prisional, dentre elas uma política de atenção às pessoas dependentes químicas privadas de liberdade.

Devido ao elevado quantitativo de aprisionamento dos últimos anos, a percepção é que o estado brasileiro não tem obtido êxito em sua função de prover as necessidades básicas das PPL, e nem tão pouco, efetivar um dos propósitos apresentados à finalidade da prisão, que é a ressocialização da PPL em consonância com a legislação brasileira que regula tal questão, daí a importância de haver, uma política de atenção voltada às pessoas dependentes químicas privadas de liberdade, enquanto elemento no rol das políticas penais ressocializadoras.

Contudo, há de se reconhecer que, para que as políticas penais atuem propositadamente à reinserção social da PPL, é necessário que o sistema prisional passe a deter minimamente de condições estruturais como forma de prover a execução de práticas voltadas à retomada da dignidade e produtividade daqueles que estão por ora aprisionados, práticas estas que podem ser realizadas a partir da inserção da PPL às assistências, como saúde, educação, trabalho e as demais previstas pela LEP.

De modo a atingir tal intento, é necessário o reconhecimento de que o sistema prisional brasileiro é complexo e que, dada as suas inúmeras limitações, não tem conseguido superar o abismo entre o que está previsto na legislação e o que é de fato concretizado nas prisões. Portanto, é premente que o sistema prisional seja compreendido enquanto mecanismo que difere dos demais, dada suas limitações e desafios próprios, o que requer estratégias distintas e abordagens específicas.

Quando o papel do estado é focado apenas no punir e segregar, a função primordial dos trabalhadores do sistema prisional torna-se neutralizar para controlar, em detrimento do recuperar, o que remete a busca pela compreensão de como se dá a configuração do sistema prisional, partindo do pressuposto de que é fundamental a análise de como são os modelos de ressocialização aplicados e, como é a estrutura dos presídios, para enfim dialogar sobre o que é possível ser implementado nas políticas penais neste cenário historicamente e culturalmente conservador, que tem promovido gradativamente a distância entre o estado (enquanto provedor) e a população prisional (Almeida, 2010).

Este modelo conservador forjado ao longo da história, na atualidade é moldado pelo poder executivo, que define a destinação de verbas, necessidade de qualificação dos servidores e criação de programas norteados por políticas que auxiliem o funcionamento institucional. Contudo, este modelo de gestão estatal tem apresentado dificuldades recorrentes para superar os fatores estressores que permeiam o ambiente prisional, dentre eles os conflitos provocados pela superlotação, ausência de recursos materiais, financeiros e humanos e, pela supressão dos direitos mais elementares, tanto das PPL quanto dos responsáveis por acompanhar a execução da pena, a saber os servidores prisionais. Esses elementos, de modo geral, não apresentam novidades, haja vista que estes, têm sido motivações para o surgimento de crises, como motins e rebeliões.

As diferentes manifestações ideológicas, em detrimento ao conhecimento técnico e teórico e vivencial, trata-se também de fator impeditivo para a efetividade das políticas penais, principalmente quando se fala em política de saúde, fazendo com que diversas ideologias tomem força em momentos de discussão e tomada de decisão, não tornando assim possível os avanços que podem conduzir para as transformações necessárias.

A ausência destes conhecimentos atrelados a estrutura ineficiente das prisões, comprometem a eficiência na aplicação das políticas sociais em ambientes de prisões,

o que mais uma vez remete a conclusão do quão distante o sistema prisional está para superar o abismo entre o que é legalmente prescrito e o que é de fato concretizado.

É preciso, portanto, que o estado brasileiro reconheça que em relação ao sistema prisional, é necessário traçar caminhos específicos, mecanismos que sejam voltados às complexidades, vulnerabilidades e potencialidades do mesmo para assim encurtar a distância entre o ideal e o real, sendo premente para tal a construção de novas perspectivas para avançar e reconhecer no sistema prisional uma instituição que deve ir além do vigiar e controlar e ainda, operacionalizar o descrito na legislação de modo a transformar a realidade das PPL e dos próprios servidores.

Sob este enfoque, é apontado que no Brasil, embora haja leis que garantam as assistências voltadas às PPL, o que se observa é a notória dificuldade para aplicá-las na prática, tal qual ocorre com os desafios para a completa aplicabilidade da PNAISP (2014) no âmbito das prisões.

A busca pela efetiva aplicabilidade da política de saúde em ambientes prisionais tem sido considerada questão de saúde pública a partir do reconhecimento das múltiplas vulnerabilidades existentes neste cenário que tem comprometido cada dia mais a saúde das PPL e por consequência a dos trabalhadores que cumprem suas funções nas prisões.

Portanto, ao analisar os mecanismos legais para a garantia dos direitos das PPL, é possível perceber uma trajetória de avanços – na linha teórica que tem início com a publicação da LEP/1984, depois com a CF/ 1988 e, por fim, com o PNSSP/2003 e a PNAISP/2014, destacando que estas duas últimas são específicas ao sistema prisional e as PPL. Ainda que a PNAISP enquanto normativo específico mais atual apresenta modelos de equipes, estratégias e destinação mais clara de recursos, esta não conseguiu alcançar parte significativa da população prisional, executando ainda ações inadequadas, desarticuladas e, pontuais (Carvalho; Santos; Santos, 2020).

Cabe reconhecer que os princípios do SUS, a saber: universalidade, equidade e integralidade não têm sido aplicadas de forma significativa no contexto de prisões, o que vem a consolidar as práticas compartimentadas e pontuais exercidas neste cenário de múltiplas complexidades que é o sistema prisional. Torna-se, assim, imprescindível que políticas penais atuem de maneira intersetorial e compartilhem da responsabilidade de desenvolver práticas com vistas à integralidade das ações (Scalco; Aith; Louvison, 2020).

As ações voltadas à saúde nos presídios devem considerar os princípios do SUS que se encontram no arcabouço da PNAISP, reconhecendo para tal, a importância de práticas que não se limitem às ações curativas e sim que avancem para a perspectiva de prevenção e promoção da saúde das PPL, que por conta do contexto do qual se encontram podem ter potencializado suas vulnerabilidades física e mental.

As dificuldades para o cumprimento do que é previsto na PNAISP podem ser demonstradas diante das restrições de acesso o setor de saúde que não obstante é dificultado pela dinâmica de segurança do presídio, dependendo por vezes da disposição dos servidores de plantão em atender as solicitações de atendimento, e ainda, dada esta dinâmica e a demanda, muitos privados de liberdade sequer conseguem receber atendimento de saúde no estabelecimento prisional. Agrega-se a isto, que os serviços prestados são fragmentados e descontínuos, o que evidencia que o atendimento por si só não atenua as questões relativas às angústias e tensões, ainda que haja equipes com formação específica e capacidade para executar o acolhimento e a escuta desta população (Barbosa *et al.*, 2022a).

É relevante destacar que em 2003 o PNSSP já sinalizava em seu contexto a necessidade de reformar as unidades prisionais e melhor equipar os trabalhadores para que as ações até então previstas pelos normativos legais pudessem de fato ser aplicadas. Após 20 anos o que se evidencia é a manutenção do abismo que fica cada vez maior entre o que é legalmente prescrito com o que de fato tem sido realizado na prática, desconsiderando a importância da participação dos trabalhadores do sistema nas tomadas de decisões a partir da escuta de suas experiências, para desenvolver possibilidades e estratégias à aplicabilidade das políticas penais, ao ponto que não se pode também perder de vista a importância em capacitar continuamente os servidores que atuam no sistema prisional.

Assim, dar visibilidade pública às dificuldades que travam a aplicabilidade das políticas penais ressocializadoras, em especial a política de saúde e até mesmo a política sobre drogas, é fundamental para promover o despertar da responsabilidade compartilhada entre estado e sociedade, de modo a pensar e executar estratégias de fato transformadoras.

Esta discussão pública é importante instrumento para reconhecer que, PPL ao adentrarem na prisão, são destituídas apenas de seu direito de ir e vir, mas que devem ter o necessário acesso às assistências previstas, dentre elas, saúde, educação,

trabalho e, acompanhamento das vulnerabilidades, que em sua maioria, foram adquiridas antes mesmo da situação de prisão, a exemplo do uso abusivo de drogas ilícitas.

A partir dos achados que compõem o arcabouço teórico deste estudo, dois aspectos requerem especial atenção, a saber: o primeiro deles trata do entrelaçamento entre os artigos localizados quando eles discorrem acerca da estrutura do sistema prisional ou da atuação do servidor penitenciário. Observa-se que não há como tratar um sem reconhecer a relevância do outro, pois a própria dificuldade em superar a ineficácia da estrutura prisional para a efetiva aplicabilidade da política de saúde e da política sobre drogas neste contexto, está diretamente relacionada às atividades dos trabalhadores que atuam nestes ambientes.

Em relação ao segundo aspecto, é significativo o fato que dentre todos os trabalhos pesquisados e não apenas entre os selecionados, não foi localizado estudos que tratem especificamente da política sobre drogas nas prisões, quando muito, se discorre acerca da política de saúde (PNAISP), contudo, a mesma não contempla em seu escopo estratégias para a questão do uso abusivo de drogas nestes ambientes ou tão pouco referência à política sobre drogas propriamente dita, o que inviabiliza a discussão da temática de maneira propositiva à sua superação, e ainda, não apresenta mecanismos de intervenções que possam nortear as práticas dos executores, que são os servidores penitenciários.

Diante do exposto esta tese no decorrer do capítulo 6, tratará dos resultados e discussões da pesquisa evidenciando de forma mais acentuada as implicações decorrentes dos aspectos já apontados até então.

4 OBJETIVOS

“Se quiseres conhecer a situação socioeconômica do país, visite os porões de seus presídios”.

Nelson Mandela

4.1 OBJETIVO GERAL

Examinar a aplicação da Política Nacional sobre drogas sob a perspectiva dos servidores do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Entender a estrutura do sistema prisional, suas implicações e entraves para a consolidação da Política Nacional sobre Drogas nos ambientes de privação de liberdade;
- b) Analisar a execução dos dispositivos propostos pela Política Nacional sobre Drogas nos ambientes de privação de liberdade, na percepção de gestores e servidores;
- c) Compreender a execução da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade e a viabilidade de constituir metodologias específicas, frente às percepções e narrativas dos gestores e\ou executores da mesma.

5 METODOLOGIA

“É pela intencionalidade que podemos elucidar a estrutura da própria consciência imaginante. Só assim se põe em relevo o ponto mais importante desta vivência”.

Edmund Husserl

O enfoque metodológico atribuído a pesquisas de natureza qualitativa passou a se configurar no Brasil em meados da década de 1970, tomando como ponto de partida os questionamentos acerca das concepções epistemológicas que constituíam até então as pesquisas quantitativas (Forghieri, 1993).

Para os autores Gatti e André (2011) as distorções existentes nas pesquisas quantitativas são decorrentes à forma precária com que as fontes são apresentadas, por conta da informação social manipulável e a ausência de precisão de suas técnicas e variáveis que são relevantes para o estudo do fenômeno a ser pesquisado, considerando que este deve contemplar as circunstâncias culturais, sociais e até institucionais inerentes a cada indivíduo.

Com isto as pesquisas qualitativas têm avançado significativamente em relação às produções científicas, demonstrando ser uma modalidade marcada pela diversidade, tanto em sua metodologia e fundamentação teórica quanto epistemológica diante “do que” e “do como” proceder durante o processo de investigação, que em razão de sua proposta metodológica não tem o enfoque nos resultados e sim na obtenção da compreensão do fenômeno a partir da percepção dos indivíduos envolvidos no processo, considerando ainda as nuances existentes em suas vivências.

Assim, enquanto atividade de pesquisa, a proposta qualitativa não é pautada sobre uma estrutura rigorosa, pois tem em sua essência, a flexibilidade enquanto condutora a práticas inovadoras que permita aos pesquisadores explorarem novas possibilidades de investigação, com uma variedade de ações interpretativas para a compreensão dos significados descritos pelos sujeitos da pesquisa no contexto de suas vivências e percepções.

Minayo (2017), afirma que as pesquisas qualitativas devem ser compreendidas como ferramentas capazes de contemplar intencionalidade e significados enquanto elementos primordiais para o desvelamento das estruturas sociais estabelecidas e às

relações, tendo estes como instrumentos significativos no processo de reconstrução e transformação do ser humano.

Portanto, é preciso considerar a “interação construída entre sujeito e pesquisador”, que ainda que não vivenciem o mesmo universo tem neste mecanismo estabelecido a possibilidade de superar estigmas ao que é diferente e não usual, e ainda, desenvolver a capacidade de passar a contestar suas próprias percepções e convicções.

Desse modo, a metodologia qualitativa, na perspectiva fenomenológica, permite construir o conhecimento a partir da experiência vivida do sujeito que, no dia a dia, vivencia o fenômeno em suspensão, fazendo uso de técnicas de natureza qualitativa, o que torna necessário reconhecer a subjetividade diante da interpretação dos dados apreendidos (Gil, 2019), tornando-se um campo fértil e privilegiado para a Fenomenologia, possibilitando o conhecimento no trânsito entre as formas de ser e a forma de aparecer na prática social, que passa pelo político e pelo histórico, sendo o sujeito da pesquisa visto como elemento fundamental nessa ambiência (Martinelli, 2012; Poupart *et al.*, 2012).

Destaca que no campo da metodologia qualitativa, não é possível recorrer a generalizações, tendo em vista tratar-se de uma abordagem que busca compreender o fenômeno em sua profundidade e amplitude, enquanto requisito à própria validação expressada por meio do rigor metodológico constituído pela capacidade interpretativa e habilidade teórica no trato dos dados empíricos.

É neste sentido que a fenomenologia surge, para contribuir com o intento apresentado pela pesquisa qualitativa. É composta a partir dos termos “*fenômeno*” e “*logos*”, logo, entende-se enquanto fenômeno aquilo visto por meio da intuição ou da percepção, já *logos remete às funções da* consciência que são demonstradas pela linguagem estrutural e pela comunicação, neste contexto, a Fenomenologia pode ainda ser entendida enquanto ferramenta elementar para elucidar e esclarecer sobre o que se mostra “por si mesmo” (Bicudo, 2011).

Pires (2012) aponta que a Fenomenologia teve sua origem no século XX no campo da filosofia com os estudos de Franz Brentano acerca da intencionalidade da consciência humana. Não tardou e Brentano passou a contar com Husserl que a época se tornou seu aluno, a partir de então, Husserl passou a desenvolver estudos sobre a Fenomenologia, o que fez com que rompesse com a filosofia moderna, por esta ser contraditória as novas perspectivas e novos modelos de raciocinar, dando

início a ressignificação da essência do conhecimento diante de possibilidades para além das já conhecidas.

Partindo do princípio de que a atitude fenomenológica conduz à essência de determinado fenômeno, “as coisas mesmo”, não se encaixa no contexto de suas proposições aquilo que seja relativo a pré-conhecimentos do pesquisador e nem tão pouco sobre suas considerações. Para a fenomenologia, o essencial é a percepção e compreensão do indivíduo sobre dado fenômeno, que a partir da verbalização de suas experiências remete o pesquisador a conclusão de que não é possível haver apenas uma realidade, apenas uma perspectiva, pois estas estão relacionadas as complexidades vivenciadas por cada indivíduo e por ele interpretadas (Gil, 2019).

Para a apreensão de todos os significados da Fenomenologia, o estudo fará uso do método do fenômeno situado, que segundo Martins e Bicudo (2005) nesta modalidade, o sujeito fica livre para verbalizar e expressar suas experiências de vida, de forma consciente e destituída de conceitos e pressupostos por parte do pesquisador, que diante disto não apresenta teorias e hipóteses sobre o fenômeno em questão (Martins; Esposito, 1992). O fenômeno situado torna-se, portanto, a abordagem mais condizente para que os objetivos propostos por esta pesquisa sejam alcançados, ao considerar três fases a serem desenvolvidas na pesquisa, sendo: a descrição⁶, a redução⁷ e a interpretação⁸ fenomenológica (Gil, 2019).

Ao considerar todos os métodos e abordagens apresentadas, a pesquisadora caberá identificar os significados entregues pelo sujeito a partir de seu relato ingênuo e torna-los mensuráveis tanto à compreensão quanto à reflexão sobre o fenômeno. Para que isto se concretize, cabe ainda ao pesquisador dar sentido às falas apresentadas e a partir delas compor o estudo que busca analisar a aplicabilidade da política de drogas na perspectiva dos gestores e servidores do sistema prisional.

⁶ Como descrição fenomenológica compreende-se o momento em que é estabelecida a relação dialógica entre o sujeito detentor das vivências e o pesquisador. Caracterizada pelas entrevistas, é o instante em que o pesquisador busca, por meio dos relatos ingênuos e falas espontâneas, as reflexões e como o sujeito se percebe no mundo, qual o sentido dado às situações nas quais está envolvido (Graças, 2000).

⁷ De acordo com Graças (2000), a redução fenomenológica trata-se do procedimento que possibilita a passagem do objeto à essência do fenômeno estudado, devendo ser dotado de reflexão e intuitividade para sua concretização. Nesse momento, o fenômeno deve ser evidenciado em todo contexto, de forma a possibilitar a percepção dos significados contidos na descrição, de forma ampla.

⁸ A compreensão fenomenológica se dá à medida que o pesquisador considera a redução como um conjunto significativo de evidências apresentadas pelo sujeito, para a partir dela tornar possível a construção dos resultados finais daquilo que intencionou (Graças, 2000).

5.1 PERCURSO METODOLÓGICO

5.1.1 O objeto de estudo

O objeto de estudo é a política sobre drogas e sua aplicabilidade no sistema prisional, a partir das percepções dos gestores e servidores que atuam tanto tecnicamente quanto operacionalmente neste ambiente.

O intuito da pesquisa é analisar a forma com que a política sobre drogas tem sido considerada no sistema prisional e, a partir disso, observar se a mesma é aplicada neste contexto. Para tal, será preciso compreender como gestores e servidores veem esta ferramenta enquanto condutora de assistências às PPL, e ainda a partir de suas falas buscar o entendimento de como é o funcionamento das prisões frente à execução destas assistências previstas na legislação, os entraves e possibilidades para a efetivação de mecanismos que visem ampliar tanto a concepção de tratamento penal enquanto mecanismo condutor para a garantia de direitos das PPL, quanto a humanização destes ambientes para os servidores prisionais, haja vista o crescente processo de desgaste e tensão vivenciado pelos mesmos.

O objeto de pesquisa em questão tem seus desdobramentos em torno da dinâmica do sistema prisional frente à percepção e atuação de seus gestores e servidores. Trata-se de ambientes tipicamente limitadores e restritos, no caso, unidades prisionais (prisões), e centrais de acolhimento e gestão técnica e/ou operacional, pertencentes ao quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Prisional (Agepen). Assim, no estudo serão utilizados termos facilitadores à compreensão, sem, contudo, colocar em risco o entendimento da análise ou do resultado final da pesquisa.

Portanto, ao longo deste trabalho serão utilizados os termos “prisões” e “Sistema Prisional”, sendo que este último fará referência ao conjunto de mecanismos que compõem o sistema como um todo, de forma ampla ao dispositivo prisional brasileiro, enquanto aparato de segurança, suas limitações administrativas e a relação com as políticas penais, enquanto o termo “prisões” fará menção às condições e ambientes dos quais os servidores penitenciários atuam, como a questão da superpopulação prisional, a rotina de trabalho e limitações para a execução de ações de tratamento penal, sendo para isto, consideradas as percepções dos trabalhadores em torno da questão.

Além disso, ao se reportar aos profissionais que atuam no sistema prisional, serão utilizados os termos “trabalhador prisional”, “profissional do sistema prisional” e “servidor penitenciário” enquanto termos correlatos ao recente conceito de “policia penal”. Cabe destacar que não será considerado como termo exclusivo o “policia penal” em virtude de que após a promulgação da emenda constitucional nº 104⁹ nem todos os estados da federação já realizaram suas adequações, de modo a instituir uma nomenclatura única. Quanto aos (as) servidores (as) que ocupam cargos de confiança/gestão como diretores (as), coordenadores (as), chefes de departamentos e similares, a estes (as) será atribuído o termo “gestor (es)” sem definição de gênero, de modo a atender os preceitos éticos do estudo, não possibilitando assim, o reconhecimento dos mesmos. Estes gestores os quais o estudo faz referência, tratam-se daqueles que atuam na coordenação e execução das demandas prisionais e não aos que estão na macrogestão.

Assim, cabe um esclarecimento específico a respeito do uso da nomenclatura “política sobre drogas”, em virtude desta se referir ao objeto de estudo. Desde o início da pesquisa, e também a partir da busca por trabalhos publicados, não houve achados nas plataformas de publicações que fizessem referência a política sobre drogas no sistema prisional na perspectiva dos gestores e servidores.

Neste sentido, foram consideradas publicações que contemplavam as políticas penais como um todo e a própria PNAISP enquanto política de saúde específica do sistema prisional. Se tratando de políticas penais, dentre elas a própria política de saúde (PNAISP) foi observado no decorrer das buscas que, os trabalhos acadêmicos quando citavam as principais limitações, vulnerabilidades e tensionamentos existentes nas prisões, dentre os fatores de maior relevância estava a dependência química, e as vulnerabilidades decorrentes da mesma. Os estudos demonstravam que o fato da doença não ser tratada sistematicamente, compromete a rotina e segurança das prisões, assim como exacerbava o estado de alerta dos servidores prisionais e geram outras demandas tanto de saúde quanto de segurança institucional.

Deste modo, no decorrer do trabalho, a partir do elucidado, serão tratadas de maneira interligada, a “política sobre drogas” e a “política de saúde” (PNAISP) no

⁹ Emenda Constitucional (EC) n.º 104 que institui a Polícia Penal, equiparando a partir de então os agentes penitenciários às demais polícias brasileiras, sendo que suas atribuições ainda deverão ser reguladas por lei específica à carreira (Fonte: Agência Câmara de Notícias, disponível em: <https://www.camara.leg.br/>. Acesso em: 05 jun. 2023).

contexto das “políticas penais”, sendo tais termos utilizados a partir de um entendimento de correlação ao se referirem aos normativos aplicados ou não no sistema prisional. Nesta construção, será evidenciado a necessidade de transpor as limitações até agora recorrentes, pela ausência de normativos específicos em relação ao uso abusivo de drogas em prisões, devendo estes dispositivos legais serem propostos por profissionais que atuam no sistema prisional, haja vista serem estes os executores das políticas penais como um todo.

Por fim, diante dos esclarecimentos apresentados, será retomado o objeto de estudo na perspectiva fenomenológica, o que significa refletir sobre políticas penais, e a própria política sobre drogas acima de suas conceituações e, na percepção daqueles que atuam em função de sua aplicabilidade, para então percebê-las enquanto fenômeno de ampla dimensão. Isso possibilita a compreensão do objeto de estudo em sua essência diante da redução fenomenológica expressada no discurso extraído sob a ótica do participante entrevistado, na medida em que se torna prioridade para a pesquisadora compreender como gestores e servidores prisionais entendem a aplicabilidade destes dispositivos legais no sistema prisional (Husserl, 2001; Bicudo, 2011; Gil, 2019).

5.2 DESENHO DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa do tipo fenomenológica, que tem como objeto de estudo a aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional de Mato Grosso do Sul, cujos dados foram coletados entre os meses de abril a julho de 2022, tendo como principal técnica utilizada, que foi posteriormente transcrita e analisada ideográfica e nomoteticamente.

Quanto a amostragem, optou-se pela não probabilística por conveniência para que a partir destes critérios a seleção dos locais e participantes possam vir a retratar de fato o contexto pesquisado em sua totalidade.

5.3 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

Segundo Martinelli (2012) a análise de base qualitativa torna possível o uso de técnicas convergentes à metodologia fenomenológica, de modo a tornar as considerações elaboradas pelo sujeito, o objeto central do estudo, onde as

problematizações expostas estarão acima da visão da pesquisadora. Portanto, serão utilizados instrumentos que irão além dos formulários e questionários, considerando que para a efetividade da etapa é primordial o enfoque sobre as narrativas livres, formadas pela oralidade.

É no sentido de dar significado às falas obtidas que a fenomenologia norteia seus preceitos, a partir dos dados adquiridos na fase descritiva, que passarão a ser analisados até que se chegue à redução do fenômeno, instante em que o mesmo emerge diante à essência do objeto de estudo. Contudo, para alcançar a essência do fenômeno é preciso considerar um conjunto de estratégias e instrumentos que atuarão com elucidações no momento da análise dos dados, pois como já mencionado, na pesquisa qualitativa fenomenológica não é possível fazer uso de apenas uma teoria.

Em relação ao conjunto de técnicas e estratégias, Queiroz (1987) discorre que a caracterização de uma técnica é decorrente de um conjunto de procedimentos, que atuam como norteadores acerca do fazer, de forma definida e passível de ser compartilhada com a intenção de alcançar dado objetivo, devendo a mesma ser primada pela sistematização consciente e com normas bem esclarecidas. Neste sentido, a entrevista atua como um encontro entre duas pessoas, e, a partir disto é traçado um conjunto de estratégias para a obtenção de informações dotadas de foco, fidedignidade e precisão, para que o ato social seja de fato validado.

Ainda em relação a entrevista, destaca-se que a mesma tem sido utilizada como ferramenta essencial em pesquisas e investigações de ordem social, por ser capaz de sinalizar qualitativamente na construção de indicadores com vistas à resolução de problemas sociais, é, portanto, instrumento excepcional no contexto social, podendo ser, por vezes, mais eficaz aos demais sistemas de obtenção de dados (Best, 1972; Goode; Hatt, 1968).

Para o estudo apresentado, a entrevista foi selecionada enquanto técnica central para a obtenção dos significados expressados pelo sujeito, e foi previamente organizada por um roteiro (apêndice 2) com três perguntas abertas, chamadas de livres ou também não limitadas.

Para a precisão no momento de transcrição das falas, foi selecionado como forma de registro a gravação eletrônica sem imagem, com o devido consentimento dos participantes, dentro das orientações de pesquisa ética com seres humanos (TCLE/apêndice 1). Esta modalidade de registro garantiu que todo o teor obtido no decorrer das entrevistas fosse considerado e submetido à análise. Quanto à

modalidade de perguntas livres, esta possibilitou o estabelecimento da relação dialógica entre pesquisadora e participantes, pressuposta na fase descritiva da pesquisa, momento em que puderam abertamente discorrer sobre o que considerava mais relevante em suas percepções, abrindo campo para descrições mais detalhadas e precisas.

O momento das entrevistas foi conduzido sem alterações ou imprevistos capazes de inviabilizar o procedimento. Houve relevante mobilização por parte dos gestores e servidores em contribuir para o estudo, podendo para este momento, contar com destinação de sala com estrutura e ambiente inerentes ao sigilo e tranquilidade enquanto fator primordial à aplicação.

Após a obtenção dos dados, procedeu-se a transcrição e impressão das entrevistas, sendo que os áudios foram retomados por inúmeras vezes, para observar se nenhum dado, informação ou aspecto havia sido ignorado. Para a transcrição das narrativas buscou a destituição de avaliações ou de julgamentos, primando pela observação em sua totalidade. Essas transcrições foram lidas individualmente e por repetidas vezes, utilizando apontamentos e observações, até que passassem a fazer sentido entre si e, serem submetidas às análises ideográfica¹⁰ e nomotética¹¹.

A familiarização obtida com as descrições, depois de repetidas leituras, possibilitou a compreensão da fala individual de cada sujeito e a identificação das unidades de significado das entrevistas. Nessa etapa, excluiu-se alguns trechos adquiridos pelo discurso ingênuo do participante, permanecendo apenas os fragmentos reveladores da essência do fenômeno situado, que constitui a análise ideográfica.

Foi apresentada a sintetização da análise ideográfica (apêndice 3) a partir do quadro analítico (apêndice 5) proposto por Sadala (1995), no qual as descrições obtidas foram organizadas em quatro colunas, que demonstraram as ideias dos participantes. No referido quadro, o discurso ingênuo do participante é apresentado na primeira coluna, na qual as descrições são fielmente mantidas de acordo com a fala, suas características e peculiaridades. Na segunda coluna foram demonstrados

¹⁰A análise ideográfica representa as descrições individuais denotadas pelos sujeitos, por meio da minuciosa leitura do relato dos mesmos, tornando assim possível de identificar as unidades de significado extraídas do contexto expressado que sequencialmente serão transpostas à análise nomotética (Martins; Bicudo, 2005).

¹¹O termo deriva-se de *nomos*, que significa uso de leis. Nomotético, assim, indicaria a elaboração de leis ou princípios gerais originados do conhecimento de fatos anteriores (Martins; Bicudo, 2005).

os esclarecimentos, com explicações acerca dos significados impressos em alguns trechos do relato ingênuo do participante. Na terceira coluna, o pesquisador transpõe a fala ingênuo do participante para uma linguagem própria da pesquisadora, constituída de compreensão e interpretação e, por fim, a quarta coluna, que demonstra as unidades de significado voltadas ao fenômeno pesquisado.

Nesse sentido, a cada participante foi atribuído um quadro individual para demonstrar os resultados da análise ideográfica (apêndice 3, quadro 1 ao quadro 12) com quatro colunas, 1995), no qual, com as entrevistas em mãos, assim como já apontadas observações, considerações e reflexões, passou-se a sintetizar os dados obtidos, desde a fala ingênuo e pura do participante, até os esclarecimentos, as ponderações da pesquisadora e, por fim, as unidades de significado.

A partir da identificação das unidades de significado e, tomando como referencial o quadro proposto por Sadala (1995), estabeleceu-se uma relação entre as unidades de significado e os códigos numéricos para cada uma delas e, sequencialmente, foi apresentada a questão a qual cada uma se relacionava. Assim, foi possível tematizar as unidades de significado para identificá-las no contexto dos questionamentos realizados no decorrer da entrevista.

Ao finalizar a análise individual dos participantes em seus discursos, os mesmos dados e códigos numéricos foram transpostos para a interpretação do todo (apêndice 4) identificado enquanto análise nomotética, para assim conduzir a compreensão em sua totalidade, no interior das convergências e divergências apresentadas, tornando possível o reagrupamento das representações demonstradas pelos participantes, de modo a verificar o que, dentre os aspectos individuais, pode ser evidenciado no agrupamento que constitui a análise nomotética, no contexto do fenômeno situado. A composição da matriz nomotética foi constituída pelas informações qualitativas agrupadas em 03 linhas subdivididas em 15 colunas representando os participantes entrevistados e a totalidade das unidades de significado, de acordo com o Tema (apêndice 5).

Em resposta aos questionamentos realizados neste contexto identificados como temas, surgiram as unidades de significados, sendo que para proporcionar maior clareza interpretativa, cada uma delas (unidades de significado) foi identificada por uma cor, e colocada em parênteses o número de participantes as citaram e ainda, o número de vezes em que tal unidade e significado surgiu durante a fala dos mesmos.

Esclarecer o número de vezes em que dada unidade de significado surgiu no decorrer das falas dos participantes, significa da visibilidade à ênfase com que os mesmos demonstraram frente aos questionamentos, identificado, portanto, os aspectos que de fato são mais relevantes frente a sua percepção, e que, portanto, requerem maior atenção da pesquisadora.

5.4 LOCAL E PERÍODO DA PESQUISA

A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN) é uma autarquia vinculada e supervisionada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com histórico datado a partir de 1º de janeiro de 1979, ocasião marcada pelo primeiro governo de Mato Grosso do Sul, que mediante o Decreto de nº 11, de 1º de janeiro de 1979, instituiu o Sistema Estadual de Justiça do estado e autorizada a criação do Departamento Penitenciário do Estado, primeira nomenclatura a descrever sobre o sistema penitenciário estadual (AGEPEN, 2019).

A finalidade da AGEPEN, desde seus primórdios, é administrar os estabelecimentos prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, manter sob custódia privados de liberdade provisórios, aplicar as penas de prisão e medidas de segurança, e ainda, amparar e acolher os egressos (Stradiotti; Freire; Souza, 2015).

Para realização da pesquisa, foram selecionadas unidades prisionais (prisões), unidades de acolhimento (Patronatos Penitenciários), controle e gestão, tanto na capital do estado quanto em cidades do interior onde havia equipamentos sob a gestão da Agepen, cujos dados foram coletados de abril a julho de 2022. Tratando-se de participantes que compõem o quadro funcional da autarquia, na condição de gestores e/ou servidores prisionais, ao pautar-se pela total garantia do anonimato destes, não serão, portanto, aqui identificadas as unidades selecionadas que compõem o estudo.

5.5 SOBRE OS PARTICIPANTES DA PESQUISA

Dado o objeto de estudo, a saber, a aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional de MS, tratar-se de ferramenta necessária para a condução, administração e aplicação das ações, enquanto instrumento de garantia dos direitos

à saúde e demais assistências, partiu-se do princípio de que neste contexto, o ideal seria que os participantes da pesquisa fossem compostos por servidores e gestores que atuam tecnicamente e operacionalmente do sistema penitenciário do Mato Grosso do Sul, dada suas vivências, experiências e expectativas estarem diretamente ligadas a aplicabilidade das políticas penais como um todo.

Desde modo, o “N” da pesquisa foi de 12 participantes entre servidores e gestores técnicos e/ou operacionais do sistema prisional de MS, selecionados a partir de amostragem não probabilística, por acessibilidade e/ou conveniência (Levy; Lemeshow, 1980; Lwanga; Lemeshow, 1991) na capital do estado e também em cidades do interior onde havia unidades geridas pela Agepen.

5.6 CRITÉRIOS DA PESQUISA

Os critérios foram organizados em inclusão e exclusão, conforme demonstrado a seguir.

5.6.1 Critérios de inclusão

- a) Pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de sexo;
- b) Que sejam Gestores (as) e/ou executores (as) do órgão responsável pelo Sistema Prisional ou de justiça frente à Política sobre drogas;
- c) Gestores e/ou servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções.

5.6.2 Critérios de exclusão

- a) Pessoas com idade inferior a 18 anos;
- b) Serem gestores e/ou servidores de outras secretarias ou órgãos que atuem em áreas alheias à gestão e/ou execução da Política sobre drogas;
- c) Gestores e/ou servidores que estejam afastados de suas funções.
- d) Gestores e/ou servidores que por algum motivo se encontram afastados de suas funções, ainda que temporariamente.

5.7 ASPECTOS ÉTICOS

O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Colegiado dos cursos de mestrado e doutorado em saúde e desenvolvimento na região centro-oeste da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em 28 de julho de 2021 (anexo 1), sendo posteriormente a pesquisa cadastrada na Plataforma Brasil e aprovada pelo comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob o parecer n. 5.297.533, de 18 de março de 2022 (anexo 2) e, consoante à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) utilizado na pesquisa está disponibilizado no Apêndice 1, bem como a autorização de pesquisa obtida com a AGEPEN para a realização da pesquisa (apêndice 6).

6 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

“O que é mais instigante nestes tempos instigantes é que ainda não estamos pensando”.
Martin Heidegger

O conjunto de dados obtidos por meio das descrições dos 12 (doze) participantes da pesquisa será apresentado a seguir de modo contextualizado e convergente ao demonstrado nas análises ideográficas (apêndice 3) e nomotética (apêndice 4). As falas dos sujeitos da pesquisa foram aplicadas às unidades de significado, que correspondem as respostas obtidas e identificadas na análise ideográfica (apêndice 5).

6.1 APLICABILIDADE DA POLÍTICA SOBRE DROGAS NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A partir da primeira pergunta que compõe o formulário aplicado, sendo: De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre drogas tem sido aplicada no contexto de privação de liberdade? Foi demonstrado pelos 12 participantes o entendimento que os mesmos detêm acerca da aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional, sendo que, da totalidade dos entrevistados, três (03) afirmaram que, a política sobre drogas não é aplicada no sistema prisional por não ser entendida como prioridade.

Para Rodrigues (2010), a aplicabilidade de determinada política pública está condicionada aos interesses do estado enquanto representante de um conjunto de instituições e do governo como grupo de indivíduos que norteiam as decisões que impactam a sociedade, haja vista ser o instrumento que detém de poder e autoridade para definir em uma escala de prioridades o que deve ser realizado e em que momento deve ocorrer.

Eu vejo assim, essa questão da dependência química e da aplicabilidade desse trabalho, me baseando na educação, na política de saúde, que às vezes você solta uma audiência para o preso ter atendimento na assistência, na saúde, na educação, e você não consegue. Então é bem difícil aplicar essa questão do trabalho com o dependente químico. O que eu sempre observei nos presídios é que em relação à dependência química as abordagens são uma questão “beemm” pra depois porque o importante no momento é sempre o atendimento no jurídico, atendimento na saúde, atendimento na educação, que já são políticas instituídas. Então deixa

sempre pra depois essa questão da dependência química ou qualquer outro tipo de trabalho que não é considerado prioridade, porque prioridade a gente entende o que é instituído, se não for, não é cobrado, ai fica sempre pra outro momento (Participante 01) (unidade de significado 01.01/Tema 1/A).

Desde sua concepção, as políticas públicas têm sido resultantes de um conjunto composto tanto por interesses do estado quanto da sociedade, e dado o caráter contraditório destes, tais mecanismos refletem o poder de cada protagonista. Estas articulações que buscam mediar os interesses estatais e sociais são capazes de identificar quais são as emergências da sociedade e a capacidade do estado para atendê-las.

Daí o motivo pelo qual se torna compreensível o porquê das dificuldades de se implantar políticas penais enquanto vertentes das políticas públicas e sociais no sistema prisional, afinal, este equipamento estatal visto como responsável pelo controle e punição não tem sido colocado em pautas que retratem os interesses nem do estado e tão pouco da sociedade.

Tanto sociedade, quanto estado, ainda demonstram dificuldade em entender as políticas penais enquanto instrumentos decisivos para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, o que implica na ausência da relação de interesses institucionais e sociais e, conseqüentemente na falta de discussões e proposições capazes tornar as políticas penais de assistências como pauta prioritária.

Não, hoje a política não é aplicada e, assim, ela não funciona de verdade, tem uma política que não funciona, pra funcionar teria que ser aplicada em outro modelo que é completamente diferente do que é feito hoje. Hoje é um faz de conta, nós estamos aí enxugando gelo na verdade (Participante 05) (unidade de significado 01.01/Tema 1A).

Aqui na minha unidade eu não percebo, não fazemos [...] mesmo que você queira, independente de política pública, se você quer fazer, basta você chegar ali no seu diretor e falar que você quer reunir uma vez na semana um grupinho e aí quem quer vai lá e você vai falar alguma coisa. Então eu vejo assim, que não tem, no momento isso não é realizado, eu acho até que poderia fazer de alguma maneira (Participante 11) (unidade de significado 01.01/Tema 1A).

As falas obtidas ora representadas pela unidade de significado 01.01 demonstram que a questão da dependência química e o direcionamento das ações voltadas à aplicabilidade da política sobre drogas não é vista no sistema prisional como prioridade, pois só é compreendido como prioridade aquilo que é institucionalizado, assim, a ausência de normativos específicos em relação à questão das drogas impossibilita à efetivação de ações sistematizadas, dada à ausência do amparo institucional.

Os estudos quando associados aos relatos dos servidores do sistema prisional sobre as políticas públicas, sinalizam que a eventual criação de uma política sobre drogas específica ao sistema prisional de Mato Grosso do Sul só permeará a realidade quando a mesma for tratada como interesse do estado e da sociedade e ainda, vista também como pauta prioritária pela instituição estatal que administra o sistema prisional.

Deste modo, as atividades que são atualmente desenvolvidas nos presídios em relação à atenção das PPL que fazem uso abusivo de drogas ilícitas, são pontuais e descontinuadas, sem amparo de um normativo específico ao ambiente das prisões, o que não pode ser, portanto, caracterizado como ações norteadas por uma política pública e ainda, há de se considerar que tais ações além de pontuais, não são desenvolvidas em todas as prisões do estado de Mato Grosso do Sul.

Ao desconsiderar a importância de normatizações institucionais das ações, deixa-se de atender não apenas as necessidades das PPL, mas também todo um conjunto de sujeitos envolvidos diretamente na execução da pena privativa de liberdade, a saber, os servidores que atuam nestes ambientes.

Quanto aos demais entrevistados, oito (08) disseram perceber que, de certo modo, a política sobre drogas é aplicada, contudo, com ações pontuais, por meio de parcerias com grupos como Narcóticos Anônimos (NA) e profissionais que atuam em outros órgãos, com palestras e orientações, porém, destacam que estas atividades pontuais são desenvolvidas apenas quando há empenho da parte do servidor que está à frente da demanda, pois não se trata de algo normatizado institucionalmente. Para este item serão apresentados 05 (cinco) dentre os 08 (oito) relatos que compactuam do mesmo entendimento, por compreender que dada as repetições nas falas, não trarão de modo algum prejuízos à compreensão e interpretação, sendo que, todos os relatos, em sua íntegra, constam no apêndice 03 (unidade de significado: 01.02/Tema:1A).

Em relação à política de drogas no sistema, acho que ela é bem falha, ela não é normatizada, ela não é institucionalizada, então ela depende do servidor, se o servidor tiver vontade, é algo bem pontual porque como não é algo institucionalizado e nem normatizado, fica cabendo a quem está lá na frente [...] (Participante 03) (unidade de significado 01.02/Tema 1/A).

Eu acredito que ela tem sido aplicada, eu só vejo que talvez não tenha sido aplicada da maneira como deveria ser aplicada. Eu acho que o problema é a efetividade dela que talvez esteja um pouco comprometida em função das dificuldades [...] a gente acaba desenvolvendo essas ações de uma maneira muito pontual (Participante 06) (unidade de significado 01.02/Tema 1A).

Referir às atividades pontuais realizadas, enquanto possíveis componentes da política sobre drogas incidem ao equívoco de desconsiderar elementos fundamentais para que tal mecanismo seja de fato consolidado no sistema prisional, que vão desde o diálogo para sua formulação e implementação até a avaliação e monitoramento, de maneira sistemática e contínua. Destaca-se ainda que, dada às especificidades próprias do sistema prisional, o desenvolvimento destas etapas, deve contar com especialistas locais que possuam experiência e conhecimento acerca da temática e do ambiente (Amaral, 2014).

Eu acho que há uma tentativa muito forçada porque simplesmente falam pra você: “vai lá e faça isso”, sem que tenha condições pra isso acontecer. Então assim, a aplicação eu acho que talvez haja, mas de uma forma muito imposta, de uma forma pouco dialogada, pouco instrumentada né, é mais assim, faça e pronto e as ações são praticamente focadas nos grupos (Participante 10) (unidade de significado 01.02/Tema 1A).

Sim, mas a gente sabe que depende muito da parte de gestor e de servidores afins que trabalham junto com a gente. É um conjunto de ações que a gente desenvolve direcionado pra esse público, tanto na questão de saúde, de autoconhecimento que são as palestras que a gente leva pra eles que também são os temas transversais (Participante 07) (unidade de significado 01.02/Tema 1A).

A percepção dos servidores penitenciários é de que a rotina funcional é permeada por desamparo, vulnerabilidades, abandono e episódios que os colocam em risco de vida, agregados a estes ainda se somam a realização de tarefas impostas que não lhe trazem sentido, o que evidencia o quanto que o prescrito pela instituição está em descompasso com as possibilidades para sua execução.

A forma pontual e desregulada na execução das atividades em relação a questão das drogas tornam-se desconexas às demais ações desenvolvidas, tanto no contexto institucional quanto às aplicadas ao restante da sociedade, pois as ações voltadas às assistências das PPL sempre detiveram de conhecimentos e saberes empíricos, frutos do empenho de seus servidores e gestores diretos (diretores dos presídios) que nem sempre contam com ferramentas e condições para aplicarem a função social da pena no decorrer de sua execução.

Sim, em algumas mais do que em outras, né, em presídios pequenos principalmente, [...] no começo era só com a equipe de assistência e perícia do presídio, aí depois foi feita a parceria com NA e hoje eles que continuam, hoje tem só grupos de NA, não tem mais os grupos feitos com a equipe psicossocial do presídio (Participante 09) (unidade de significado 01.02/Tema 1A).

Estas ações isoladas têm demonstrado serem insuficientes para o atendimento no que se refere às políticas básicas, dentre elas a política sobre drogas na perspectiva da saúde, pois, estas se tornam meras atividades desenvolvidas para atender o prescrito, sem o comprometimento com a eficiência e efetividade.

Frente ao contexto apresentado, evidencia-se a ausência de diálogos entre as áreas que abrangem desde a execução até à gestão das ações nos presídios e sistema prisional como um todo, o que inviabiliza a efetividade das mesmas, haja vista que são desconsideradas as percepções desses atores. Tal fator, compromete a articulação e conseqüentemente, a implementação das ações voltadas à função social da pena, enquanto ferramentas de amparo não apenas as PPL, mas também aos servidores prisionais que se encontram com alto nível de esgotamento decorrente do ambiente tencionado no dia a dia profissional.

Denotou-se ainda, de acordo com os relatos, que as ações são basicamente pautadas em grupos de ajuda mútua (GAM), sendo que em algumas prisões tais grupos são desenvolvidos exclusivamente por Narcóticos Anônimos (NA) e não por servidores prisionais e, quando há o envolvimento de servidores prisionais nesta demanda, as atividades são por vezes impostas e pouco dialogadas, dificultando deste modo sua execução, dada a ausência de amparo e norteamento para realizá-las.

E, por fim, um (01) participante pontuou que sim, a política sobre drogas é aplicada no sistema prisional, sistematizada a partir das ações realizadas nos presídios do estado (unidade de significado: 01.03/Tema: 1A).

A política nacional sobre drogas é aplicada sim, não tem como falar que não, seria uma forma muito leiga de quem trabalha no dia a dia do sistema penitenciário [...] O interno ele entra no sistema penitenciário, a primeira coisa ele vai passar pela inclusão [...] a gente vai fazer o encaminhamento [...] nós temos os grupos de dependência química dentro das unidades penais [...] temos os grupos de apoio que hoje é o NA [...] hoje dentro do sistema penitenciário pra você entrar, a gente tem o scanner que faz a vistoria, dentro de todas as unidades, então aquilo inibe muito, então se a família estiver levando, se às vezes algum outro profissional terceirizado ou um servidor, então aquilo ali é uma forma de inibir, quanto menos drogas dentro do ambiente menos se consome [...] a gente tem também nesse caminho, que são as gerais, a geral que o pessoal fala que são as vistorias dentro das celas, que eu acho que isso inibe também [...] a gente tem o PNAISP também que vem pra casar com a nossa política sobre drogas (Participante 04) (unidade de significado 01.03/Tema 1A).

Evidencia-se com o relato acima que o entendimento em questão é identificado como inerente aos servidores que se empenham para a execução das atividades,

independentemente da existência ou não de normativos institucionais, a considerar o relato acerca da forma como as funções são exercidas.

Referência feita a PNAISP como ferramenta de apoio para a execução da política sobre drogas, desconsidera o fato de que a mesma em todo seu contexto não menciona a questão da dependência química e tampouco estratégias de tratamento a serem destinadas às PPL adoecidas pela mesma. Quanto às ações desempenhadas pelos servidores da área de segurança e custódia, menciona a utilização de equipamentos (scanners) e as vistorias nas celas para averiguar a existências de substâncias ilícitas, o que evidencia que as atribuições deste grupo específico de servidores são voltadas exclusivamente ao controle e repressão.

No relato específico apresentado pelo participante 04, é sinalizado pelo mesmo que a política sobre drogas é aplicada no sistema prisional de maneira sistemática, com a identificação do indivíduo ao adentrar no sistema prisional (inclusão social) e seu posterior encaminhamento para o setor de saúde e GAM associados aos grupos de Narcóticos Anônimos (NA), embora tenha sido identificado no decorrer do estudo que estes grupos não atuam em todas as prisões do estado de MS.

Neste sentido, Secchi (2010) destaca que, ao associar atividades pontuais, enquanto elementos de uma política pública, não é levado em consideração que a mesma requer de um processo de discussão e decisão para atuar sobre as prioridades e princípios as quais deve ser regida, bem como sob que diretrizes serão organizados os serviços e programas que expressam dado instrumento representativo, portanto, tal processo requer ser precedido pela identificação das adversidades expressadas pela sociedade expressão da questão social a ser superada.

Observa-se neste contexto, que as ações destacadas acabam por reiterar o que os participantes que acolheram a unidade de significado 01.02 afirmaram, ou seja, que as ações pertinentes à política sobre drogas são pautadas em atividades pontuais e que ainda, dependem do empenho dos servidores para se efetivarem.

6.2 LIMITAÇÕES OU ENTRAVES NO SISTEMA PRISIONAL QUE DIFICULTAM A APLICABILIDADE DA POLÍTICA SOBRE DROGAS EM AMBIENTES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Os resultados obtidos para este tema (A/2) que retrata o segundo questionamento do formulário, a saber: Você consegue identificar limitações ou

entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade? As respostas obtidas, trouxeram à luz as reais limitações e entraves com que gestores e servidores vivenciam no dia a dia de trabalho. Frente às perspectivas apresentadas, tornou-se evidente o quanto tais limitações têm comprometido o desempenho, tanto de servidores quanto do próprio mecanismo estatal que regulamenta e administra o sistema prisional de Mato Grosso do Sul, inviabilizando deste modo a efetiva aplicabilidade da política sobre drogas neste cenário.

Para este questionamento, surgiram respostas que resultaram em 12 (doze) unidades de significado (02.01 a 02.12), sendo que algumas surgiram de maneira mais enfática em relação às demais, à medida em que os participantes as destacavam no decorrer de suas falas, o que poderá ser observado a partir dos relatos apresentados a seguir

[...] na educação, no início houve muita dificuldade pra implantar como política porque não era prioridade [...] tem uma má vontade do servidor que a gente percebe, principalmente da área de segurança, porque quem fica com a responsabilidade é a assistência e perícia, aí eles não se viam como educador.... pra deles a função é sempre abrir e fechar cadeado, não se vê como um mediador das políticas lá dentro [...] Então em relação à política sobre drogas, talvez por conta de não ter uma normativa [...], porque eu vejo assim, o sistema sempre tem que ter uma determinação pra tudo que vai ocorrer, uma determinação do Diretor Geral. E tem o efetivo, né acho até que uma das primeiras questões é isso, e tem também a questão da logística, a questão da estrutura física das unidades prisionais, [...] as vezes não tem espaço pra trabalhar e pra um espaço adequado pra fazer um tratamento, um verdadeiro tratamento penal, aí já começa a dificuldade e a questão do efetivo de novo [...] a gente já deveria pensar pra trabalhar como pessoas que pensam melhor, que tem conhecimento melhor, mas o que a gente percebe é que não vai estimulando o servidor, diariamente, semestralmente a trabalhar com a questão das políticas mesmo [...] (Participante 01) (unidades de significado: 02.02, 02.03, 02.04, 02.05 e 02.09/Tema 2A).

O entrave maior é o pessoal, o corpo de servidores penitenciários, que ainda entra com uma cabeça de encarceramento, de prender [...] muitos que trabalham na linha de frente julgam, e isso aí é um retrocesso, a nossa obrigação é o tratamento. O prejulgamento que é feito pelo servidor é o maior entrave [...] (Participante 03) (unidade de significado 02.02/Tema 2A).

Em relação aos entraves e limitações que dificultam a aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional, reporta-se uma analogia em relação à política de educação e a trajetória percorrida para sua efetivação. Neste sentido, assim como a política sobre drogas, a política de educação passou por inúmeras dificuldades até sua implantação, pois também não era entendida como prioridade e, neste contexto,

a indisposição dos servidores da área da segurança inviabiliza ainda mais as ações ao buscarem se limitar ao mero “abrir e fechar cadeados”.

Essa política não é aplicada de uma forma mais abrangente, mais incisiva [...] diferente por exemplo, da política de educação [...] dessa questão do projeto de Narcóticos Anônimos eu não conseguia identificar não. Eu vejo que a política de educação e a política de saúde, elas seguem uma sistematização das ações, mas eu não vejo isso acontecer com a política de drogas, falta conscientizar o próprio servidor. E eu acho que o principal que trava é o preconceito [...] E os cursos que eu vejo que acontecem hoje é justamente na área que mais vai fazer o controle e que mais vai fechar o cadeado [...]. A gente não tem amparo institucional, então o trabalho sempre vai na contramão, a gente tem várias regulamentações no sistema prisional, mas não tem uma regulamentação específica para a questão da dependência química. A gente encontra na instituição uma barreira para aplicar a política pública na sua mais singela atribuição. Nós recebemos uma resistência tamanha que já nos traz um adoecimento mental. Então há falta de normativas para que o servidor penitenciário desenvolva a política pública. O servidor penal, ele se tenta desenvolver alguma política, ele vai ser barrado por diversas situações, porque a gente não tem uma resolução, e a gente não tem uma estrutura pra desenvolver uma política de drogas (Participante 02) (unidades de significado: 02.02, 02.03, 02.04, 02.08 e 02.09/Tema 2A).

Ao desenvolverem ações exclusivas ao controle, estes trabalhadores não se percebem enquanto mediadores essenciais para a aplicabilidade de toda e qualquer atividade que promova a transformação e a efetiva reinserção social da PPL, fazendo com que qualquer atividade voltada às assistências seja inviável à sua realização, e consolidando mais uma vez a cultura do encarceramento e do julgamento em detrimento do tratamento penal.

Referente à questão da educação no sistema prisional, José e Torres (2019), destacam que a mesma é reflexo de uma série de manifestações marcadas por um longo período de debates e ações políticas delineadas a partir de 1993. Tal processo, construído ao longo de mais de uma década, enfim culminou na publicação da Lei n.º 7.626/2011, que alterou a Lei de Execução Penal n.º 7.210/1984 e, além de fortalecer as práticas educativas já regulamentadas para as prisões, também passou a reconhecer o direito da remição de pena pela educação, tal qual já ocorria em relação ao trabalho desenvolvido intramuros.

Com isto, evidencia-se que a institucionalização da política de educação no sistema prisional deu-se a partir de uma série de interesses e diálogos que alicerçaram normativos específicos voltados à condução das práticas de educação em prisões, considerando as limitações e possibilidades próprias destes ambientes. Dito isto, pode-se inferir que o mesmo não tem acontecido em relação à política sobre drogas no sistema prisional, que dada à ausência de discussões ainda que contraditórias

entre sociedade e estado não tem sido vista como prioridade frente às demandas tão complexas, típicas das prisões.

Percebe-se, portanto, que a ausência de normativos específicos que trate sobre a questão das drogas no sistema prisional, acentua ainda mais as dificuldades, diante do entendimento de que se não houver algo estabelecido não haverá o comprometimento em realizar as práticas assistenciais ressocializadoras.

O principal é a falta de conhecimento do servidor que precisa se qualificar mais [...] a falta de conhecimento dos nossos servidores nos faz errar [...] outro fator é a falta de estímulo, falta de incentivo pra ter mais ações, porque a gente sozinho, não vai dar conta, porque a gente tem poucos servidores que é um outro fator [...] a dependência química ainda é um tabu, não se fala muito, [...] eu já vi campanha do alcoolismo, campanha do tabagismo, mas pra questão das drogas ainda não se fala [...]. E os normativos específicos, eu acho que pra segurança e custódia talvez precise, talvez eles sintam mais falta [...] porque eu entendo que o tratamento penal é importante mas como eu não tenho isso dentro de uma normatização, eu vou continuar firme aqui só abrindo e fechando cela, só levando pra psicóloga atender, [...] normas é para se cumprir. Na assistência e perícia, a gente tem um manual falando, né, atendimento qualificado, realização de grupos, coordenação de grupos terapêuticos, realização de palestras [...] (Participante 04) (unidades de significado: 02.02, 02.03, 02.04, 02.08, 02.09, 02.10, 02.12/Tema 2A).

[...] com o pessoal da segurança, sinceramente você sabe disso né, todo mundo sabe. Porque é o seguinte, quando você está tratando de uma situação de doença mental, de dependência química, eu sei muito bem que dependia de qual era o servidor da assistência e perícia que estava lá no comando, que é o servidor que se impõe, ele consegue ter um acesso bom, ele consegue ter uma respeitabilidade da custódia que está ali [...] “ahhh, hoje tá perigoso, hoje não dá”, e se a pessoa não fala, peraí, mas tá perigoso por quê? Como é que é? E vai lá no diretor [...]. Falta muita capacitação, uma capacitação que seja dita e falada, trazendo essas ações, essas políticas para a prática e botar todo mundo na sala de aula, inclusive pra esses diretores, pra que eles entendam que “a cadeia deles” porque eles falam “minha cadeia” vai ficar muito mais tranquila se eles derem o atendimento [...] então é tudo capacitação, reuniões de diretoria, capital e interior, chefes de divisão, todos! Tudo é uma questão de gestão (Participante 08) (unidades de significado: 02.02, 02.08, 02.09/Tema 2A).

Ao deixar de normatizar as ações relativas à política sobre drogas, que ampare o fazer profissional de maneira padronizada, a instituição remete ao servidor um entendimento de desassistência diante das demandas exigidas, o que acentua ainda mais a necessidade de um processo contínuo de qualificação, que contemple tanto os servidores penitenciários quanto os gestores do sistema prisional.

Percebe-se diante disto, que o enfoque do sistema prisional persiste na continuidade de ações exclusivamente punitivas e de controle dos corpos encarcerados, o que pode ser constatado no cotidiano das prisões ao restringir as ações da segurança no “abrir e fechar cadeados”, como bem foi pontuado pela maioria dos participantes.

Para preparar os servidores prisionais para sua atuação, os cursos que atualmente são ofertados pelo sistema prisional de Mato Grosso do Sul têm consolidado a cultura do encarceramento, haja vista a recorrente carência por capacitações e cursos voltados ao tratamento penal e a reinserção social, que sejam destinados à todas as áreas, e grupos de servidores, independentemente de suas funções.

No sistema prisional federal, o processo de capacitação dos profissionais das assistências, com enfoque aos da saúde, demonstram um cenário similar ao sistema prisional estadual de Mato Grosso do Sul, onde a oferta de cursos em sua maioria não consegue alcançar a realidade vivenciada nas prisões, fazendo por vezes com que estes profissionais busquem por meios próprios os conhecimentos que julgam necessitar, o que na rotina de trabalho pode ser observado pela falta de ações e estratégias padronizadas (Brito *et al.*, 2020).

Ao revisitar a questão dos normativos institucionais e suas funções, destaca-se um entendimento apresentado no decorrer da coleta de dados desta pesquisa, de que a ausência de normativos pode interferir para a área responsável pela segurança e custódia, mas não compromete as ações da equipe técnica responsável pelas assistências haja vista a mesma contar com um manual próprio que orienta de modo geral as ações pertinentes aos profissionais desta área.

Assim, desconsiderar a importância da intersetorialidade para o alinhamento na execução das diretrizes, pode incorrer no comprometimento da interlocução entre os setores frente à execução das ações institucionais, bem como dificultar a interação entre as áreas, deixando de avaliar neste contexto, a importância da atuação conjunta que deve ser desempenhada entre as áreas distintas. Portanto, destaca-se o quão imperativo é que se disponibilize normativos à instituição como um todo, e não vinculado a determinada área de atuação, com vistas a superação da precariedade das relações entre os trabalhadores de áreas distintas e a efetiva prestação das assistências voltadas às PPL.

Ainda que subjetivamente e de forma velada, entendimentos desta natureza reforçam a cultura do encarceramento, expressada pelos desafios estruturalmente estabelecidos no sistema prisional e retratado pelos próprios profissionais. Trata-se de um entrave que precisa ser superado para que se possa avançar em relação às políticas penais, de forma mais ampla, inclusive à política sobre drogas.

A ausência de conhecimentos compartilhados entre os setores e áreas de atuação no âmbito das prisões, faz com que o grupo, em sua integralidade, não comungue dos mesmos objetivos e reforça de que setores voltados à aplicação das políticas de assistências, como saúde, educação, práticas religiosas/espirituais, material e encaminhamento ao trabalho, continuem atuando subordinados ao setor de segurança e custódia. Dada a autonomia que lhes é atribuída em restringir ou oportunizar em virtude da segurança institucional, torna-se responsável por administrar o fluxo de atendimentos, o que por vezes, torna o ambiente prisional um cenário de práticas contraditórias, dado os interesses divergentes entre as áreas, inviabilizando, assim, a função social da pena em sua essência.

O servidor tem ainda aquela mentalidade de fechar uma cela e abrir uma cela, fecha cadeado, abre cadeado, e não! O nosso trabalho é muito mais amplo que isso, é de tratamento penal. Em relação às drogas, falta amparo, infelizmente se não tiver órgãos de fora cobrando o nosso órgão, a nossa instituição, não funciona! [...] o combate às drogas não é aliado aos demais setores e tem que ser igual a política do trabalho, mas tem que ser levado a sério, não dá pra ficar só no faz de conta. Falta estrutura física na unidade prisional, falta um lugar que torne possível retirar do meio essas pessoas e colocar num meio separado, e ainda hoje tudo para no financeiro. Falta uma equipe quantitativa, por que pra pensar na equipe qualitativa, primeiro a gente tem que pensar na equipe quantitativa (Participante 05) (unidades de significado: 02.02, 02.04, 02.05, 02.09, 02.10, 02.12/Tema 2A).

Eu penso que às vezes, até pelo formato do nosso trabalho, a gente acabou assumindo outras pastas, até de outros órgãos. Então a dificuldade maior é com o servidor, de pegar e ir lá fazer, essa é a minha visão. Eu acho que falta um norteamento da instituição, falando o que deve ser feito, como deve ser feito, explicando, porque se não tiver a cobrança, o servidor que já está desmotivado não vai fazer mesmo. Às vezes quem está no cargo de gestão começa a realizar um trabalho, cobrar, acompanhar, mas aí se muda a gestão, as ações não têm continuidade porque não se cobra mais, não mostra que é importante [...]. Então assim, neste momento, tem coisas que a gente não tem nenhum embasamento pra fazer [...] dá uma travada em determinadas coisas, porque nós aqui embaixo a gente tem demanda todo dia, e aí, e a gente faz o que? Então hoje existe uma dificuldade que não é só da unidade, só do servidor, a gente não tem normatização, [...] a gente não tem um suporte, aí a gente geralmente conversa entre as unidades e vai perguntando como é que estão fazendo isso ou aquilo (Participante 11) (unidades de significado: 02.01, 02.02, 02.03, 02.06, 02.09/Tema 2A).

Ao analisar o formato das intervenções focadas em preparar o profissional para lidar com as demandas e suas singularidades, denota-se que a continuidade de projetos e ações é comprometida em função das mudanças na gestão e, pondera que, para transformar este cenário é preciso que as políticas públicas transcendam os governos, para de fato serem consolidadas, independentemente da mudança na gestão. Assim, é necessário que projetos e políticas durem ao menos de 8 a 10 anos,

ou seja, que se mantenham por um período mínimo de dois mandatos (Carranza, 2019).

Somos em poucos servidores então a gente não tem assim um tempo pra falar “Ah, vamos montar um grupo”, e a gente acaba abraçando os serviços administrativos também, então acaba fazendo tudo a toque de caixa (Participante 12) (unidades de significado: 02.01, 02.04/Tema 2A).

Retomando a questão da autonomia forjada sob a ótica do controle e da punição em detrimento ao tratamento penal, a interrupção de projetos de ressocialização faz com que os trabalhadores que atuam na segurança da instituição e custódia das PPL mantenham-se alheios a necessidade de cumprir a função social da pena e continuem a se sentir revestidos por um senso de justiça que é delineado no ambiente onde exercem suas funções em conjunto a seus pares, demonstrando, deste modo, uma centralidade de poder mantida pela cultura do encarceramento que dentre outros aspectos, ditam suas regras para os atendimentos assistenciais às PPL..

De certo modo, esta resistência para a aplicabilidade das políticas sociais nas prisões, pode de alguma forma estar relacionada à naturalização das mazelas e das situações conflituosas as quais são passíveis às PPL, onde a progressiva insensibilidade frente a estas questões tem fortalecido a dinâmica, no qual o controle e a punição são os principais mecanismos de um sistema prisional desprovido de condições viabilizadoras ao tratamento penal.

Enquanto fator relevante para manutenção dos entraves que comprometem a aplicação das políticas penais, é observado que, a estrutura das prisões e a superlotação da população prisional inviabilizam ainda mais as ações voltadas às assistências, acentuando assim, as limitações impostas aos servidores prisionais enquanto executores destas demandas.

Estes fatores estruturais são impeditivos para que as PPL sejam alojadas em ambientes específicos e separadas de acordo com sua situação jurídica e vulnerabilidade em relação ao consumo de drogas, fazendo com que as intervenções possíveis nestes ambientes sejam marcadas por ações pontuais e limitadas, comprometendo a execução das políticas de ressocialização, e neste sentido, a política sobre drogas.

Diante disso, ao apontar as dificuldades decorrentes da atuação dos servidores da área de segurança e custódia, é inerente que seja reconhecido que suas práticas são reflexos da ausência de condições estruturais e humanas vivenciadas no universo

prisional, o que denota que estes profissionais também padecem pela ausência de ações e políticas voltadas aos seus cuidados, pois, ainda que em situação distinta, vivenciam diretamente os efeitos deletérios do aprisionamento, tanto quanto as PPL.

Falta estrutura mesmo, falta material humano, falta qualificação, falta estrutura pra pessoa que está presa. O problema é a efetividade dessa política [...] falta uma sistemática institucional clara da Agepen enquanto autarquia desenvolver algo mais efetivo, envolvendo questão de lotação, corpo técnico específico e qualificado, enfim, coisas do tipo. Eu ainda insisto, que falta um pouco mais de empenho, de comprar mais essa ideia de um ponto de vista técnico e político, né. Tem a questão da superlotação, de unidades que nem sempre são preparadas pra esse tipo de ação técnica e de assistências, mas independentemente de situações físicas, ou de recursos humanos que a gente possa elencar, eu acho que o principal está de fato na questão de gestão, de incorporar essa política. Muitas vezes a gente acaba desenvolvendo essas ações de uma maneira muito pontual, depende muito de quem está lá, da força de vontade de diretor daqui, de diretor de lá, de técnico daqui e eu não vejo um empenho institucional mais forte, para que a instituição compre isso como uma política de ação. A gente desenvolve isso na base do discurso, com ações pontuais, sem sistematização. Eu acho que o que falta pra nós enquanto instituição é algo com base em uma determinação (Participante 06) (unidades de significado: 02.02, 02.03, 02.04, 02.05, 02.07, 02.08, 02.09/Tema 2A).

Ainda assim, é de certo modo consensual dentre as áreas alheias à segurança e custódia que as atividades voltadas à questão da dependência química, bem como às demais assistências só ocorrem se houver disposição dos “plantonistas” que detêm a centralidade das ações, demonstrando que são estes profissionais, a depender de sua interpretação, que definem os critérios necessários para o encaminhamento das PPL aos serviços relacionados às políticas ressocializadoras.

Porém, reitera-se que condicionar à mera indisposição dos servidores, a inviabilidade da efetivação das ações assistenciais, significa ignorar a estrutura das prisões e, o cotidiano de trabalho destes profissionais, que é marcado por medos, situações constantes de tensões e desgastes, fatores estes que, quando acrescidos da superpopulação carcerária e do efetivo cada vez mais insuficiente para lidar com este cenário permeado de complexidades, torna qualquer intervenção pautada na resolutividade da questão da dependência química e outras vulnerabilidades cada vez mais distante da realidade.

Tais fatores são ainda mais acentuados pela falta de amparo e reconhecimento institucional voltados a estes trabalhadores, fazendo com que os mesmos não se percebam enquanto protagonistas das ações que lhes cabe executar, pois se veem afastados do processo de tomada de decisões, o que se torna relevante fator para o

adoecimento mental desta categoria. Neste sentido, Torres (2015) evidencia com a clareza a maneira com que servidores prisionais são vistos.

Nas palavras de Torres (2015),

[...] os servidores se configuram como heróis anônimos, cobaias do Estado que arriscam diariamente suas vidas, como se fosse possível reconstitui-las feito nos filmes de super-heróis. Plantões com sete, oito servidores para conduzirem penitenciárias abarrotadas de seres humanos. Homens e mulheres que gerenciam diariamente o caos com maestria e, ainda conseguem rir e ironizar sobre a própria sorte (Torres, 2015, sem paginação).

Diante deste contexto, percebe-se que as múltiplas vulnerabilidades do sistema prisional têm visivelmente adoecido os servidores prisionais, que referem a sensação de invisibilidade e impotência como um fator significativo para a desmotivação na execução de suas funções. Esta sensação de invisibilidade, na perspectiva dos agentes prisionais sinaliza que estes profissionais entendem que os gestores, principalmente aqueles responsáveis pela macrogestão, desconhecem o contexto prisional e não valorizam o trabalhador de acordo com as funções que os mesmos desempenham, deixando de considerá-los enquanto fonte real de conhecimento, o que de certo modo pode estar relacionado com o formato da maioria das capacitações ofertadas.

Evidencia-se assim que a saúde mental dos profissionais que atuam nas prisões não tem sido considerada ponto relevante nas discussões, e que a falta de diálogo entre gestores e trabalhadores têm dificultado a compreensão dos fatores que tem causado cada vez mais o adoecimento dos mesmos. Diante disto, observa-se que a inabilidade da gestão em “ouvir”, compromete a efetividade das intervenções realizadas no ambiente prisional bem como o acúmulo de funções que, aliadas a uma extensa carga de trabalho acentuam ainda mais os tensionamentos e a insegurança, que ao se sobreporem, contribuem significativamente para o comprometimento da saúde deste grupo.

A maior dificuldade é a falta de conhecimento do servidor [...] em relação às ações que têm que ser desenvolvidas dentro das unidades prisionais e não é só sobre as drogas [...]. Tem também a dificuldade da parte do público que não fica totalmente na abstinência, é constante as recaídas e eu vejo isso como um problema. A questão dos servidores que às vezes não dão credibilidade ao trabalho técnico é um dos motivos que eu foco sempre pra poder trabalhar primeiro com os servidores da segurança, pra depois desenvolver o trabalho [...]. Eu acho que também falta a parte de recursos [...]. E ainda a gente vê que o servidor está muito desmotivado, então se o gestor souber conduzir, se tiver habilidade para lidar com essas dificuldades, ele acaba criando estratégias para driblar as dificuldades (Participante 07) (unidades de significado: 02.02, 02.05, 02.06, 02.08, 02.12/Tema 2A).

Esta ausência de protagonismo na tomada de decisões faz com que as ações desempenhadas pelos servidores prisionais sejam vazias e sem sentido, o que não tardiamente acaba interferindo na realização das atividades relativas às assistências, e, não apenas na questão das drogas. Esta falta de reconhecimento profissional torna-se, portanto, um elemento crucial para a desmotivação dos trabalhadores que lidam diariamente com as adversidades típicas da prisão, além de ser relevante fator de risco, tanto para a instituição quanto para o próprio servidor em relação ao desempenho, manutenção da segurança e ainda, à saúde mental dos mesmos.

Eu diria que em primeiro lugar seria o servidor, se eles pudessem ajudar, mas eles assim, eles não têm essa conscientização de que dá pra fazer diferente, que dá pra colaborar de uma outra forma. Tem a dificuldade de entender pela convivência com os antigos, infelizmente, mas se for analisar, assim, a maneira que o antigo trabalha é aquele fecha cadeado, abre cadeado, “não, eu não quero saber, a minha função é essa e pronto”. Outro entrave é o quantitativo de servidores, tem unidade prisional maior que as vezes tem mais servidores e ainda é muito difícil pra fazer tudo, aí pensa nos presídios menores que a equipe é ainda mais reduzida (Participante 09) (unidades de significado: 03.02, 03.04 e 03.08/Tema 2A).

Diante da contextualização apresentada, há de se reconhecer que a destinação escassa de recursos financeiros voltados à proposição e manutenção das atividades assistenciais no sistema prisional tem dificultado os avanços necessários, pois além de uma estrutura funcional, requer também de investimentos voltados às práticas ressocializadoras, capacitações e contratação de novos servidores para executarem com as demandas específicas, próprias das políticas penais, dentre elas, a política sobre drogas.

Os dados já apresentados acerca dos recursos destinados pelo FUNPEN, demonstram que a forma como tem sido feita a alocação dos recursos voltados aos investimentos nos sistemas prisionais estaduais, têm refletido diretamente nas condições estruturais das prisões e na impossibilidade de aplicar as políticas penais, pois mantém-se a ausência de espaços adequados às atividades, a insegurança, a necessidade de contratação de novos servidores, a superlotação, e ainda, a falta de capacitações e qualificações voltadas a ressignificação da função social da pena para os servidores prisionais, pois, estes são importantes fatores de proteção para a prevenção de situações de risco e também aos agravos à saúde destes trabalhadores (Nascimento; Bandeira, 2018).

Somos em muito poucos servidores então a gente não tem assim um tempo pra falar, ahhh vamos montar um grupo e a gente acaba abraçando os serviços administrativos também por causa disso, então acaba fazendo tudo

a toque de caixa (Participante 12) (unidade de significado 02.01 e 02.04/Tema 2A).

Ainda na perspectiva do cenário de precariedades vivenciado pelo sistema prisional brasileiro, no tocante a superpopulação prisional e o quantitativo de servidores, Torquato e Barbosa (2020, p. 253) apontam que “Pesquisas indicam que um número expressivo é de presos enquadrados pela denominada Lei de Drogas (Lei n. 11.343 de 23 de agosto de 2006)”, muito embora este cenário seja marcado muito mais por pessoas usuárias de drogas do que necessariamente por traficantes, o que faz com que os autores concluam: “O Brasil está prendendo muito mais – em média seis vezes as taxas de países desenvolvidos –, no entanto, prendendo mal” (Torquato; Barbosa, 2020, p. 253).

Os autores ainda mencionam que os dados que apontam para a superpopulação prisional são de conhecimento da sociedade, o que não ocorre, contudo, em relação ao quantitativo de agentes penitenciários, que a partir da promulgação da Emenda Constitucional n. 104, de 04 de dezembro de 2019, passaram a ser reconhecidos como policiais penais.

Face ao exposto, Torquato e Barbosa (2020) afirmam que:

Um fator impeditivo da melhoria prisional, que às vezes passa despercebido, é a quantidade de servidores penais x a quantidade de presos que existem nos estabelecimentos prisionais. Esses dados sobre quantitativo ideal, ou aceitável, de servidores penitenciários raramente é citado ou observado por muitos governos (tanto da União, quanto dos estados), que são responsáveis por legislar e gerir os sistemas penitenciários no Brasil (Torquato; Barbosa, 2020, p. 256).

Assim, frente às complexidades do sistema prisional e suas limitações que ainda representam a cultura do encarceramento em detrimento às ações ressocializadoras, tem-se recorrentemente mantido os investimentos voltados ao fortalecimento e endurecimento das prisões, a julgar inclusive, pela forma com que os recursos destinados ao sistema prisional são alocados.

Portanto, observa-se que em relação à política sobre drogas, a ausência de um envolvimento maior da gestão e macrogestão, assim como a carência em recursos, tem inviabilizado a aplicação de ações de maneira sistematizada, o que tem fortalecido a pontualidade com que a questão é vista no sistema prisional, pois de modo geral, as ações para serem desenvolvidas dependem dos servidores que estão na ponta, na execução da demanda ou, dos diretores dos presídios, caso os mesmos apresentem um entendimento da necessidade do tratamento penal.

Neste sentido, em meio ao cenário repleto de adversidades, a ausência de segurança e a forma pontual como são atualmente realizadas as atividades relativas à questão da DQ, faz com que os profissionais as vejam como intervenções esvaziadas de sentido e, conseqüentemente, não conseguem vislumbrar coerência nas ações e tão pouco resultados, o que não tarda a implicar na desmotivação e conseqüente resistência para executá-las.

Sob tais ponderações, é retomada mais uma vez o quanto a instituição gerenciadora do sistema prisional precisa se empenhar para transformar este cenário, a começar por buscar diálogos junto à macrogestão para que recursos voltados à melhoria da estrutura das prisões e a qualificação dos servidores passem a ser vistos como prioridade e ferramenta indispensável para a redução da superpopulação prisional por meio do estabelecimento de práticas ressocializadoras.

Ainda em relação às instituições que fazem a gestão do sistema prisional nos estados, observa-se que a maneira de condução das demandas demonstram um viés acentuadamente impositivo, sem, diálogo e estratégias para amparar os servidores frente às dificuldades já reconhecidas, não propondo direcionamento e, nem orientações sistemáticas e padronizadas, a aplicação da política sobre drogas, torna-se ainda mais inviável e, influencia negativamente para o processo saúde-doença dos servidores prisionais desencadeado pelas cobranças permanentes em face da ausência de condições para executá-las.

Assim, quanto aos entraves para a aplicação da política sobre drogas nas prisões, foi possível perceber diante dos relatos que, tanto servidores quanto gestores das prisões, apresentam sinais de desmotivação para desenvolverem atividades que ultrapassem a linha do controle e da punição, pois não se percebem enquanto protagonistas do processo de ressocialização em virtude da invisibilidade a eles atribuída pela macrogestão. Desta forma, frente a ausência de recursos não demonstram dispor de mecanismos para lidar com as questões estruturalmente já estabelecidas, de modo a superá-las.

6.3 AS POSSIBILIDADES PARA QUE A POLÍTICA SOBRE DROGAS SEJA APLICADA NOS PRESÍDIOS, CONSIDERANDO A QUESTÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA PRISIONAL

Como na seção anterior (6.2) onde os participantes puderam discorrer sobre o que consideravam entraves para a aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional, a partir desta etapa, identificada como na seção 5.3 a partir da pergunta: considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade? será demonstrado, enfim, o que os mesmos compreendem enquanto alternativa(s) para superar as limitações discorridas, de modo a aplicar de forma efetiva não somente a política sobre drogas, mas todas as assistências ressocializadoras às PPL contempladas no arcabouço das políticas penais.

Para este questionamento, surgiram respostas que resultaram em 09 (nove) unidades de significado (03.01 a 03.09), sendo que determinadas unidades foram mais recorrentes durante as falas dos participantes, o que poderá ser observado a partir dos relatos.

Diante da possibilidade de se manifestarem abertamente sobre o que é viável e assertivo no sistema prisional para a aplicação da política sobre drogas, os participantes da pesquisa, de acordo com suas vivências institucionais, demonstraram ter a capacidade de reconhecer não somente os entraves existentes neste mecanismo estatal, como também as estratégias para a superação dos mesmos. Assim, os relatos que tratam desta fase, configuram as expectativas e perspectivas desses profissionais a partir de suas múltiplas experiências e percepções.

São percepções de quem de fato atua diariamente no ambiente prisional, e que reconhece no âmbito de suas funções o que pode ser implementado com vistas à aplicabilidade das políticas ressocializadoras, dentre elas a de drogas. As limitações estruturais e humanas merecem especial destaque, pois em decorrência destas é que se desenvolve (ou não) às intervenções diárias, tanto de segurança e custódia quanto de assistências.

Os aspectos já mencionados acerca dos entraves requerem de análise e compreensão para que haja uma reestruturação coerente do sistema prisional brasileiro, capaz de rever as condições impostas tanto às PPL, quanto aos trabalhadores que também vivenciam de uma rotina de limitações e precariedades.

[...] o Estado tem que estar presente, disponibilizar recursos, estruturar o sistema, as unidades prisionais pra gente ter estrutura pra fazer [...]. E a política antidrogas [...] tem que ter um amparo, uma estruturação boa, servidores que vão fazer [...] tem que ter um engajamento maior e infelizmente se não vier a cobrança de fora, não funciona, se a promotoria não cobrar, não funciona. Precisa ter alguém de fora pra convencer o gestor

do que a gente precisa, acha que não fico revoltado com isso? Isso é vergonhoso! Então com a política de drogas [...], se não vier de fora a cobrança direta, [...] não vai! Pra tratar a questão das drogas [...] tem que ter um conjunto de ações, não é só um tratamento, você tem que dar oportunidade de trabalho, saúde, religião [...] ou seja, quando o estado faz sua parte dá certo! [...] Tem que ser levado a sério, não dá pra ficar só no faz de conta. Nós temos que tirar a pessoa do meio pra conseguir aplicar a política, [...] não adianta só querer fazer de qualquer jeito pra sair na foto, no site (Participante 05) (unidade de significado 3.1/ Tema 3A).

Neste ponto, evidencia-se o quão premente é que a gestão prisional se empenhe para demonstrar à macrogestão a necessidade de destinar recursos contínuos e específicos para investir na estrutura das prisões, de modo a promover condições para múltiplas abordagens e estratégias, que vão desde a separação (alojamentos distintos) das PPL até a disponibilidade de espaços coletivos e individuais para a execução das atividades voltadas à ressocialização, dentre elas, a superação da dependência química.

Dentre as estratégias para a aplicabilidade da política de drogas, do ponto de vista estrutural, as lotações diferenciadas para as PPL, que ensejam superar o uso abusivo de drogas são vistas como medida fundamental para a efetividade de todas as demais atividades, contudo, sem deixar de considerar que se trata de medida a ser executada com cautela, dado os estigmas que estes indivíduos já vivenciam em virtude de tal vulnerabilidade.

[...] Hoje o que acontece? “Ah, eu não quero mais usar drogas então eu vou pra uma cela evangélica, uma cela da religião” e assim, é uma política que “eles” inventaram, não fomos nós, entendeu? Tipo assim, porque eles se organizam e a gente não se organiza, então entre eles tem uma proposta, e a nossa, cadê? (Participante 03) (unidade de significado 03.01/Tema 3A).

Até então o que se tem observado é que as PPL que desejam ficar em abstinência do uso de drogas, elas mesmas solicitam transferência de alojamento para a “ala dos evangélicos”, passando a partir de então a seguir os regramentos deste grupo organizado, deste modo, sua estratégia de superação é voltada exclusivamente à abordagem prevista pelas práticas espirituais e/ou religiosas e, contrariando a Política Nacional sobre Drogas que recomenda múltiplas abordagens para o tratamento da dependência química. Espera-se da gestão do sistema prisional, que desenvolva formas de classificar (separar) as PPL de modo a contrapor com a organização da classificação aplicada por determinados grupos da população prisional, deixando assim de caminhar na contramão da Política Nacional sobre

Drogas, que apresenta em relação às estratégias para o tratamento da dependência química:

Desenvolver, adaptar e implementar diversas modalidades de tratamento, acolhimento, recuperação, apoio, mútua ajuda e reinserção social dos dependentes do tabaco e seus derivados, do álcool e de outras drogas, inclusive seus familiares, às características específicas dos diferentes grupos, incluídos crianças e adolescentes, adolescentes em medida socioeducativa, mulheres, homens, população LGBTI, gestantes, idosos, moradores de rua, pessoas em situação de risco social, portadores de comorbidades, população carcerária e egressos, trabalhadores do sexo e populações indígenas, por meio de recursos técnicos e financeiros (Brasil, 2019).

Neste ponto, Queiroz e Gonçalves (2020) destacam que, a classificação (separação) das PPL é preconizada pela Lei de Execução Penal (LEP), e o fato do Estado não destinar recursos para promover sua aplicação, contribui para o processo de falência do sistema prisional que, ao manter o convívio entre privados de liberdade de forma desregulada e sem critérios, além de não contribuir para o processo de reabilitação torna-se grande entrave para a efetivação do mesmo.

Ainda se tratando da reorganização da destinação de recursos para o sistema prisional, não há como discutir a questão sem considerar neste contexto de prioridades, além dos investimentos estruturais, os investimentos em recursos humanos, ou seja, nos profissionais que atuam diariamente neste cenário, daí mais uma vez retoma-se a necessidade de uma gestão prisional que intervenha em favor da instituição e de seus servidores. Neste ponto, os trabalhadores do sistema prisional destacam que, a aplicação da Política sobre Drogas no sistema prisional deve ser condicionada a um conjunto articulado de ações, que vai desde a separação das PPL que manifestam a intenção de não mais fazer uso de drogas até a capacitação para os servidores, formação de equipe específica para executar as ações e, contratação de profissionais.

Para efetivar as estratégias voltadas à aplicabilidade da política de drogas no sistema prisional, é necessário que haja o reconhecimento do protagonismo do servidor penitenciário, enquanto elemento fundamental deste processo. Daí a emergência em capacitar estes profissionais para lidarem com as demandas voltadas ao tratamento penal, conduzindo-os a uma tomada de consciência para a superação dos estigmas estabelecidos até então. Para tal, é preciso promover ações voltadas à questão da temática das drogas e demais políticas ressocializadoras, enquanto

mecanismos potencializadores à ressignificação da prática profissional nestes ambientes.

Neste sentido, é consensual que a categoria profissional que atua no sistema prisional requer de arcabouço teórico específico e que para isto, é necessário que lhes seja oferecido oportunidades condizentes às suas necessidades, possibilidades e perspectivas. Afinal, investir no servidor penitenciário vai além de cursos de capacitação, pois estes profissionais querem ser ouvidos em seus anseios e necessidades, o que demanda da gestão uma construção gerencial pautada na escuta e no diálogo entre macro gestores, gestores das prisões e servidores, antes mesmo de qualquer intervenção.

[...] tem que dar um suporte pra gente fazer, dar os caminhos, por mais que tenha as resistências, por mais que haja dificuldades, os caminhos têm que dar [...], tem que pensar em algo multicausal e pensar em várias possibilidades de resolução. Eu acho que a gente precisa lidar de uma forma real, escutando essas demandas, verificando as possibilidades (Participante 10) (unidades de significado 03.05, 03.09/Tema 3A).

O diálogo entre macro gestores, gestores das prisões e servidores, sobre a importância de estar constantemente buscando novos conhecimentos, exige constância e empenho ao ponto de promover significativas transformações de uma cultura, até então forjada pela ótica punitivista e repressora. Pontua-se, neste sentido, que é preciso qualificar os profissionais de todas as áreas, de modo que todo o grupo venha a compreender o sentido da demanda que lhe cabe aplicar, seja em relação à segurança, seja em relação às assistências. Quando enfim capacitados, estes servidores além de terem conhecimento sobre a questão das drogas e demais assistências, podem atuar como multiplicadores, afinal, todos independente da sua área de atuação, são agentes ressocializadores.

Capacitação com os servidores, pra ter uma tomada de consciência desse servidor, [...] a gente tem que ter uma capacitação constante do servidor em relação a essa questão mesmo da dependência química [...] (Participante 01) (unidade de significado: 03.05/Tema 3A).

Em relação à valorização e capacitação dos servidores, as ações pontuais devem ser superadas, para que práticas coercitivas e de controle sejam naturalmente substituídas por intervenções voltadas ao tratamento penal. Contudo, este processo deve contar com o protagonismo dos trabalhadores do sistema prisional, para que a dinâmica das ações seja coerente à realidade e funcionalidade institucional (Dias, 2011).

O investimento no capital humano, neste caso, clama por empenho e flexibilidade para aceitar que, por vezes, o que é proposto pela gestão pode não ser exatamente o mais viável de ser executado, daí a importância de dar voz e protagonismo aos que lidam diariamente com os desafios impostos pelas prisões. Ao referir investimentos em capital humano, é preciso considerar que nas prisões há diferentes áreas de atuação e, portanto, servidores específicos a cada uma delas.

As relações entre as áreas de atuação, com destaque às equipes responsáveis pela segurança e custódia e aquelas voltadas às assistências ressocializadoras, demandam práticas alinhadas, ainda que, uma equipe preze pelo controle, punição e repressão a outra busque desenvolver ações com foco no tratamento penal e na autonomia da PPL, o que denota a necessidade em se estabelecer estratégias de formação distintas a cada grupo, mas que se complementem.

Assim, pode-se dizer que, a efetividade da política sobre drogas e às demais políticas voltadas às assistências, estão diretamente condicionadas à forma com que os servidores as interpretam, sendo que diante a ausência de qualificações específicas a este grupo de trabalhadores, permanece o entendimento de que ações de punição e controle devem manter-se como prioridade em relação às intervenções voltadas à reinserção social das PPL.

[...] As abordagens no sistema prisional tem que ser completamente diferentes [...] Se você traz uma qualificação para o servidor você começa a desconstruir estigmas com a formação continuada desse servidor [...], é importante investir também naquela pasta que abre o cadeado, qualificar o servidor de acordo com a sua área de atuação [...], tem que ter então um projeto sistematizado para todo o estado, com um normativo que dê legalidade e ampare esse projeto pra tratar a dependência química nas unidades (Participante 02) (unidade de significado 3.5/Tema 3A).

O servidor precisa se qualificar mais [...], quem está no cargo de gestor tem que conseguir [...] potencializar, pra que eles sejam também multiplicadores [...] o segurança e custódia, ainda usando esse termo mais antigo, às vezes na hora dele abrir e fechar o cadeado, ele pode levar, e falar, dar alguma orientação, [...] o segurança também é ressocializador [...], a gente não pode esquecer qual que é a função do sistema penitenciário, ressocializar, [...] então todos nós somos ressocializadores, independente da nossa formação acadêmica (Participante 04) (unidade de significado: 03.05/Tema 3A).

Propor estratégias de valorização e formas distintas de aprendizagem significa reconhecer que cada indivíduo tem seu próprio capital, seja ele cultural, emocional ou profissional e ao valorizar cada um deles dá-se início a um ciclo de construção coletiva, cujo saber individual tenha seu valor. É o conhecimento coletivo do grupo

que, de fato, atuará para a superação dos obstáculos crônicos estabelecidos (Santiago; Bortoloti; Bana, 2020).

Assim, capacitar os servidores para que cada grupo desempenhe funções de acordo com suas atribuições e potencialidades, significa resgatar e compartilhar conhecimentos que podem dar suporte e amparo entre as áreas, desde que a interação entre eles seja ativa, reconhecendo a coletividade para além da soma das partes, ou seja, ainda que em grupos e funções distintas, cada qual percorra pelo processo de aquisição de conhecimento e, portanto, possa contribuir uns com os outros, compreendendo a proposta e sentido da demanda, passando a executá-la de modo a reconhecer seus objetivos.

Temos que capacitar os servidores pra que eles compreendam essa política, tem que treinar o servidor, capacitar ele pra que ele saiba como deve atuar. Tem que montar uma equipe de servidores própria pra isso, específica pra executar essa política, não tem que ser no jeitinho, tem que começar bem pra terminar melhor ainda. [...] tem que criar esse setor de combate às drogas. Tem que respeitar o perfil do servidor, com que demanda se identifica (Participante 05) (unidade de significado 3.5/Tema 3A).

De qualquer sorte, para efetivar este processo de reorganização da estrutura das prisões, de aquisição de conhecimento e valorização profissional, não basta o esforço do grupo ou da gestão, se agregado a isto não houver normativos institucionais específicos e destinação de recursos próprios às demandas aqui expostas, de modo a mudar o cenário de prioridades demonstrado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura em 2017, que evidenciou que, dos 100% das verbas enviadas pelo FUNPEN em 2016, apenas 0,17% foi destinado às ações voltadas para capacitação de servidores e para as práticas assistenciais ressocializadoras (Nascimento; Bandeira, 2018).

Propostas como as apresentadas pelo deputado federal Sóstenes Cavalcante (PL 3611/2020) e pela então deputada federal Rose Modesto (PL 2546/2021) na Câmara dos deputados, colocam em evidência o quão necessário e premente é instituir um normativo específico em relação às ações da dependência química nas prisões, que podem ser consolidadas a partir de uma política pública específica de atenção às pessoas dependentes químicas que estão privadas de liberdade. Contudo, é necessário considerar tanto as múltiplas vulnerabilidades do sistema prisional quanto dos DQ privados de liberdade e ainda dos servidores, que são quem de fato executam as ações, daí a necessidade de propor algo com a participação destes trabalhadores, para que os mesmos reconheçam sua atuação nas ações, e por

consequência, possam contar com o engajamento e conhecimento de todo o efetivo de servidores, independentemente de sua área específica de atuação.

[...] a primeira questão que nós temos que ter é a financeira, nós precisamos de recursos, sem recursos a gente não consegue fazer nada [...], o estado tem que [...] disponibilizar recursos [...], e se não vier a cobrança de fora, não funciona, se a promotoria não cobrar, não funciona. Precisa ter alguém de fora pra convencer o gestor do que a gente precisa, acha que não fico revoltado com isso? isso é vergonhoso! Então com a política de drogas [...], se não vier de fora a cobrança direta [...], não vai! O combate às drogas tem que ser levado a sério, não dá pra ficar só no faz de conta. Nós temos que tirar a pessoa do meio para conseguir aplicar a política, com condição, trazer palestras, grupos, dar trabalho para ocuparem o [...], não adianta só querer fazer de qualquer jeito pra sair na foto, no site (Participante 05) (unidades de significado: 03.01, 03.05, 03.06, 03.07, 03.08, 03.09/Tema 3A).

A ausência de normativos institucionais faz com que cada servidor ou grupo busque desenvolver suas funções a sua maneira, a depender do empenho e do que julga mais eficiente, conduzindo a abordagens diversas, norteadas entre falhas e acertos, sem padronização e, portanto, podendo ser aplicadas aleatoriamente entre uma ou outra unidade prisional. No caso da política sobre drogas, é fundamental que os profissionais do sistema prisional passem a contar com um normativo específico que norteie suas ações em relação a esta demanda.

Por exemplo [...], um acompanhamento sistemático com todas as unidades prisionais de maneira mais institucional [...]. As situações precisam ganhar corpo [...], não só um discurso institucional, mas também uma prática institucional, uma rotina institucional [...], mas o principal mesmo é a gestão comprar a idéia, fazer acontecer, criar normativos para que o entendimento seja mais claro, porque a falta de normatização dificulta o entendimento de como fazer, porque fazer. Se a gente não tem clareza para executar as ações, as demandas, tudo fica mais difícil (Participante 06) (unidades de significado: 03.02, 03.09/Tema 3A).

Neste ponto, Santos e Bastos (2020) demonstraram que o Estado precisa reconhecer a necessidade de mecanismos próprios a contextos específicos, inclusive diante de uma questão de saúde mental, já reconhecida dentre as mais significativas condicionantes para a inserção e reinserção da pessoa adoecida no sistema prisional, a saber, a dependência química.

Não estabelecer estes normativos, sendo as prisões ambientes marcados por circunstâncias tão variáveis e imprevisíveis, acarreta em uma zona de incertezas que não tardiamente passa a comprometer à saúde dos servidores prisionais, sendo premente que o Estado reveja a forma como tem tratado e administrado as responsabilidades, buscando ressignificar as prioridades que atualmente estão

focadas no controle e punição em detrimento a projetos e ações voltados ao tratamento penal e a ressocialização das PPL.

Nossos gestores, nossos políticos precisam regulamentar essa normatização pra poder acontecer, porque tem que vir de cima pra baixo pra acontecer [...] aí sim a gente trabalha com a questão da capacitação e da conscientização do servidor, porque é ele quem de fato conhece a realidade, ele não pode ser excluído desse processo [...] (Participante 01) (unidades de significado: 03.02, 03.05/Tema 3A).

Deixar de executar as políticas penais, dentre elas a de drogas, remetendo as mesmas sempre a um segundo plano ou para serem desenvolvidas de acordo com as possibilidades existentes, tem prejudicado paulatinamente não somente as PPL, como também os servidores prisionais que desempenham suas funções em ambientes insalubres e desestruturados, sem visibilidade ou valorização, o que os induz a um fazer profissional automático e desmotivado, dada a impossibilidade de superar estes fatores, o que exige, portanto, da gestão um olhar mais atento em relação à saúde de seus trabalhadores.

[...] com o servidor, a maioria da gente consegue perceber que não tem motivação! [...] Mas pra melhorar tem que melhorar a gestão né, uma gestão que entenda de fato o trabalho como ele deve ser executado e a importância desse trabalho [...]. Ter um normativo legal, institucional faz total diferença [...], se é algo que não tem nada determinado, que não está dentro de um plano de ação acaba não acontecendo (Participante 07) (unidades de significado: 03.02, 03.05, 03.08, 03.09, /Tema 3A).

No que diz respeito à saúde do servidor prisional, evidencia-se que para preservá-la deve-se investir em melhores condições de labor, que só poderão ocorrer se houver empenho da macrogestão e da gestão prisional, para a destinação de recursos e capacitações destes profissionais, pois a ausência de reconhecimento, visibilidade e prestígio institucional, quando agregado às más condições de trabalho, estão dentre os fatores mais significativos para o adoecimento destes profissionais, o que inviabiliza, portanto, a efetiva aplicabilidade da política sobre drogas nas prisões (Campelo *et al.* (2021).

[...] a regulamentação é importante como mecanismo de cobrança [...], a partir da regulamentação a gente pode começar a qualificar aquele servidor que tem resistência e também tem onde ir buscar as ferramentas para trabalhar (Participante 02) (unidades de significado: 03.02, 03.05/Tema 3A).

A possibilidade de escuta e a construção coletiva de alternativas para buscar soluções às dificuldades vivenciadas nas prisões, além de trazer o protagonismo até os trabalhadores, também os fortalece enquanto grupo, haja vista que todos poderão a ser responsáveis tanto pelas tomadas de decisões quanto também por seus

resultados, daí a importância de haver uma gestão atenta e comprometida, que considere os saberes de seus profissionais na construção de estratégias.

Acho que dentro do presídio, antes de começar com os presos, é trabalhar com os servidores, fazer essa logística, fazer com que eles participem [...], porque pra eles só a ordem em si, eles não sabem o porquê daquilo, não vai comprar a ideia, então incluir os servidores em si, da segurança em si [...], eu acho que isso ajudaria muito (Participante 09) (unidades de significado: 03.05/Tema 3A).

O servidor prisional, independentemente de sua área de atuação, precisa sentir-se como parte do processo das tomadas de decisões, de modo a perceber que tem visibilidade diante do valor que é atribuído à sua experiência profissional. Quando assim ocorre, as intervenções passam a ganhar sentido possibilitando a aplicação das políticas de ressocialização e, neste contexto, a própria política sobre drogas. Por isso, entende-se que o diálogo institucional se trata de instrumento relevante para que gestores e macro gestores tomem conhecimento dos fatores críticos que condicionam a rotina dentro das prisões para que a partir disto, tomem decisões acertadas e pautadas na realidade deste sistema e dos trabalhadores que nele atuam diuturnamente.

Tem que ter capacitação [...], reuniões de diretores, todos! Capital e interior pra entender o que precisa desenvolver e como desenvolver [...], comprometimento dos gestores, comprometimento das pessoas que estão na linha de frente, comprometimento da União, do estado e dos municípios e, recurso, achar uma forma de colocar recurso, porque ninguém faz nada sem ter recurso, mas um recurso bem aplicado (Participante 08) (unidades de significado: 03.05, 03.09/Tema 3A).

[...] mas o principal mesmo é a gestão comprar a idéia, fazer acontecer, [...] as situações precisam ganhar corpo [...], não só um discurso institucional, mas também uma prática institucional, uma rotina institucional (Participante 06) (unidade de significado: 03.09/ Tema 3A).

Por vezes, mudar algumas questões organizacionais institucionais nem sempre está condicionada à ampliação da estrutura das prisões, pois, o que de fato mostra-se relevante neste processo é o entendimento da gestão local e macro. Daí a importância em superar a inércia gerencial marcada por ações ineficazes e pontuais, por meio do diálogo e valorização profissional, para que de fato as melhorias estruturais no sistema prisional sejam gradativamente implementadas e fortalecidas.

A cabeça das chefias tinha que mudar, né, porque se a cabeça das chefias fosse diferente, principalmente de quem está lá na Sede, de entender, como que é, como que faz (Participante 10) (unidade de significado: 03.09/Tema 3A).

Quanto aos modelos de intervenção gerencial comumente apresentados há, de certa forma, um entendimento consensual entre os servidores prisionais que as autoridades detentoras de autonomia para a proposição de mudanças, precisam buscar, de fato, a compreensão sobre o sistema prisional em seu contexto de complexidades organizacionais. Ter o conhecimento real do ambiente prisional tende a promover a ressignificação das tomadas de decisões nas ações interventivas, para a superação de medidas ineficientes, marcadas por capacitações que não condizem com a realidade dos trabalhadores e, pela prevalência de tomadas de decisões centralizadas e ausentes de discussões com quem atua, efetivamente, na base.

Ao tratar das questões gerenciais do sistema prisional, na perspectiva da atuação do Estado, vale destacar que a estrutura socialmente vigente no Brasil é focada no conservadorismo, e assim, ao remeter a discussão para os ambientes de prisão, o entendimento comum é voltado às ações de controle e punição, o que faz com que o Estado enquanto conjunto de instituições que regulam e gerenciam o agrupamento das políticas públicas, cada vez mais se ausente da aplicação da função social da pena (Queiroz; Gonçalves, 2020).

Tal questão assim se desenha em decorrência do entendimento de que medidas punitivas detêm de maior visibilidade social do que aquelas voltadas à ressocialização das PPL, por isso a importância de estratégias gradativas para a superação desta concepção, por meio de um poder executivo que gerencie os recursos, aplicando-os na qualificação dos servidores prisionais e na estrutura das prisões, enquanto ponto de partida para a aplicação das políticas penais, dentre elas, a política sobre drogas.

Quando se trata dos investimentos à estrutura das prisões, em relação à dependência química, a necessidade de uma estrutura mais adequada é ainda maior, pois trata-se de uma doença multicausal, que requer de múltiplas abordagens e ações para sua superação, ou seja, as prisões precisam de espaços que possam viabilizar que os setores se organizem e proponham intervenções que dialoguem entre si. Neste sentido, a articulação entre os setores é fundamental para que a política sobre drogas esteja alinhada às políticas de educação e de trabalho.

Para tratar a questão das drogas [...] tem que ter um conjunto de ações, com condição, trazer palestras, grupos, dar trabalho para ocuparem o tempo [...] você tem que dar o mínimo pra pessoa presa, é um conjunto, não é só um tratamento, você tem que dar oportunidade de trabalho, saúde, religião.... [...]. A partir disso, dando oportunidades e opções a pessoa presa pensa mais

para entrar para as facções por exemplo (Participante 05) (unidades de significado 03.06, 03.07, 03.09/Tema: 3A).

Deste modo, torna-se premente a participação e empenho efetivo da gestão prisional em conjunto com os setores ligados às assistências, em especial saúde, educação e trabalho, para buscarem o alinhamento conjunto das ações a serem propostas, fazendo deste processo um instrumento eficaz de conhecimento compartilhado para atenuar as situações conflituosas típicas das prisões, dentre elas a ociosidade das PPL. A partir disso, não estará tão distante a possibilidade de buscar estratégias para a reconfiguração da estrutura das prisões, até então destituídas de condições para aumentar as vagas de trabalho, qualificação profissional e, inserção em atividades de lazer, para além das que são usualmente disponíveis e limitadas em assistir TV, jogar futebol e participar das atividades religiosas.

Cabe à gestão prisional, buscar junto a macrogestão a superação das limitações estruturais e entraves institucionais tão recorrentes no sistema prisional enquanto fatores em potencial à ociosidade vivenciada pelas PPL que, de modo geral, descrevem a ausência de oportunidades de trabalho, de atividades recreativas e intelectuais como projetos de música, arte, esportes dentre outros, atividades estas que para serem desenvolvidas requerem de espaços e ambientes específicos.

Precisaria, de fato, da segurança em si ser segura a ponto de evitar o acesso da droga nos presídios [...]; amparo psiquiátrico, ter um amparo de toda a rede de saúde, todo um apoio da saúde pra essas questões - ser um sistema de segurança com ações articuladas, e junto a isso ter toda uma rede de apoio no sentido de qualificar essa pessoa, preparando ela pra quando sair do presídio, ter possibilidade de inserção no mercado de trabalho, uma qualificação junto com uma boa educação, [...] ter ali uma nova formação de cidadania [...], uma perspectiva de tratar todas essas demandas de uma forma muito articulada [...] trabalhar as múltiplas vulnerabilidades (Participante 10) (unidades de significado: 03.06, 03.07, 03.09/Tema 3A).

As lacunas existentes entre as áreas das assistências e a segurança carecem, portanto, para sua superação, de um processo de construção e ressignificação em torno das funções executadas pelos diferentes atores que atuam nas prisões. Tal reconfiguração quando pensada e executada coletivamente desenvolve maior robustez frente às demandas apresentadas, a partir de ações conjuntas que visem atender de modo integral as PPL.

Na política antidrogas eu creio que a educação, o trabalho tinham que ser feitos na mesma linha, um de acordo com o outro, tinham que estar alinhados e o que a gente vê hoje, é que há uma política de educação separada, há uma política de trabalho separada, e não existe nenhuma política pra drogas, para o processo de dependência química [...], se tivesse uma política pública com essas três vertentes, a gente teria muito menos essas situações de

drogas. O sistema prisional brasileiro ele é falho, porque ele mesmo já divide essas políticas, não considerando essas vertentes juntas [...], tem que ser uma política pública de lá de cima pra baixo [...] (Participante 03) (unidades de significado: 03.06, 03.07/Tema 3A).

Esta articulação entre os setores no sistema prisional, pode ser configurada a partir do alinhamento das diretrizes de Promoção da cidadania, inclusão e Direito à saúde com às diretrizes ligadas ao Controle, custódia e segurança atuando, inclusive, como estratégia de superação à baixa interlocução com os demais setores da sociedade e, como fator significativamente positivo para reduzir os impactos advindos da insuficiência de recursos e da superlotação nas prisões.

Este processo pode demonstrar que, a partir do conhecimento compartilhado, servidores prisionais, independentemente de sua área de atuação desenvolvem a capacidade de compreender a importância da aplicação das políticas penais tanto para promoção do tratamento penal às PPL quanto para atenuar as tensões típicas das prisões que permeiam suas vivências.

Essas ações podem potencialmente compor o conjunto de estratégias que, quando precedido de investimentos no servidor prisional e na adequação estrutural das prisões, viabilizam desde a realização de capacitações e envolvimento dos profissionais neste processo, até a alocação ordenada dos espaços e alojamentos com a existência de ambientes próprios para atividades voltadas à ressocialização, como grupos de ajuda mútua, espaços para oficinas e atividades coletivas de porte maior como cursos e palestras. Deste modo, demonstra-se o real comprometimento da gestão para que a função social da pena se concretize, mediante uma estrutura adequada, e destinação de recursos específicos para tal (Queiroz; Gonçalves, 2020).

Nessa perspectiva da existência de recursos e investimentos para reconfiguração estrutural e humana nas prisões, a superação da dependência química enquanto fator significativo para a reincidência prisional conquistaria importante espaço para a aplicação da política sobre drogas nestes ambientes, a partir da reestruturação das prisões e do envolvimento dos profissionais, com ações alinhadas entre os setores responsáveis pelo tratamento penal e aqueles voltados à disciplina e segurança.

Ainda em relação à intersetorialidade no contexto das políticas penais, destaca-se que as articulações precisam ir além das estabelecidas no interior das prisões, pressupondo a relevância tanto das ações governamentais quanto não governamentais, na busca pelo tratamento penal previsto nas políticas já propostas e

constituídas, daí a importância da interlocução das políticas afirmativas e sociais básicas com aquelas ligadas à justiça e segurança pública, na busca do fortalecimento da participação e o controle social.

Eu acho também que teria que ter mais intersetorialidade, juntar mesmo, saúde pública (em meio aberto) com sistema prisional, educação em meio aberto com o sistema prisional. A mesma coisa com as drogas, levar os COMADs pra dentro dos presídios, os CAPS AD, fazer um trabalho articulado [...] (Participante 11) (unidades de significado: 03.07, 03.09/Tema 3A).

Deve ser considerada a importância do diálogo entre mecanismos governamentais e não governamentais para o fortalecimento das políticas penais enquanto mecanismos de proteção às PPL durante o aprisionamento, para que em meio livre tenham condições de identificar quais políticas públicas podem lhes atender frente às suas demandas específicas. A participação da sociedade neste movimento intersetorial é fundamental para que, de fato, ocorra a inserção das PPL às políticas públicas, daí a necessidade de uma interlocução permanente com a rede de apoio, devendo esta ser representada por membros que atuam na pasta de direitos humanos, das políticas sociais e afirmativas e também da saúde e da justiça criminal (Barbosa *et al.*, 2022b).

Para a construção deste movimento participativo, tanto intersetorial quanto interinstitucional, é preciso voltar o olhar para a conjuntura a qual o Brasil está historicamente inserido, onde o conservadorismo e ideologias segregatórias ganham robustez em detrimento às práticas humanistas. Diante disto, percebe-se que o Estado enquanto gerenciador das políticas públicas precisa retomar suas atribuições legais, até mesmo como resposta à sociedade que visualiza a PPL como imprópria para o convívio social e mantém a descrença na reinserção social (Heidemann, 2010).

Torna-se, portanto, premente que o Estado tome para si a responsabilidade de chamar a sociedade à discussão, desenvolvendo de modo participativo e compartilhado um projeto que considere as ambiências, os entraves e potencialidades do sistema prisional para estabelecer critérios de atuação norteados pelas prioridades estabelecidas pelos trabalhadores prisionais, na condição de protagonistas desta construção.

Afinal, é de certo modo uma utopia acreditar que um sistema prisional historicamente estabelecido e forjado no controle e punição, irá superar suas vulnerabilidades em curto prazo, o que, portanto, requer do estado e da sociedade empenho e articulação para que as políticas penais se tornem, de fato, instrumentos

de reabilitação para a PPL e mecanismo de superação frente ao preconceito social predominante.

A participação social é assim, fundamental para que as discussões sobre o sistema prisional iniciem um processo contínuo de ressignificação, possibilitando que a sociedade deixe de enxergar o aprisionamento como um caminho único para a segurança do “cidadão de bem” por meio do controle dos corpos encarcerados.

Visão esta decorrente da maneira com que a história e a cultura brasileira foram forjadas e organizadas, consolidando ao longo do tempo o caráter moral e punitivista, ainda presente na atual configuração do sistema prisional enquanto único dispositivo estatal de enfrentamento à criminalidade, o que inviabiliza a aplicação da função social da pena e torna os mecanismos legais até então já regulados, incompatíveis com a realidade vivenciada nas prisões (Lermen *et al.*, 2015; Dutra; Cruz; Daufemback, 2021).

Isso tudo deve ser estabelecido através de uma normativa [...] chamar a sociedade através de seminários, conferências para ter participação social, para as pessoas entenderem que a maioria dos crimes acontece em função da dependência química [...]. Tem que trazer a sociedade para essa discussão, porque fazendo ela entender essas políticas no sistema penitenciário vão começar a ser tratadas como prioridade (Participante 01) (unidades de significado: 03.02, 03.03/Tema 3A).

Tanto Estado quanto sociedade, precisam rever o entendimento de que as prisões, ainda na atualidade, sejam único mecanismo para o controle da criminalidade, pois tal concepção inviabiliza a aplicabilidade das políticas penais, em especial a política sobre drogas, afinal, o super aprisionamento e a insuficiência de servidores, faz com que a lacuna entre o trabalho prescrito e o trabalho real fique cada vez maior, o que compromete não apenas as assistências às PPL como também a saúde dos servidores prisionais, que não conseguem vislumbrar a possibilidade de reconhecimento pelo seu trabalho e tampouco meios para executá-lo plenamente.

Santiago, Bortolloti e Bana (2020) referem como trabalho prescrito aquelas atividades produtivas que atendem os regramentos institucionais e, em contrapartida, denominam como trabalho real as atividades que, de fato, conseguem concretizar. Assim, concluem que não há como dissociar o trabalho prescrito do trabalho real no contexto das atividades executadas atualmente nas prisões e ainda, quanto mais distante estiver uma da outra, quanto maior for a lacuna, maior será o impacto negativo sobre as políticas penais. Portanto, se faz urgente que este fator seja compartilhado com a sociedade, haja vista que, a estrutura funcional existente não tem logrado êxito

enquanto galvanizador anticrimes e, sequer atingido os objetivos de ressocialização das PPL.

Por fim, ainda que se reconheça que o envolvimento da sociedade nas pautas relativas ao sistema prisional seja elemento fundamental para a superação do modelo exclusivamente punitivista estabelecido até então, merecendo inclusive destaque nas publicações científicas que versam sobre o tema, neste estudo em questão, apenas um participante (Participante 1) descreveu como elementar a aproximação do sistema prisional com a sociedade, enquanto estratégia de conhecimento, sensibilização e transformação do cenário posto até então. Com isto, percebe-se que tanto gestores quanto servidores não tiveram ainda o despertar do quão premente é tornar visível à sociedade a dinâmica prisional, para que, a partir disto, se inicie um processo de valorização profissional destes trabalhadores e uma nova modalidade de diálogo entre sociedade e sistema prisional, carregada de humanidade, discernimento e coerência, como pressupostos inerentes à eficácia deste equipamento que deve atuar enquanto ferramenta de proteção à toda sociedade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo examinar a aplicação da Política sobre drogas sob a perspectiva dos servidores do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul. Para isso, procurou investigar como tal mecanismo têm sido aplicado, quais suas limitações e dificuldades que impedem sua aplicabilidade e, como pode ser empregado com maior efetividade nos ambientes de privação de liberdade.

A partir das questões suscitadas ao longo desta pesquisa, foi possível observar o quanto os servidores penitenciários, estejam eles na condição de gestores técnicos, operacionais ou de trabalhadores da base, demonstram reconhecer a complexidade das limitações e adversidades do cotidiano vivenciado nas prisões. Suas falas foram denotadas de coerência e senso crítico frente aos questionamentos, mas também pontuadas por desalento e contrariedade diante da invisibilidade a qual se veem submetidos.

Enquanto pesquisadora que busca desvelar o sentido das coisas mesmas, busquei durante todo o processo de construção deste estudo, desvincular-me de meus conhecimentos prévios e conceitos até então já concebidos, para que o resultado final deste produto viesse, de fato, ser reconhecido como fruto das mais profundas percepções dos sujeitos acerca da aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional de Mato Grosso do Sul.

Sobre a aplicabilidade ou não da Política sobre drogas no sistema prisional foi apresentado por cada participante, pontuações que carecem de atenção, para que a partir da escuta tal instrumento seja de fato efetivado nas prisões de Mato Grosso do Sul. E, ainda que as respostas tenham contemplado em sua maioria a existência de ações voltadas à dependência química, foi destacado que se trata de atividades pontuais, fragmentadas, em sua maioria descontinuada e sem normativos específicos que estabeleçam critérios à execução das mesmas. Isto vem corroborar com o entendimento de que a política sobre drogas não é aplicada no sistema prisional, em virtude da mesma não ser vista como prioridade pela gestão institucional que administra o sistema prisional de Mato Grosso do Sul.

Os argumentos pontuados por estes participantes que afirmaram que a política sobre drogas não é aplicada, ou que a mesma é norteadas apenas por práticas pontuais e descontínuas são de que, no sistema prisional, as ações só acontecem se houver uma regulamentação que determine a execução, mas referem que para isso,

é preciso contar com o empenho da gestão, nos apenas para instituir normativos específicos como também para dialogar com macro gestores e possibilitar maior envolvimento em todas as instancias.

Em contraponto ao apresentado pelos 11 participantes, apenas um deles disse perceber que a política sobre drogas é aplicada sistematicamente no sistema prisional de Mato Grosso do Sul. Contudo, no decorrer de suas considerações, o diálogo foi se desenhando para o mesmo entendimento daqueles que afirmaram o contrário, pois ainda que este participante afirme a existência da política sobre drogas nas prisões, o mesmo referiu que não são todas as unidades prisionais que desenvolvem atividades sobre a DQ, ainda que sejam limitadas a grupos de mútua ajuda, coordenados majoritariamente por Narcóticos Anônimos e não por servidores.

Quanto à PNAISP, refere a mesma enquanto ferramenta de apoio para que as ações voltadas à DQ nas prisões sejam desenvolvidas, contudo, é sabido que nesta política penal (PNAISP) não há, em seu contexto, pontuações que considerem à DQ enquanto questão a ser tratada na perspectiva da saúde mental, com critérios, abordagens e estratégias que a contemplem, tal qual é tratado às demais doenças de natureza mental.

No caso deste participante, o que foi observado é que este servidor faz parte do grupo de profissionais que desempenham as práticas relativas à dependência química, por interesse próprio e compromisso genuíno para que a demanda seja de algum modo executada, pois discorre no curso de sua fala, ações que são efetivadas em seu ambiente específico de atuação profissional e não na totalidade ou ao menos na maioria das prisões que compõem o sistema prisional de Mato Grosso do Sul, como foi demonstrado nas falas dos demais participantes.

Assim, as precariedades existentes na configuração das ações relativas a dependência química no sistema prisional, podem ser vislumbradas pela forma com que as atividades são realizadas, estando estas sempre vinculadas ao empenho do diretor da prisão e a servidores que se identificam com a demanda e, quando não, pautadas por cobranças advindas de órgãos externos a exemplo da Promotoria de Justiça ou Varas de Execução. Em repetidos momentos, foi ainda discutido pelos participantes que as ações referentes à pauta da dependência química são realizadas apenas com o intuito de “tirar fotos para colocar no *site*” da instituição.

Ao discorrerem sobre os entraves existentes para que a política sobre drogas seja efetivada, gestores e servidores prisionais apontaram questões que coadunam

com o que o meio acadêmico tem apresentado em suas publicações científicas. Neste sentido, pesquisadores e trabalhadores prisionais apontam para uma crise há muito já instalada no sistema prisional, decorrente da falta de envolvimento e comprometimento do estado e sociedade para que a pauta prisional adquira novas configurações.

Segundo os participantes, o fato de não serem considerados no momento de tomadas de decisões, faz com que as intervenções em sua maioria sejam delegadas por atores que embora detenham de autonomia gerencial, desconhecem a complexidade das prisões, fazendo das mesmas um conjunto de determinações vazias de sentido.

Para os participantes, não fazer parte deste processo de tomada de decisões, além de tornar as intervenções potencialmente ineficazes, também remete aos mesmos a sensação permanente de invisibilidade, decorrente da falta de reconhecimento profissional e valorização de um trabalho repleto de tensões e angústias, que em grande parte, são por eles atribuídas em função da ausência recorrente de amparo institucional.

O aspecto relativo à questão do distanciamento e desamparo institucional foi evidenciado em diferentes momentos da pesquisa, não apenas como fator que inviabiliza a execução de atividades voltadas às assistências, mas principalmente pelo fato de que este sentimento de desamparo compromete a rotina de trabalho, dada à falta de perspectiva em relação à valorização, o que tem neste sentido, sido sinalizado como relevante fator de risco à saúde destes profissionais.

Foi pontuado ainda que, neste cenário marcado por precariedades, não poder contar com um normativo específico que norteie e sistematize as ações voltadas à questão da dependência química, com equipes especializadas e estratégias coordenadas, faz com que estas sejam desenvolvidas sem padronização e, desse modo, ocorrem conforme entendimento do servidor que está à frente da demanda. Assim, a inexistência de tal instrumento institucional pressupõe ações desprovidas de diretrizes, regulamentos e parâmetros de funcionalidade, enquanto elementos inerentes à política sobre drogas, sendo destacado mais uma vez o quão imprescindível é a atuação e amparo da gestão para mudar esta configuração.

Diante das narrativas apresentadas, evidenciou-se que tanto o servidor prisional que atua na base, quanto aqueles que estão na condição de gestor técnico ou operacional, detém de pleno conhecimento e entendimento acerca dos aspectos

deletérios existentes no sistema prisional, o que remete, portanto, a necessidade de uma reflexão de como estes trabalhadores têm sido (des)considerados neste cenário marcado por precariedades, tensões e invisibilidade. Logo, é necessário que gestores ligados à administração do sistema prisional, percebam o quão nocivo é a manutenção desta configuração que tem inviabilizado a aplicação das políticas ressocializadoras, dentre elas, a política sobre drogas.

A compreensão e interpretação demonstradas pelos participantes ao discorrerem sobre a aplicabilidade ou não da política sobre drogas nas prisões e ainda, a clareza com que identificam os entraves enquanto fatores impeditivos à execução desta política penal de reinserção social, tornou ainda mais evidente a necessidade premente de escuta, reconhecimento e protagonismo destes profissionais. Ao reconhecerem os fatores impeditivos para a execução da política sobre drogas, enquanto instrumento para o cumprimento da função social da pena em suas práticas ressocializadoras, tais trabalhadores demonstraram igual conhecimento ao apontarem as estratégias de superação deste modelo de prisão, historicamente forjado pela perspectiva da punição e do controle dos corpos encarcerados, em detrimento ao tratamento penal previsto nas políticas penais.

Ao tratar das estratégias para que a política sobre drogas seja, de fato, aplicada sob a perspectiva dos gestores prisionais e servidores, os mesmos pontuaram as possibilidades de acordo com suas percepções e experiências vivenciadas no ambiente das prisões. Tratam-se, na verdade, de ponderações que demonstram mais a necessidade de empenho gerencial do que propriamente recursos, não que um anule o outro, evidentemente.

Sob o ponto de vista destes participantes, para qualquer investimento no sistema prisional que objetive sua validade e eficiência, primeiramente, requer de investimentos nos servidores prisionais a partir de suas expectativas e percepções, desde os que atuam na ponta até aqueles que atuam no macro gerenciamento, devendo estes reconhecerem que as mudanças devem começar por quem detém autonomia para definir a condução das ações estatais. Assim, sem uma mudança no olhar daqueles que representam a macrogestão, um eventual processo de construção de uma política de atenção às pessoas dependentes químicas e privadas de liberdade estaria fadado a sua inoperância.

Os entrevistados discorrem que não há recursos para a execução de políticas penais ressocializadoras, e os poucos investimentos estão focados nas atividades de

controle e repressão. Afirmam ser necessário investir no servidor de maneira qualitativa, com cursos e capacitações contínuas e permanentes, com abordagens que contemplem todas as áreas, para que estes trabalhadores desenvolvam a capacidade de trabalhar de forma intersetorial, a partir do reconhecimento da demanda da qual estão envolvidos, ainda que não as execute diretamente.

Neste contexto, reitera-se a importância de uma atuação mais atenta da instituição, voltada à compreensão do cenário do qual administra, suas reais limitações e o quanto os servidores de base podem atuar nos momentos de tomada de decisões. São aspectos estes que demandam empenho e persistência para sua consolidação, mas que requerem em um dado momento iniciativas voltadas à resolução.

Os participantes ponderam que, no caso da dependência química, tanto os investimentos de natureza qualitativa nos servidores, quanto a atuação gerencial podem ser melhores geridos se houver mecanismos que normatizam as funções, com diretrizes, atribuições, recomendações e, delineamento das normas para execução, a tomar como exemplo o modelo constituído para a PNAISP, considerada um marco no contexto das políticas penais.

Contudo, há de se reconhecer que é uma política que ainda requer de implementação, dada a predominância de ações pontuais, curativas e reducionistas em detrimento às práticas preventivas e promotoras da saúde, fatores estes que estão de certo modo atrelados à dinâmica da rotina vivenciada nas prisões, permeada por concepções punitivista e de controle que limitam o fazer das equipes que buscam promover as assistências ressocializadoras.

Ainda se tratando da PNAISP, o que pode ser constatado é que as práticas voltadas à prevenção, acompanhamento e tratamento da dependência química, deixaram de ser contempladas, não sendo sequer mencionadas de forma específica, ainda que a referida seja considerada doença mental crônica, que pode potencializar e desencadear diferentes formas de adoecimento às PPL.

A ausência de dispositivos interventivos relacionados à dependência química em PPL na PNAISP demonstra um vazio que precisa ser preenchido para que esta política de fato possa ser classificada como política de atenção integral às PPL, não deixando, porém, de considerar a importância de normativo específico que trate do uso abusivo de drogas nas prisões, com regulamentações e estratégias voltadas a este público, dando à questão das drogas, a relevância que a mesma requer.

Em relação à importância das políticas penais enquanto vértice das políticas públicas e sociais, deve ser considerado que, para a efetividade de todo e qualquer mecanismo desta natureza, a participação social é fundamental para construção destes elementos, para que sejam estabelecidos a partir de seus anseios, perspectivas e cobranças, enquanto fator significativo para a mobilização do estado em alocar dada demanda na agenda estatal, inserindo deste modo a pauta prisional no contexto de discussões.

Neste sentido, chamou especial atenção que apenas um participante (participante 01) tenha abordado a importância da participação social neste processo de reconhecimento do sistema prisional enquanto pauta coletiva, que deve envolver estado e sociedade. A ausência deste aspecto em relação à participação social nas falas dos demais participantes demonstra o quanto esta categoria requer de meios para compreender a complexidade do sistema do qual atuam, para além dos muros que segregam e do abrir e fechar cadeados.

É premente a existência de movimentos contínuos de diálogos, estudos e atualizações para desenvolver nesses profissionais a capacidade inventiva diante das complexidades existentes e, a habilidade em buscar alternativas que sejam focadas, para além do controle e da punição.

Partindo destes dados e ainda, na condição de pesquisadora e servidora pública do sistema prisional de Mato Grosso do Sul há mais de 15 anos, observo que, as dificuldades de se estabelecer políticas penais ressocializadoras, em especial a política sobre drogas se deve principalmente ao fato de que, a macrogestão, gestores prisionais e servidores prisionais não tiveram ainda, êxito em dialogar sobre a aplicação da função social da pena, na perspectiva de proteção e amparo, tanto para as PPL quanto para os profissionais que lidam diariamente com os desafios típicos de um sistema em colapso.

O diálogo se faz tão necessário quanto à compreensão de que tal reconfiguração não ocorrerá num curto espaço de tempo, haja vista terem sido as prisões brasileiras consolidadas há mais de quatro séculos, sob a ótica colonialista marcada pela segregação, controle dos corpos e punição em detrimento a recuperação das pessoas presas. Contudo, muito embora seja um processo longo e complexo, o mesmo precisa ser iniciado e articulado entre sociedade civil e Estado, enquanto conjunto de instituições que regulam as políticas públicas, por meio de seus gestores e equipamentos.

Durante o período marcado pela escuta dos servidores prisionais, ficou evidente o quanto os mesmos se sentem desvalorizados, seja pela falta de investimentos no ambiente prisional que interfere em suas funções, ou pela invisibilidade e ausência no processo de tomada de decisões, o que remete a reflexão de que as mudanças dependem não somente de recursos financeiros, mas também de uma gestão que compreenda a importância da participação dos servidores em instâncias decisórias, onde os mesmos possam contribuir com suas experiências, percepções e expectativas para então estabelecer práticas condizentes com o vivenciado no interior das prisões.

Em tempo, faz-se necessário destacar a riqueza com que as entrevistas foram realizadas, sem reservas ou receios de terem suas falas identificadas, o que fez dos encontros em sua totalidade momentos delineados por confiança, entrega e liberdade de expressão. Foi evidente o quanto os participantes compreendiam o momento como uma oportunidade de fala e escuta, onde poderiam apresentar suas percepções, angústias e perspectivas sem comedimentos.

Conclui-se, a partir das percepções dos participantes da pesquisa que a dinâmica prisional e seu enfoque predominantemente punitivista forjado ao longo da história, tem comprometido significativamente a aplicação da política sobre drogas, assim como das demais políticas ressocializadoras.

Este viés do controle e punição mantido pelo estado e alimentado pela sociedade desconsidera possibilidades de diálogo e compartilhamento de protagonismos, mantendo o modelo de um sistema prisional falido e ineficiente em seus aspectos tanto estruturais quanto humanos e operacionais. Esta cultura punitivista, tem cerceado recorrentemente a dignidade da pessoa humana, e aqui, a referência é não somente às PPL, mas também aos executores das demandas, os servidores prisionais.

Diante do apresentado, enquanto pesquisadora, revisto-me da responsabilidade de dar voz a estes profissionais que raramente têm reconhecido o valor e a complexidade de seu trabalho, de modo a buscar oportunidades de levar os resultados deste estudo ao maior número possível de gestores e grupos da sociedade civil, proporcionando reflexões e possibilidades de reconceituar o sistema prisional.

Por fim, é intento genuíno que este estudo venha a contribuir para o sistema prisional de Mato Grosso do Sul, sendo reconhecido como um dos instrumentos que podem atuar como norteadores para a construção de políticas penais

ressocializadoras, a começar por uma política sobre drogas cujo enfoque seja na pessoa dependente química privada de liberdade.

REFERÊNCIAS

- AGEPEN. *Sítio institucional*. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, Governo de MS, Campo Grande, MS, 2019. Disponível em: <http://www.agepen.ms.gov.br/institucional>. Acesso em: 14 nov. 2023.
- ALMEIDA, M. S. A ideologia protagonista nas políticas públicas de jovens infratores. *Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP*, Marília, ed. 5, n. 5, p. 69, 2010.
- AMARAL, C. do P. *Políticas Públicas no Sistema Prisional*. Belo Horizonte: CAED-UFMG, 2014.
- BARBOSA, M. L. *et al.* Equipe de saúde penitenciária: a realidade do processo de trabalho. *Ciência & Saúde Coletiva*. v. 27, n. 12, 2022b.
- BARBOSA, M. L. *et al.* Política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade: o desafio da integralidade. *Cadernos Saúde Coletiva*, v. 30, n. 4, p. 517–524, out., 2022a.
- BARCELOS, C. S. Sistema penitenciário federal e garantia do direito à educação: aproximações teóricas. *Atos Pesq. Educ.*, v. 15, n. 4, p. 1087-1105, dez., 2020. Disponível em: <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/7986>. Acesso em: 14 nov. 2023.
- BATISTA, N. A.; BATISTA, S. H. S. S. Educação interprofissional na formação em Saúde: tecendo redes de práticas e saberes. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 20, n. 56, p. 202-204, jan. 2016.
- BECCARIA, C. *Dos delitos e das penas*. [S. l: s. n.]: 2001. [Trabalho original publicado em 1764]. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/delitosB.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. Política social e método. *In*: BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. *Política social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011, cap. 1, p. 25-46.
- BEST, J. W. *Como investigar en educación*. 2. ed. Madrid: Morata, 1972.
- BICUDO, M. A. V. Aspectos da pesquisa qualitativa efetuada em uma abordagem fenomenológica. *In*: BICUDO, M. A. V. (Org.). *Pesquisa qualitativa segundo uma visão fenomenológica*. São Paulo: Cortez, 2011. p. 29-40.
- BOBBIO, N. *Política e Cultura*. São Paulo: UNESP, 2015.
- BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Portugal: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de lei n. 2546/2021*. Altera a Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, para dispor sobre programa de recuperação de dependentes químicos no sistema prisional. Deputado proponente: Rose Modesto. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2290956>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de lei n. 3611/2020*. Dispõe sobre a Política Nacional de Recuperação de Dependentes de Substâncias Químicas no Sistema Prisional. Deputado proponente: Sóstenes Cavalcante. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2256669>. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. *Dados estatísticos do sistema penitenciário*. Brasília: SISDEPEN, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional n. 104, de 4 de dezembro de 2019*. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. *Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. *Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal, Brasília, DF, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. *Levantamento Nacional de Informações do Sistema Penitenciário*. Brasília, DF: DEPEN, 2019. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. *Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), Relatório Anual (2017)*. Brasília: Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT): 2018. 166 p.

BRASIL. *Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário*. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade*. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRITO, L. J. S. *et al.* Training in service: perception of health workers in assistance in federal prison units. *Escola Anna Nery*, v. 24, n. 1, p. e20190158, 2020.

CAITANO, D. O.; SERVA, M. No limite da razão: o deliberar e a práxis no trabalho prisional. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 18, n. spe, p. 821-835, nov. 2020.

CAMELO, S. H. H., ANGERAMI, E. L. S. Riscos psicossociais no trabalho que podem levar ao estresse: uma análise da literatura. *Ciênc. cuid. saúde.*, v. 7, n. 2, p. 232- 40, 2008. Disponível em: <http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/5010/0>. Acesso em: 15 ago. 2023.

CAMPELO, A. M. *et al.* Condições de saúde do agente de segurança penitenciária relacionadas às atividades laborais. *Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online*, Rio de Janeiro, v. 13, p. 1148-1153, 2021. DOI: 10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.8616. Disponível em: <https://seer.unirio.br/cuidadofundamental/article/view/8616>. Acesso em: 15 ago. 2023.

CAMPOS, M. S. *Pela metade: as principais implicações da nova Lei de Drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo*. 2015. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CARRANZA, E. Las cárceles em América Latina y el Caribe. Qué hacer? Que no hay que hacer? *Instituto latino-americano de las Naciones Unidas para la prevención del delito y la justicia penal*, p. 1-19, 2019.

CARVALHO, S. G.; SANTOS, A. B. S.; SANTOS, I. M. A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, n. 9, p. 3493-3502, 2020.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 2010.

COHN, A. As políticas de abate social no Brasil contemporâneo. *Lua Nova - Revista de Cultura e Política*, n. 109, p. 129-160, jan. 2020.

COSTA, M. C. *et al.* Política de saúde prisional brasileira: uma revisão integrativa. *Cad. Libero-amer. Dir. Sanit*, Brasília, v. 11, n. 4, 2022. <https://doi.org/10.17566/ciads.V11i4.936>.

CRISTO, M.; DINIZ, M. L.; CONCEIÇÃO, V. M.; LEO, M. M. F.; ARAÚJO, J. S.; SIMONETI, R. A. A. de O. A saúde dos homens privados de liberdade no Brasil. *Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online*, Rio de Janeiro, Brasil, v. 12, p. 288-294, 2021. DOI: 10.9789/2175-5361.rpcfo.v12.9310. Disponível em: <https://seer.unirio.br/cuidadofundamental/article/view/9310>. Acesso em: 18 out. 2023.

DEJOURS, C. Trabalho, subjetividade e ação. *Produção*, v. 14, n. 3, p. 27-34, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

DIAS, C. N. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. *Tempo Social*, v. 23, n. 2, p. 213-233, 2011.

DUTRA, W. Z.; CRUZ, F. N. B.; DAUFEMBACK, V. (Org.). *A sociedade civil nas políticas penais: estratégias de incidência*. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021. 156 p.

FIGUEIRÓ, R. A.; DIMENSTEIN, M. Controle a Céu aberto: medo e processos de subjetivação no cotidiano de agentes penitenciários. *Psicol. Ciênc. Prof.*, v. 38, n. 2, p.131-143, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S141498932018000600131&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 set. 2023.

FORGHIERI, Y. C. *Psicologia Fenomenológica*. São Paulo: Pioneira, 1993.

GATTI, B. A.; ANDRÉ, M. A relevância dos métodos de pesquisa qualitativa em educação no Brasil. In: WELLER, W.; PFAFF, N. (Orgs.). *Metodologias da pesquisa qualitativa em educação: teoria e prática*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 29-38.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GOODE, H; HATT, P. K. *Métodos em pesquisa social*. São Paulo: Nacional, 1968.

GRAÇAS, E. M. Pesquisa qualitativa e a perspectiva fenomenológica: Fundamentos que norteiam sua trajetória. *Rev. Min. Enf.*, v. 4, n. 1/2, p. 28-33, jan/dez., 2000. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/bde-26583>. Acesso em: 12 fev. 2023.

GRECO, R. *Curso de Direito Penal: Parte Geral*. 9. ed. rev. atual. e amp. Niterói: Impetus, 2017. v. 1.

HEIDEMANN, F. G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (Org.). *Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise*. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2010. cap. 1, p. 23-40

HUSSERL, E. *A ideia da fenomenologia*. Lisboa: Edições 70, 2001.

JOSÉ, G. M.; TORRES, E. N. S. Docência no sistema penitenciário: o que as narrativas de professores revelam sobre a educação de adultos privados de liberdade. *Rev. Reflex*, Santa Cruz do Sul, v. 27, n. 2, p. 56-76, maio 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/12626>. Acesso em: 12 fev. 2023.

JOSÉ, G. O. M. *Entre os muros e grades da prisão: o trabalho do professor que atua nas "celas" de aula*. 2019. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2019.

KALYANI M. V. *et al.* Como os estudantes de enfermagem vivenciam o ambiente de aprendizagem clínica e respondem às suas experiências? Um estudo qualitativo. *BMJ Open*, v. 9, n. 7, p. e028052, jul., 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1136/bmjopen-2018-028052>. Acesso em: 15 fev. 2023.

LERMEN, H. S.; GIL, B. L.; CUNICO, S. D.; JESUS, L. O. Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. *Physis*, v. 25, n. 3, p. 905-924, 2015.

LEVY, P.S.; LEMESHOW, S. *Sampling for health professionals*. Belmont: LLP, 1980.

LIMA, A. I. O. *Trabalho e saúde mental: o caso dos agentes do sistema prisional no Rio Grande do Norte*. 2017. 205 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Natal, RN, 2017.

LIMA, S. S. O cuidado aos usuários de drogas em situação de privação de liberdade. *Physis - Revista de Saúde Coletiva*, v. 29, n. 3, p. e290305, 2019.

LOURENÇO, L. C. Batendo a tranca: impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região. *Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 3, n. 10, p. 11-31, out/nov/dez, 2010.

LUIZ, A.T.; MORAIS, C. V. M. O estresse e suas consequências dentro de instituição penitenciária. *Psicologia organizacional*, 2015. Disponível em: <https://psicologado.com.br/atuacao/psicologia-organizacional/o-estresse-e-suas-consequencias-dentro-de-instituicao-penitenciaria>. Acesso em: 12 mar. 2023.

LWANGA, S.K.; LEMESHOW, S. *Sample size determination in health studies: a practical manual*. Geneva: World Health Organization, 1991.

MACHADO, C. P. *O contexto histórico da lei de execuções penais*, 2021. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/90440/o-contexto-historico-da-lei-de-execucoes-penais>. Acesso em: 23 maio 2023.

MAFFISSONI A. L.; VENDRUSCOLO, C.; TRINDADE, L. L.; ZOCHE, D. Redes de atenção à saúde na formação em enfermagem: interpretações a partir da atenção primária à saúde. *Rev. Cuid.*, v. 9, n. 3, p. 1-13, set, 2018. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/327488376_Redes_de_atencao_a_saude_na_formacao_em_enfermagem_interpretacoes_a_partir_da_atencao_primaria_a_saude. Acesso em: 15 fev. 2023.

MARCIS, F. L. A impossível governança da saúde na prisão? Reflexões a partir da MACA (Costa do Marfim). *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 21, n. 7, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015217.00162016>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Fundamentos de metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINELLI, M. L. (org.) *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. 2. ed. São Paulo: Veras, 2012.

MARTINS, J. E.; ESPÓSITO, V. H. C. *Um enfoque fenomenológico do currículo: educação como poíesis*. São Paulo: Cortez, 1992.

MARTINS, J; BICUDO, M. A. V. *A pesquisa qualitativa em psicologia: fundamentos e recursos básicos*. 5. ed. São Paulo: Centauro; 2005.

MERLO, Á. R. C.; MENDES, A. M. B. Perspectivas do uso da psicodinâmica do trabalho no Brasil: teoria, pesquisa e ação. *Cadernos de Psicologia Social do trabalho*, v. 12, n. 2, p. 141-156, 2009. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/25746/27479>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MINAYO, M. C. S. Cientificidade, generalização e divulgação de estudos qualitativos. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 16. 17, 2017.

MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. *Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

MONTAÑO, C. *A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a "especificidade" e sua reprodução*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

NARCÓTICOS ANÔNIMOS. *Narcóticos Anônimos*. Texto Básico. Tradução para o Português, Brasil, da Sexta Edição do livro *Narcotics Anonymous*. [S. l.: s.n.], 2015. *Narcotics Anonymous (Hardcover) 6th Edition ed.* [S. l.]: NAWA Inc. 1983 [basic text]. ISBN 9781557767349.

NASCIMENTO, L. G.; BANDEIRA, M. M. B. Saúde Penitenciária, Promoção de Saúde e Redução de Danos no Encarceramento: Desafios para a prática do Psicólogo no Sistema Prisional. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 38 (núm.esp.2.), p. 102-116, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212064>. Acesso em: 12 mar. 2023.

OLIVEIRA, L. V.; COELHO, A. A.; SALVADOR, P. T. C. O.; FREITAS, C. H. S. M. Muros (in)visíveis: reflexões sobre o itinerário dos usuários de drogas no Brasil. *Physis*, v. 29, n. 4, e290411, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312019290411>. Acesso em: 15 mar. 2023.

PEREIRA, P. A. P. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, n. 112, p. 729-753, out. 2012.

PIRES, A. A. C.; GATTI, T. H. A reinserção social de egressos do sistema prisional por meio de políticas públicas, da educação, do trabalho e da comunidade. *Inclusão Social*, v. 1, n. 2, 2006. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1518>. Acesso em: 15 ago. 2023.

PIRES, J. J. Considerações sobre o conceito de intencionalidade. *Kínesis*, v. 4, n. 7, p. 286-302, jul., 2012. Disponível em: <http://revistas.marilia.unesp.br/index.php/kinesis/article/view/4471>. Acesso em: 05 fev. 2023.

POUPART, J. *et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

QUEIROZ, A. M.; GONÇALVES, J. R. Políticas de ressocialização no sistema prisional: situação atual, limitações e desafios. *Revista processus de estudos de gestão, jurídicos e financeiros*, v. 11 n. 41, 2020.

QUEIROZ, M. I. P. Relatos orais: do indizível ao dizível. *Revista Ciência e Cultura*, n. 39, p. 272-286, 1987.

QUINTAS, A. C. M. O. *Estado, comunidades terapêuticas e neoliberalismo: um estudo sobre a política de drogas no Brasil*. 2022. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Medicina Social Hesio Cordeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022.

QUINTAS, J.; FIRMIANO, J. D. R. Discricionariedade judicial em matéria de drogas numa perspectiva comparada entre Brasil e Portugal: a diferenciação do consumo e do tráfico de drogas. *In: BEDÊ JUNIOR, A.; CAMPOS, G. S. Q. C. (coords.). Sentença criminal e aplicação da pena: ensaios sobre discricionariedade, individualização e proporcionalidade*. Salvador: JusPodivm, 2017. p. 311-333.

RAMOS, E. C.; ESPER, M. H. *Síndrome de Burnout na penitenciária feminina de regime semi-aberto*. 2007. Projeto (Conclusão de Curso em Administração) – Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná, Curitiba, 2007. Disponível em: http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_ellen_mara.pdf. Acesso em: 27 maio 2022.

REALE, G; ANTISERI, D. *História da Filosofia*. São Paulo: Paulinas, 1991. v. 3. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7181/5760>. Acesso em: 20 maio 2023.

RIBEIRO, J. V.; PESSOA, C. D. F.; SMITH, V. L. Uma análise da aplicabilidade prática da ressocialização dos apenados no sistema prisional capixaba à luz da função social da pena, *Revista JurES*, v. 14, n. 25, p. 117-138, jul. 2021.

RODRIGUES, J. N.; GUIMARÃES, M. Políticas Públicas e Educação Ambiental na Contemporaneidade: uma análise crítica sobre a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). *Ambiente & Educação*, v. 15, n. 2, p. 13-30, 2010. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/1009>. Acesso em: 26 fev. 2023.

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, R. T. As pesquisas denominadas do tipo “Estado da arte” em educação. *Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 6, n. 19, p. 37-50, set./dez. 2006.

SADALA, M. L. A. *Estar com o paciente: a possibilidade de uma maneira autêntica de cuidar*. 1995. Tese (Doutorado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

SANTIAGO, E.; BORTOLLOTTI, P. A.; BANA, A. G. Laços de cooperação forçada entre agentes prisionais e apenados no intramuros prisional. *Cad. psicol. soc. trab.*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 129-142, dez., 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172020000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 18 out. 2023.

SANTOS, A. S.; BASTOS, P. R. H. O. Reflexões atuais sobre dependência química e aprisionamento: uma discussão a partir do estado da arte entre os anos de 2005 a 2017. *Ensaio e Ciênc.*, v. 23, n. 3, p. 189-197, 2019. Disponível em: <https://ensaioseciencia.pgsskroton.com.br/article/view/7465/4843>. Acesso em: 15 mar. 2018.

SCALCO, N.; AITH, F.; LOUVISON, M. A relação interfederativa e a integralidade no subsistema de saúde indígena: uma história fragmentada. *Saúde em Debate*, v. 44, n. 126, p. 593-606, jul. 2020.

SECCHI, L. *Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, E. R. A. *Participação social e as conferências nacionais de políticas públicas: reflexões sobre os avanços e desafios no período de 2003-2006*. Brasília: Ipea, 2009.

SILVA, M. M. M.; SILVA, P. R. M.; CAVALCANTE, G. A. M. *O policial penal e as dificuldades enfrentadas na atuação profissional dentro dos complexos penais brasileiros*. 2022. Monografia (Bacharel em Direito) – Universidade Potiguar, 2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/22704>. Acesso em: 19 jul. 2023.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENAIS (SISDEPEN). *Dados estatísticos do sistema penitenciário*. Brasília: Sisdepen, [2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 13 nov. 2023.

SOARES FILHO, M. M.; BUENO, P. M. M. G. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n. 7, p. 1999-2010, 2016.

SOUZA, J. A sociologia dual de Roberto Da Matta: descobrindo nossos mistérios ou sistematizando nossos auto-enganos?. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 16, n. 45, p. 47–67, fev. 2001.

STRADIOTTI, J. M. M.; FREIRE, H. B. G.; SOUZA, J. C. *Qualidade de vida e saúde geral dos servidores penitenciários do estado de Mato Grosso do Sul*. São Paulo: Segmento Farma, 2015.

TEIXEIRA, M. B. *et al.* Tensões paradigmáticas nas políticas públicas sobre drogas: análise da legislação brasileira no período de 2000 a 2016. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, n. 5, p. 1455-1466, 2017.

TORQUATO, C. T.; BARBOSA, L. V. C. O sistema penitenciário brasileiro e o quantitativo de servidores em atividade nos serviços penais: avanços e desafios. *Revista Brasileira de Execução Penal*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 251-272, jul./dez. 2020.

TORRES, E. N. A máquina de contar dias é a mesma de moer gente: educação, remição de pena e a dinâmica penitenciária. *Revista Educação e Cultura Contemporânea*, v. 17, n. 48, 2020. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/viewFile/6988/47966787>. Acesso em: 13 nov. 2023.

TORRES, E. N. A prisão e a invisibilidade social do agente prisional. *Jornal Correio do Estado (Opinião)*, Campo Grande - MS, 01 mar. 2015. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/artigos-e-opinioao/eli-narciso-torres-a-prisao-e-a-invisibilidade-social-do-agente-pris/240694/>. Acesso em: 13 nov. 2023.

TUZZO, S. A.; SANTOS, I. G. S.; BRAGA, C. F. B. The dialogical character of qualitative research. *New Trends in Qualitative Research*, v. 19, p. e864, 2023. DOI: 10.36367/ntqr.19.2023.e864. Disponível em: <https://www.publi.ludomedia.org/index.php/ntqr/article/view/864>. Acesso em: 20 out. 2023.

- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Informe mundial sobre las drogas. In: *World Drug Report*, Publicación de las Naciones Unidas, 2022.
- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *World Drug Report*. Recent statistics and trend analysis of the illicit drug market. Vienna: UNODC, 2014.
- VIANA, D. M. S. *et al.* A educação permanente em saúde na perspectiva do enfermeiro na estratégia de saúde da família. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, v. 5, n. 2, maio-ago, 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/470/868>. Acesso em: 15 mar. 2023.
- YAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2009.
- YAMAMOTO, O. H.; OLIVEIRA, I. F. de. Política Social e Psicologia: uma trajetória de 25 anos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 26, n. especial, p. 9-24, 2010.

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE
(Gestor e/ou executor da Política sobre Drogas no sistema prisional de MS)

Estimado participante, meu nome é Alessandra Siqueira dos Santos, sou a pesquisadora responsável pelo trabalho “ A Política sobre Drogas e o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul: uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade”.

Venho convidá-lo a participar dessa pesquisa, que tem como objetivo analisar a aplicabilidade da Política sobre Drogas sob a perspectiva de sua execução no Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.

Esse tipo de pesquisa colabora para o conhecimento de como as políticas públicas impactam a vida de pessoas em contexto de privação de liberdade, podendo auxiliar na elaboração de estratégias de superação.

Deste modo, iremos investigar sobre a aplicabilidade da Política sobre Drogas sob a perspectiva do sistema Prisional por meio de perguntas abertas, não estruturadas contidas em um formulário, executado presencialmente, com respeito a todos os critérios de biossegurança estabelecidos pela Instituição que nos permitiu realizar este estudo.

É importante dizer que a coleta de informações terá um risco mínimo, inerente a qualquer outra situação que envolva a realização de atividades presenciais, ainda que todos os protocolos sejam rigorosamente cumpridos.

Caso seja necessário algum acompanhamento específico, comprovadamente decorrente da pesquisa, fica garantido pela pesquisadora o encaminhamento e acompanhamento do participante da pesquisa. E ainda, para o momento da aplicação do formulário será previamente entregue a você uma máscara, e o álcool em gel ficará disponível durante todo o procedimento.

Não se esqueça que sua participação é voluntária e pode ser encerrada a qualquer momento, tanto antes quanto durante ou após a entrevista para aplicação do questionário, sem que isto venha a lhe causar qualquer tipo de prejuízo. Outra informação importante é que você não receberá qualquer remuneração ou benefício decorrentes de sua participação e caso tenha algum agravo decorrente diretamente da pesquisa haverá direito a indenização.

Rubrica do participante: _____

Rubrica da pesquisadora: _____

Os resultados obtidos por meio de sua participação serão para fins de pesquisa e eventos científicos, sem constar dados que possam de alguma forma te identificar, garantindo o sigilo, a privacidade e confidencialidade necessárias em todas as fases da pesquisa.

Caso tenha alguma dúvida (antes, durante ou após a pesquisa), poderá entrar em contato com a pesquisadora através do email alessandrasaudesocial@gmail.com e/ou pelo telefone: (67) 99909-5310. Caso você queira obter os resultados da pesquisa, você poderá fazê-lo entrando em contato com a pesquisadora, que lhe encaminhará o relatório final da pesquisa.

Em caso de dúvida quanto aos seus direitos de participação na pesquisa, entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da UFMS (CEP/UFMS), localizado no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, prédio das Pró-Reitorias 'Hércules Maymone' – 1º andar, CEP: 79070900. Campo Grande – MS; e-mail: cepconep.propp@ufms.br; telefone: (67) 3345- 7187; atendimento ao público: 07:30-11:30 no período matutino e das 13:30 às 17:30 no período vespertino.

Ao final da leitura detalhada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), uma via do mesmo lhe será entregue, com a assinatura da pesquisadora.

() Li este termo de consentimento livre e esclarecido e ACEITO participar da pesquisa.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante: _____

Assinatura do pesquisador: _____

APÊNDICE B – Roteiro de Perguntas
ROTEIRO DE PERGUNTAS

01) De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre drogas tem sido aplicada no contexto de privação de liberdade?

02) Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?

03) Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a PNSD pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?

APÊNDICE C – Análises Ideográficas

ANÁLISES IDEOGRÁFICAS

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_01

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
<p>Eu vejo assim, essa questão da dependência química e da aplicabilidade desse trabalho, me baseando na educação, na política de saúde, que as vezes você solta uma audiência para o preso ter atendimento na assistência, na saúde, na educação.... e você não consegue. Então é bem difícil aplicar essa questão do trabalho com o dependente químico. O que eu sempre observei nos presídios é que em relação a dependência química as abordagens são uma questão “beemm” pra depois porque o importante no momento é sempre o atendimento no jurídico, atendimento na saúde, atendimento na educação, que já são políticas instituídas. Então deixa sempre pra depois essa questão da dependência química ou qualquer outro tipo de trabalho que não é considerado prioridade, porque prioridade a gente entende o que é instituído, se não for, não é cobrado, ai fica sempre pra outro momento.</p>	<p>Solta uma audiência - solicita que a pessoa privada de liberdade seja encaminhada para atendimento.</p>	<p>O participante apresenta no decorrer de sua fala um contexto comparativo a outras políticas que atualmente são aplicadas no sistema prisional, com ênfase na política de educação, discorre como a mesma foi implementada e os caminhos percorridos. Afirma que a política sobre drogas não é aplicada porque a mesma ainda não foi institucionalmente normatizada e que deste modo não é vista como prioridade. Pontua ainda que no sistema prisional só se aplica o que é instituído, porque assim há como ser cobrado.</p>	<p>01.01</p>

Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
<p>Na própria educação, no início houve muita dificuldade pra implantar a política, porque não era uma prioridade, então pra fazer acontecer essa política de educação era uma dificuldade, uma má vontade do servidor que a gente percebia, principalmente da área de segurança, até porque quem ficava com a responsabilidade era a assistência e perícia, ai eles da segurança não se viam como educador.... pra deles a função deles era sempre abrir e fechar cadeado, não se via como um mediador das políticas lá dentro. Então em relação a PNDS, talvez por conta de não ter uma normativa, não precisa ser uma política, porque eu vejo assim, o sistema sempre tem que ter uma obrigação, tem que ser obrigado, tem que ter um a determinação, uma determinação do diretor Geral, uma determinação pra tudo que vai ocorrer. E tem o efetivo, né acho até que uma das primeiras questões é isso, e tem também a questão da logística que dificulta, a questão estrutural, estrutura física das unidades prisionais que as mais recentes agora até já tem um modelo, uma estrutura que já tem um padrão, são mais modernas mas as que são mais antigas as vezes não tem espaço pra trabalhar, a gente não tem na verdade uma triagem, né que deveria funcionar a classificação do preso, pra saber na hora que ele entra se ele é dependente químico e ai já levaria pra um espaço adequado pra fazer um</p>	<p>Na própria educação - quando a política de educação passou a ser normatizada institucionalmente, de modo específico ao sistema prisional.</p> <p>- Área da segurança: servidores responsáveis pela segurança e custódia dos privados de liberdade.</p> <p>- Assistência e perícia: servidores assistentes sociais, psicólogos e bacharéis em direito.</p> <p>- Efetivo: efetivo/quantitativo de servidores penitenciários .</p>	<p>É evidenciado na fala do participante que o sistema prisional mantém tradicionalmente resistência pelas práticas voltadas ao tratamento penal. Predomina-se ainda um senso comum de que ações de controle e punição são mais eficientes para a manutenção de uma rotina institucional ordeira. Acrescenta que ações voltadas à reinserção social assim como outras que são inerentes ao tratamento penal são dificilmente executadas em virtude de não haver normativo específico da instituição que atue enquanto dispositivo que possa ser cobrado. Destaca dificuldades de natureza estrutural, desde a logística aplicada para o desenvolvimento das ações até a estrutura física propriamente dita que não denota de condições para dispor de espaços/alojamentos adequados para fazer a classificação e separação dos privados de liberdade que queiram ficar em abstinência de</p>	<p>02.02 (2x)</p> <p>02.03 (1x)</p> <p>02.04 (1x)</p> <p>02.05 (3x)</p> <p>02.09 (1x)</p>

<p>tratamento, um verdadeiro tratamento penal, ai já começa a dificuldade e a questão do efetivo de novo. Em relação ao servidor, aqui em Mato Grosso do Sul somos todos servidores de nível superior, a gente já deveria pensar pra trabalhar como pessoas que pensam melhor, que tem conhecimento melhor, mas o que a gente percebe é que a pessoa entra lá e já se contamina, ou só vai fazendo o básico, porque você não vai estimulando o servidor, diariamente, semestralmente a trabalhar com a questão das políticas mesmo. Em relação a essa questão mesmo da dependência química dentro dos presídios, dá pra trabalhar com pessoas que aqui fora não daria pra juntar, dá pra trabalhar com grupos, dá pra acompanhar ... e dentro dos presídios, se fizesse uma separação, uma triagem, classificar o perfil desse preso.... teria como propor um tratamento sim.</p>		<p>drogas, além do notório reconhecimento de que o efetivo de servidores penitenciários é insuficiente para a promoção de atividades que permitam de fato a reinserção social da pessoa que por ora encontra-se privada de liberdade. O participante enfatiza a ausência de amparo institucional, que não proporciona estratégias para que o servidor desempenhe ações sob uma perspectiva mais voltada ao tratamento penal. Acrescenta que a questão da dependência química deve ser trabalhada de maneira mais estratégica e eficiente no sistema prisional, haja vista a concentração de pessoas que detêm das mesmas vulnerabilidades em relação ao uso abusivo de drogas ilícitas se encontrarem num mesmo ambiente, privadas de liberdade. Destaca que considerando estes fatores em comum, o alcance tende a ser mais eficaz se comparado as ações em meio livre.</p>	
---	--	--	--

Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?			
<p>Ter uma capacitação com os servidores, pra ter uma tomada de consciência com essa questão da dependência química, tem que começar pela capacitação, o conhecimento e a consciência desse servidor, mostrar a importância desse trabalho pra ele, foi feito isso na saúde também com essa questão da tuberculose e de outras questões. Por isso que eu parto do principio que a gente tem que ter uma capacitação constante do servidor porque em relação a essa questão mesmo da dependência química, dentro dos presídios dá pra trabalhar com pessoas que aqui fora não daria pra juntar elas, dá pra trabalhar com grupos, dá pra acompanhar ainda mais se dentro dos presídios fizesse a separação, uma triagem pra classificar o perfil desse preso, teria como propor um tratamento, porque acho que tem que começar com a classificação dos presos, pra poder entender quem é usuário, quem é traficante, isso na própria inclusão no sistema, mas isso tudo deve ser estabelecido através de uma normativa, porque é uma realidade que a sociedade não conhece então cabe aos servidores que trabalham com esse público desenvolver, apresentar e chamar a sociedade através de seminários, conferências pra ter participação social, para as pessoas entenderem que a maioria dos crimes acontece em função da dependência química. Tem que aproveitar o período que a pessoa está no sistema</p>		<p>O participante enfatiza que o percurso para a consolidação da Política sobre drogas no sistema prisional deve ser iniciado pela capacitação e qualificação dos servidores do sistema prisional, para o reconhecimento da dependência química enquanto fenômeno que requer ações assertivas à sua superação. Novamente faz um comparativo em relação às políticas já institucionalizadas pelo sistema prisional, como a política de educação e a política de saúde e destaca a importância de envolver o servidor penitenciário em todo o processo de implementação para que o mesmo se identifique com as demandas que irá executar. Reitera a importância em haver uma classificação e separação para que as pessoas privadas de liberdade tenham a oportunidade de permanecer em ambientes/alojamentos que lhes possibilitem a manutenção da abstinência ao uso de</p>	<p>03.01 (1x) 03.02 (3x) 03.03 (4x) 03.04 (1x) 03.05 (3x) 03.09 (1x)</p>

<p>pra fazer a desintoxicação, tem que investir nessa política dentro do sistema, porque eles estão ali dentro pra lidar, “estão mais agrupados” do que em meio aberto. As pessoas estão lá dentro, com os mesmos problemas e “num volume maior”, estão agrupadas, por isso dá pra trabalhar melhor com elas, porque é uma questão de saúde pública, a sociedade precisa enxergar isso. Nossos gestores, nossos políticos precisam regulamentar essa normatização pra poder acontecer, porque tem que vir de cima pra baixo pra acontecer. E isso acontecendo, ai sim a gente trabalha com a questão da capacitação e da conscientização do servidor. E só conhece o sistema quem trabalha no sistema, a gente tem que investir no servidor do sistema, concursado, que vai continuar ali por anos a fio. Quem tem que executar todas as políticas públicas no sistema prisional, que tem que mediar as ações.... propor . tem que ser o servidor penitenciário de carreira, porque é muito delicado ele tem que ser o mediador dessas políticas porque é ele quem de fato conhece a realidade, ele não pode ser excluído desse processo. A política pode ser nacional, mas dentro do sistema tem que ser o servidor penitenciário quem executa e faz as mediações ... por isso a importância de normativos específicos. Então essa questão de investir na Política sobre drogas dentro do sistema prisional é algo muito importante, temos que quebrar esse estigma, temos que investir na reabilitação dessas pessoas,</p>		<p>drogas ilícitas. Refere que as recomendações para a efetivação da classificação e separação devem constar no mesmo normativo que precisa contemplar todas as esferas, desde a estrutura, logística, atuação dos servidores e as demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade que requerem de atenção específica quanto ao uso abusivo de drogas ilícitas. No sentido de normatizar amplamente as ações à realidade institucional enfatiza a importância do comprometimento e envolvimento dos gestores neste processo que ainda requer trazer para esta discussão a sociedade civil para que enfim o estigma do aprisionamento que é reforçado pela dependência química possa começar a ser superado.</p>	
---	--	---	--

<p>porque essas pessoas uma hora vão voltar p convívio social hoje sempre tem alguém da família hoje em dia que esta envolvido, e esta chegando o ponto em que isso vai aumentar cada vez mais, cada vez mais famílias com pessoas envolvidas com essa questão das drogas, porque antigamente você não via tantas pessoas envolvidas com drogas, sendo presas por causa das drogas hoje em dia, cada vez mais a gente percebe o numero de famílias que tem alguém envolvido com a questão das drogas, seja como usuário ou como traficante. É uma questão que a gente tem que trazer a sociedade pra essa discussão, porque trazendo a sociedade pra discussão, fazendo ela entender, essas politicas no sistema penitenciário vão começar a ser tratadas como prioridade.</p>			
---	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_02

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
<p>Eu compreendo que há uma tentativa dessa política, porém, eu acho muito pouco. Acho pouco porque quando a gente recebe o indivíduo para o aprisionamento, este indivíduo ele traz consigo os vícios, né. Aquele vício que é raso ele tende a um momento ou outro a se tornar profundo porque essa política não é aplicada de uma forma mais abrangente, de uma forma mais incisiva no sistema prisional. Eu posso dizer pra você a forma que eu compreendo né, como profissional da segurança pública na aplicação da execução penal, na questão da dependência química, eu compreendo que essa perspectiva da qualidade ou aprofundamento eu entendo que se nos conseguíssemos trazer uma política melhor aplicada, eu vou trazer um atendimento mais humanizado. No IPCG, eu sei que tinha um grupo que trazia o dependente químico pra um bate papo, pra uma conversa ...é.... semanalmente.... não posso dizer que realmente era semanalmente mas pelo menos uma no vez no mês acontecia sim e muitas vezes acontecia até duas vezes por mês ... era um estudo naquele sistema de Narcóticos Anônimos... eu acho que de certa forma era produtivo aqueles encontros dos NA... acho muito produtivo, mas eu</p>	<p>Aquele vício que é raso ele tende a um momento ou outro a se tornar profundo - O sistema prisional potencializa vulnerabilidades trazidas pelo indivíduo quando este passa a cumprir pena, não oferece estratégias para minimiza-los, ao contrário, os torna mais acentuados. NA – Narcóticos Anônimos</p>	<p>O participante ao dizer que “há uma tentativa dessa política”, no contexto de sua narrativa expressa a pontualidade e fragmentação contidas nas ações voltadas à dependência química nos ambientes de privação de liberdade. Discorre que diante da complexidade do fenômeno e do próprio indivíduo privado de liberdade e abusador de drogas ilícitas, seria fundamental a compreensão da importância de aplicar a PNSD para a promoção de um atendimento mais humanizado e eficiente. Quanto as ações para o enfrentamento da dependência química, observa que são importantes, porém menciona que é preciso algo mais sistematizado e ainda, percebe as mesmas como atividades que requerem empenho do servidor que está</p>	01.02

<p>percebia também que estava faltando algo ali porque a conversa ...eu entendo que tratar de um problema que o individuo tem, permitir que ele fale, que ele se expresse e fazer com que ele compreenda o tanto que ele está sendo prejudicado pelo uso de qualquer produto entorpecente e trazer pra ele essa razão, essa tomada de consciência, já ajuda. De certa forma a tomada de consciência eu acho muito importante, mas eu penso que não pode parar só ai na tomada de consciência, eu sinto falta de algo mais.</p>		<p>na base, aliado a iniciativas de parcerias externas, como é o caso das atividades promovidas pelos grupos de Narcóticos anônimos.</p>	
<p>Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Essa política não é aplicada de uma forma mais abrangente, de uma forma mais incisiva no sistema prisional. Essas ações no presídio, pra dizer ao certo eu não conhecia a metodologia mas eu não conseguia identificar uma cronologia, um processo de inicio, meio e fim, pelo menos eu não conseguia codificar, diferente por exemplo da politica de educação no sistema prisional que eu conseguia ver perfeitamente todos os passos, todos os planos que traz a educação no sistema prisional, mas dessa questão do projeto de Narcóticos Anônimos eu não conseguia identificar não. Eu vejo que a politica de educação e a politica de saúde, elas seguem uma sistematização das ações no sistema prisional mas eu não vejo isso acontecer com a política de drogas não e acredito que a dificuldade está na falta de conscientizar o</p>		<p>O participante relata que no seu entendimento falta uma aplicação metodológica que possa sistematizar as ações desenvolvidas sobre a dependência química e neste contexto faz referência às políticas de educação e de saúde, como foram normatizadas institucionalmente para o sistema prisional. Diz acreditar que com relação a Política sobre drogas o percurso poderia ser semelhante. Menciona que agregado a ausência de normativo também percebe como</p>	<p>02.02 (1x) 02.03 (5x) 02.04 (2x) 02.08 (1x) 02.09 (4x)</p>

<p>próprio servidor. E eu acho que o principal contexto que trava pra que essa politica seja aplicada é o preconceito o preconceito ele segura toda e qualquer ação que você vai desenvolver dentro do sistema prisional! Então quando eu penso que o maior entrave pra você desenvolver um projeto, seja ele o que for, dentro do sistema penitenciário, o que vai segurar, o que vai esbarrar é o preconceito! Então, como eu quebro o preconceito? É qualificando o servidor! E os cursos que eu vejo que acontecem hoje é justamente na área que mais vai fazer o controle e que mais vai fechar o cadeado, e eu acho muito válido esses cursos, mas não só nessa pasta. A gente não tem amparo institucional, então o trabalho sempre vai na contra mão, a gente tem várias regulamentações no sistema prisional, mas não tem uma regulamentação específica para a questão da dependência química. A gente encontra na instituição uma barreira para aplicar a política pública na sua mais singela atribuição. Nós recebemos uma resistência tamanha que essa resistência por si só, já nos traz um adoecimento mental. Então a falta de normativas para que o servidor penitenciário desenvolva a politica pública, seja para qual fim for, a falta dessa normativa causa também o adoecimento mental do servidor, porque eu quero aplicar, eu quero levar para o privado de liberdade aquilo que em sentença não foi cerceado do direito. O servidor penal ele se tentar desenvolver alguma</p>		<p>entrave significativo o preconceito existente entre os servidores, que é expressado pela ausência de iniciativas voltadas ao tratamento penal, tendo suas ações pontuadas pelo controle, reafirmando assim a lógica do aprisionamento como mero equipamento de punição em detrimento da ressocialização da pessoa privada de liberdade. Demonstra no curso de seu relato ênfase na compreensão de que a ausência de amparo institucional compromete a ressignificação do papel do servidor penitenciário enquanto agente ressocializador independente de sua área, afirma que sem amparo institucional não é possível haver normatização para a aplicação da Política sobre drogas e nem tão pouco propor investimentos de capacitação e qualificação ao servidor penitenciário para que possa desenvolver praticas voltadas ao tratamento penal em detrimento ao mero controle e punição da pessoa privada de liberdade. Finaliza ponderando que tal</p>	
--	--	--	--

<p>política, ele vai ser barrado por diversas situações, porque a gente não tem uma resolução, e sem resolução a gente não tem uma estrutura pra desenvolver uma política. E ainda por diversas vezes na madrugada eu precisei fazer abordagem, precisei entrar no solário na madrugada pra acudir um preso que estava em surto por causa das drogas, que estava em surto por causa da falta de drogas, e com esse efetivo que a gente tem fica muito complicado.</p>		<p>ausência de amparo se reflete também no efetivo de servidores, que detém de quantitativo insuficiente para desenvolver práticas que visem a retomada social da pessoa privada de liberdade.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Eu penso que quando eu trago uma educação, um curso de formação melhor dizendo, que compreenda que o dependente químico deve ser tratado da mesma forma que a saúde em toda sua gama é tratado, então eu vou ter ai um tratamento com a mesma responsabilidade e com o mesmo peso que os outros veículos trazem, como o veículo da educação, da saúde né e dizer que na questão da dependência química eu ainda insisto em dizer que é questão de saúde pública! Se eu consigo capacitar servidores da segurança e custódia com esse meio de aprendizado onde ele vai compreender que a dependência química é questão de saúde pública e ele passa a tratar os problemas de segurança que existem dentro de um plantão de 24h, isso pode reduzir ai pelo menos a metade dos problemas dentro do presídio e eu digo isso pra você porque eu estive por quase uma década em uma unidade</p>		<p>O participante enfatiza no decorrer de sua fala a necessidade de capacitar o servidor que atua no sistema prisional para que o mesmo compreenda a dependência química enquanto questão de saúde pública diante de toda sua complexidade, afirma acreditar que a partir do conhecimento este servidor poderá ultrapassar as limitações decorrentes do preconceito e desconhecimento. Destaca que assim como ocorreu com a política de saúde, educação e do trabalho no sistema prisional, a política sobre drogas requer também de uma</p>	<p>03.05 (6x) 03.04 (1x) 03.02 (3x)</p>

<p>masculina e dentro do plantão pra não dizer 100% como um bloco fechado, eu vou dizer pra você que 90% das minhas ações estavam presentes por conta da dependência química, que por diversas vezes na madrugada eu precisei fazer abordagem, precisei entrar no solário na madrugada pra acudir um preso que estava em surto por causa das drogas, que estava em surto por causa da falta de drogas, e com esse efetivo que a gente tem fica muito complicado.... e ai, partindo dessa informação, partindo dessa compreensão, puxa vida! Se nós temos uma política pública voltada para a saúde, da questão da dependência química, do uso de drogas ... vai me ajudar muito na questão do próprio efetivo se ela for aplicada. As abordagens no sistema prisional tem que ser completamente diferentes, nessa questão eu compreendo que eu preciso fazer a individualização do preso, é trazer a individualização da pena. Se você traz uma qualificação para o servidor você começa a desconstruir estigmas, por isso a qualificação do servidor penitenciário é tão importante. Eu entendo o sistema penitenciário como uma maquina e pra que todos funcionem, todos precisam estar falando a mesma língua! É por isso que mais uma vez eu ainda acredito que a formação continuada desse servidor é que vai fazer a diferença, porque se eu tive esse pensamento de que eu posso qualificar o servidor pra um melhor tratamento penal, eu consigo trazer pra sociedade um sistema penitenciário melhor. É importante investir também</p>		<p>ampla discussão, que aborde todos os aspectos que envolvem a pessoa privada de liberdade, a maioria deles inclusive desencadeados anterior ao cárcere. Menciona que em sua experiência durante os plantões percebia o quanto a pessoa privada de liberdade precisa ser reconhecida em suas individualidades, a mesma precisa ser compreendida no contexto das vulnerabilidades que a assola, daí a relevância em desenvolver mecanismos para que o servidor saiba identificar até que ponto o consumo abusivo de drogas ilícitas não tem influenciado na conduta da pessoa privada de liberdade. Conclui que todas estas iniciativas precisam ser amparadas por um normativo específico ao sistema prisional para que haja amparo para a execução das ações por um normativo institucional que norteie tanto gestores quanto servidores, sobre como deve ser aplicadas as ações, e até mesmo para atuar enquanto instrumento</p>	
---	--	---	--

<p>naquela pasta que abre o cadeado, qualificar o servidor de acordo com a sua área de atuação. Tem que ter então um projeto sistematizado para todo o estado, com um normativo legal, que dê legalidade e ampare esse projeto. seria o caso de regulamentar um projeto pra tratar a dependência química nas unidades, a regulamentação é importante como mecanismo de cobrança, é aquele ditado ... santo de casa não faz milagre, então é preciso que você tenha um mecanismo de força maior que exerça uma coerção para que aquela unidade penal atenda aquilo que está previsto por regulamentação. Então eu entendo que é preciso regulamentar porque a partir da regulamentação a gente pode começar a qualificar aquele servidor que tem resistência em aplicar e tendo o normativo o servidor também tem onde ir buscar as ferramentas pra trabalhar.</p>		<p>de cobrança para a execução padronizada em todas as unidades prisionais do estado. Pondera que tal normatização inclusive poderia auxiliar na superação da resistência que o servidor apresenta diante de algo novo, pois haveria qualificação e amparo da instituição para a aplicabilidade da política.</p>	
---	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_03

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Em relação a política de drogas no sistema, acho que ela é bem falha, ela não é normatizada, ela não é institucionalizada, então ela depende do servidor, se o servidor tiver vontade ... é algo bem pontual porque como não é algo institucionalizado e nem normatizado, é ... fica cabendo a quem está lá na frente, na cabeça, porque se não tiver uma pessoa sensibilizada com essa estratégia a gente nunca vai ter resultado.		O participante identifica algumas ações realizadas enquanto parte da política sobre drogas, contudo reconhece que o fato de não haver nenhum normativo institucional que a regulamente, as atividades acabam acontecendo apenas quando há um empenho do servidor, o que torna as intervenções pontuais e fragmentadas.	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
O entrave maior é o pessoal, porque o q acontece o corpo de servidores penitenciários, ele ainda entra com uma cabeça de encarceramento, de encarcerar, de prender e por muitos vezes eu sempre falo que a gente não é juiz e nem promotor de justiça e muitos que trabalham na linha de frente julgam, e isso ai é um retrocesso, cada órgão tem a sua responsabilidade a nossa obrigação é o tratamento. O pré julgamento que é feito pelo servidor é o maior entrave porque se a gente que esta aqui na linha de frente não acredita		Pesquisador – afirma considerar que o grande entrave para que ações mais efetivas em relação ao uso de drogas se efetivem no sistema prisional é a própria mentalidade do servidor penitenciário, que mantém em sua rotina de trabalho a visão de punição e controle em detrimento a ações que possibilitem o tratamento penal.	02.02 (2x)

<p>no tratamento, na melhora, como que o cara vai acreditar como que o preso vai ter essa percepção?</p>		<p>Segundo o participante, a visão de encarceramento e o pré julgamento interferem significativamente para a efetivação da reinserção do privado de liberdade que está atrelada a forma como foi conduzido o cumprimento de sua pena.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>A gente precisa não só normatizar, a gente precisa entender, estudar mesmo de verdade. Eu vejo que o trabalho manual tira o tempo né ... a gente também na vida né, se ficar em casa parado a gente também fica alí parado, fica ocioso, então quando a gente faz a remoção do preso pra fazer um trabalho artesanal, manual dentro da unidade você já sente a diferença nele, e parece que não mas muitos são cobrados aqui dentro, por exemplo, o preso não liga que quem divide a cela com ele use a droga mas ele também não gosta que o cara seja dependente diariamente, aquela dependência que perde o controle, que vem a tumultuar o ambiente, a rotina deles. Então eu sinto que eles tem muita vontade de sair disso e hoje o que acontece? Ahh, eu não quero mais usar drogas então eu vou pra uma cela evangélica, uma cela da religião ... e assim... é uma politica que eles inventaram, não fomos nós, entendeu? Tipo assim, porque eles se organizam e a gente não</p>		<p>o participante acentua que não basta normatizar a politica de drogas, é preciso também que os servidores penitenciários compreendam a complexidade da questão para que a partir disto haja a possibilidade de criar alternativas na rotina diária. Enfatiza que as ações precisam ser articuladas entre os setores, de modo a possibilitar que a pessoa privada de liberdade que aceite o tratamento à dependência química também tenha acesso a atividades ligadas a educação, oportunidade de trabalho e outras que visem diminuir o máximo possível o tempo ocioso, como é o caso das atividades manuais/artesanais que além de otimizar</p>	<p>03.02 (1x) 03.05 (1x) 03.06 (1x) 03.07 (3x)</p>

<p>se organiza, então entre eles tem uma proposta, e a nossa, cadê? Então eu acredito assim, que uma engrenagem é ligada a outra, eu tenho certeza que o preso, quanto mais tempo ele ficar trancado, ocioso, muito mais fácil ele não ter condições de ter um retorno salutar a sociedade, e na política anti drogas eu creio que a educação, o trabalho tinham que ser feitos na mesma linha, um de acordo com o outro, tinham que estar alinhados e o que a gente vê hoje é que há uma política de educação separada, há uma política de trabalho separada e não existe nenhuma política pra drogas, para o processo de dependência química... e a gente observa assim na educação que quando ele está estudando ele tem uma percepção, quando está trabalhando ele tem outra percepção, só que aquela percepção dele , como pessoa humana ali , a possibilidade dele sair desse meio.... porque assim, a droga, ela deixa o ser humano vulnerável, então esse apoio ele não tem, então deveria ser um triangulo e do jeito que está fica faltando uma perna, que é justamente essa das drogas, então não vai equilibrar nunca. Então, se a gente trabalhasse de forma linear, se tivesse uma política publica com essas três vertentes, encaixando todos ali, nessa linha de raciocínio, a gente teria muito menos essas situações de drogas. O sistema prisional brasileiro ele é falho, porque ele mesmo já divide essas políticas, não considerando essas vertentes juntas então eu acredito que tem que ser uma política pública</p>		<p>o tempo, promovem a descoberta de habilidades. Reitera que o alinhamento das políticas é essencial para que as mesmas reflitam no cotidiano vivenciado pela pessoa que está presa, pois através deste conjunto de ações o individuo vulnerabilizado pelo encarceramento desenvolve sua autonomia e perspectivas de vida que não estejam vinculadas à ilicitude e ao próprio consumo abusivo de drogas.</p>	
--	--	---	--

de lá de cima pra baixo, que tenha um trabalho voltado mesmo de verdade ao fim e não aos meios.			
---	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_04

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem do pesquisador	Unidades de Significado
<p>A política nacional sobre drogas ela é aplicada sim, não tem como falar que não, seria uma forma muito leiga de quem trabalha no dia a dia do sistema penitenciário. O interno ele entra no sistema penitenciário, a primeira coisa ele vai passar pela inclusão e na inclusão a gente faz uma busca relacionada aos aspectos da saúde, e lá tem uma pergunta muito específica, né: você é dependente? Qual droga que você usa? Então ai a gente já esta tentando fazer um filtro de quem usa, se usa, qual que é o tempo, qual que é a droga, se tem alguma comorbidade relacionada ao uso de drogas, então ali eu acho que é o primeiro passo – a inclusão e depois a gente faz um encaminhamento para setor de saúde.... sou usuário, porque as vezes o interno, ele não vai conseguir se conceituar, “não... sou dependente químico, já estou no uso indevido, não ... já sou um dependente” mas ele já sabe que ele usa, então a partir do momento que ele fala “eu uso drogas, eu já usei em algum momento da minha vida” a gente vai fazer o encaminhamento, a gente sugere pra encaminhar para o medico, lá a gente explica que se houver a necessidade ele vai encaminhar para o psiquiatra, que também vai fazer uma</p>		<p>O participante defende que a política sobre drogas é aplicada sim no sistema prisional e destaca as ações desenvolvidas nas unidades prisionais. Menciona que já na entrada é realizada a inclusão social e que a partir de então, as equipes de cada unidade realizam os encaminhamentos que se fazem necessários, como saúde, grupos, educação, dentre outros. Refere que em relação a questão do uso abusivo de drogas, desde que reconheça que detém e vulnerabilidades decorrentes disto, a pessoa privada de liberdade tem acesso a atendimento médico especializado (psiquiatra) e o servidor responsável pelo atendimento ao identificar a questão</p>	01.03

<p>abordagem, um atendimento com ele mas, nesse momento também nós vamos oferecer um atendimento qualificado pra ele relacionado ao uso de drogas, que nós temos os grupos de dependência química dentro das unidades penais, nós temos os grupos de apoio que hoje é o NA, que é uma excelente parceria pra nós dentro do sistema penitenciário, e outra que dentro da política sobre drogas fala sobre a diminuição do uso, então hoje dentro do sistema penitenciário p você entrar, a gente tem o scanner que faz a vistoria, dentro de todas as unidades, então aquilo inibe muito, então se a família estiver levando, se as vezes algum outro profissional terceirizado ou um servidor, então aquilo ali é uma forma de inibir, quanto menos drogas dentro do ambiente menos se consome, então eu acho isso excelente, é a polícia tentando coibir o quantitativo da droga, a gente tem também nesse caminho, que são as gerais, a geral que o pessoal fala que são as vistorias dentro das celas, que eu acho que isso inibe também, inibe quem vende dentro do sistema penitenciário, tanto o usuário de ter aquela quantia tô falando do interno mesmo, porque a gente sabe que alguns internos vendem.... e se ele vende tem alguém que usa, essa é a logica né, de ter ali aquela drogas, porque ele vai sofrer uma advertência, se ele estiver trabalhando vai perder o trabalho, se ele estiver já pra sair o juiz vai reavaliar se ele vai sair porque vai incumbir em outro crime pra ele, então tudo isso está dentro da política</p>		<p>do uso abusivo ou da própria dependência química oferece a possibilidade de inserção em grupo de mutua ajuda ou até mesmo de Narcóticos Anônimos quando há a parceria na unidade prisional. Pontua que em relação a redução da oferta, o sistema prisional tem instalado nas unidades prisionais os Scanners corporais que inibe significativamente a entrada de drogas nos presídios.</p>	
---	--	---	--

<p>nacional sobre drogas, a gente tem o PNAISP também que vem pra casar com a nossa política sobre drogas, então o sistema penitenciário do Mato Grosso do Sul, ele vem caminhando, eu acho que a gente tem ai muitas lutas pra vencer, mas a Política Nacional sobre Drogas ela é aplicada dentro do sistema penitenciário de MS sim.</p>			
<p>Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Eu acho que o principal que eu sinto é a falta de conhecimento do servidor. Eu acho que o servidor precisa se qualificar mais, para que ele entenda que o usuário de drogas não é um bandido também no mesmo nível, que ele não é um noiado, e que ele é sim uma pessoa que precisa de ajuda e que tem que ter uma abordagem diferenciada, então eu acho que a falta de conhecimento dos nossos servidores nos faz errar, porque se eu não sei que aquilo ali é uma doença, que aquela doença tem certos sintomas e esses sintomas tem certos comportamentos, eu não vou conseguir compreender aquele custodiado que está na minha frente. Eu acho que outro fator é a falta de estímulo, falta de incentivo pra ter mais ações, trazer mais parcerias dentro do sistema penitenciário, porque a gente sozinho não vai dar conta, porque a gente tem poucos servidores que é um outro fator, é falta de vontade eu acho, as vezes eu tenho conhecimento mas eu não quero aplicar, não quero ir além, ai volta na falta de estímulo. Outra coisa, isso a nível de sociedade, a</p>		<p>Em relação aos entraves destaca que a falta de conhecimento do servidor e a ausência de qualificação agregados a cultura do encarceramento seja talvez o obstáculo mais relevante para que ações mais efetivas sejam desenvolvidas. Expõe que a temática da dependência química já é por si só algo estigmatizado e pouco discutida e que neste sentido percebe que a instituição e os gestores deveriam acompanhar e amparar de modo mais eficiente os servidores para que demandas</p>	<p>02.02 (1x) 02.03 (1x) 02.04 (1x) 02.08 (2x) 02.09 (2x) 02.10 (1x) 02.11 (1x)</p>

<p>gente coloca sempre a dependência química sempre embaixo do tapete, ainda é um tabu, não se fala muito, acho que a escola deveria trabalhar mais, o setor de trabalho, ter esse olhar diferenciado para as pessoas que tem problemas com drogas.... então eu vejo assim é aquilo que te falei ... eu acho que a AGEPEN ela tem crescido! Mas fala-se de várias outras coisas, eu já vi campanha do alcoolismo, campanha do tabagismo, mas pra gente colocar, trabalhar a semana nacional sobre drogas ainda não se fala, é como se não houvesse, então eu acho que são olhares que precisam ser mais focados, mais trabalhados para que as coisas aconteçam, porque a dependência química esta ligada a todos os outros vícios, né. Precisa se falar mais sobre a dependência química, sobre o vicio. Em relação aos normativos específicos, eu acho que é e não é um entrave para a aplicabilidade da politica, porque eu acho sempre importante você ter normas, porque normas é para se cumprir, mas eu acho que a falta de normativa até o momento não prejudicou o andamento porque a gente por ser da assistência e pericia, a gente tem um manual e dentro do manual vem falando, né... atendimento qualificado, realização de grupos, coordenação de grupos terapêuticos, realização de palestras então pra nós já há uma normativa que especifica essas funções né, e que a gente pode utilizar isso, porque vem muito especificado. O manual ia ser feito mas por conta da policia penal parou. Então assim, eu acho que talvez pra segurança e custodia talvez precisasse, talvez</p>		<p>desta natureza possam vir de fato a serem executadas, inclusive articulando para que o déficit de servidores seja menor. Em relação aos normativos específicos à instituição, pondera que percebe que os mesmos auxiliariam os servidores responsáveis pela segurança e custodia dos privados de liberdade, como uma espécie de norteador e regulador das ações a serem aplicadas.</p>	
---	--	---	--

<p>eles sintam mais falta dessa normativa, porque as vezes assim ... eu entendo que o tratamento penal... o tratamento é importante mas como eu não tenho isso dentro de uma normatização eu vou continuar firme aqui só abrindo e fechando cela só levando pra psicóloga atender, então eu acho que talvez nessa área talvez ele sinta falta.</p>			
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Eu acho que o servidor precisa se qualificar mais. Qualificação profissional, eu acho que não tem como se começar por outro caminho que não for levar conhecimento para os servidores e também o reconhecimento dos diferentes, porque se você está numa multidão ... quem está no cargo de gestor tem q conseguir dentro desta multidão saber quem são os seus, quem são os seus diferentes pra poder potencializar, pra que eles sejam também multiplicadores porque a gente não pode abafar todos os servidores dentro de uma caixinha e todos são assim, não! A gente tem que ter esse olhar mais critico, olha, o servidor tem uma habilidade melhor pra falar com o interno, porque as vezes não é trazendo só pra o psicólogo ou só para o assistente social, mas o segurança e custodia, ainda usando esse termo mais antigo, as vezes na hora dele abrir e fechar o cadeado, ele pode levar, e falar, dar alguma orientação, dar algum feedback, “ou cara, não usa isso, deixa disso ... olha, sua família vai estar ai no final de semana, fica firme, luta” e as vezes, eu acho que o psicólogo e o assistente social dentro do sistema, fica muito pra eles, e então o</p>		<p>Pesquisadora: No sentido de melhor aplicar a politica de drogas no sistema prisional, considera primordial o investimento na qualificação do servidor penitenciário, e neste ponto destaca que a instituição precisa reconhecer aqueles que se identificam com a temática, até mesmo para que uma equipe especifica desenvolva as ações relativas a questão da politica sobre drogas e as ações relacionadas a ela. Pondera que isto demanda de articulação entre as demais políticas coordenadas por setores diferentes como saúde, educação,</p>	<p>03.05 (2x) 03.07 (2x) 03.08 (1x) 03.09 (1x)</p>

<p>segurança também é ressocializador e isso eu também ia falar, a gente não pode esquecer qual que é a função do sistema penitenciário ressocializar, e ressocializar o todo, então todos nós somos ressocializadores, independente da nossa formação acadêmica, então o segurança e custodia... isso a gente fala, na hora que ele tá indo para o grupo ... olha, parabéns, que legal, todo mundo pronto, isso mesmo, vão se cuidar ...esse estímulo. Porque quem esta se tratando, ele quer ser percebido que esta se tratando e ser valorizado, e ser motivado, logico que a motivação ela é intrínseca mas também tem fatores extrínsecos, o meio também tem que ser um facilitador disso, o meio tem um fator crucial para as nossas vidas, se você está bem, o meio também é responsável por isso, então eu penso que o que precisava ser mudado, é nós os servidores e começando comigo mesmo, a gente precisa estudar mais, precisa ter conhecimento de qual concurso que eu fiz e qual que é a minha profissão enquanto servidor do sistema penitenciário e quem que é meu publico alvo, quem que é meu publico? São pessoas que em algum momento cometeram crime e estão pagando a sua pena pra sair de cabeça erguida pra voltar pra sociedade, e nós temos um papel fundamental nisso, porque vamos ficar junto com esse interno durante um ano, dois anos, três anos, quatro anos durante toda a execução da sua pena, e no que é que nós estamos influenciando na vida dessas pessoas?</p>		<p>trabalho e de um empenho institucional para que as estratégias de fato venham a se desenvolver.</p>	
--	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_05

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Não, hoje a política ela não é aplicada e, assim, ela não funciona de verdade, tem uma política que não funciona, pra funcionar teria que ser aplicada em outro modelo que é completamente diferente do que é feito hoje. Hoje é um faz de conta, nós estamos ai enxugando gelo na verdade.		O participante afirma compreender que sabe que existe uma política sobre drogas mas que esta não é aplicada no sistema prisional, pois as ações que observação são pontuais e descontínuas, apenas para cumprir com determinações que eventualmente são postas.	01.01
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
O servidor tem ainda aquela mentalidade de fechar uma cela e abrir uma cela, fecha cadeado, abre cadeado, e não! O nosso trabalho é muito mais amplo que isso, é de tratamento penal. Em relação as drogas, falta amparo, infelizmente santo de casa não faz milagre, se não tiver órgãos de fora cobrando o nosso órgão, a nossa instituição, não funciona! Vou falar resumidamente... sabe por que o LGBTIQA+ funciona? Porque todo dia tem um documento da Promotoria Pública, da vara de Execução, da Secretaria Estadual que vem cobrando e perturbando a Agepen. O combate as drogas não é aliado aos demais		O participante relata que no sistema prisional predomina ainda a visão do encarceramento e que isto dificulta muito ações voltadas a ressocialização e autonomia da pessoa privada de liberdade, neste sentido refere que percebe a ausência de amparo e apoio dos gestores para que os servidores venham a ter condições de desenvolver ações relativas a política sobre drogas. Destaca que a	02.02 (1x) 02.04 (1X) 02.05 (1X) 02.09 (2x) 02.10 (1x) 02.12 (2X)

<p>setores e tem que ser igual a política do trabalho, mas tem que ser levado a serio, não dá pra ficar só no faz de conta. Falta estrutura física na Unidade prisional, falta um lugar que torne possível retirar do meio essas pessoas e colocar num meio separado, e ainda hoje tudo para no financeiro. Falta uma equipe quantitativa, por que pra pensar na equipe qualitativa, primeiro a gente tem que pensar na equipe quantitativa.</p>		<p>estrutura física das unidades prisionais não possibilita alojamentos específicos àqueles que desejam ficar abstinentes às drogas e ainda, a ausência de articulação entre os demais setores que executam as outras políticas também faz com que as ações não tenham consistência. Pondera que o fato de não haver servidores específicos para desenvolver as atividades faz com as ações sejam pontuais e isto não pode se considerar política. Enfatiza que política pública requer de investimentos, de recursos financeiros para sua execução, o que envolve superar o déficit de servidores e comprometimento dos gestores do sistema prisional.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Tem que ter uma política realmente com engajamento de todos os setores pra tentar um resultado melhor e sou bem prático nisso, a primeira questão que nós temos que ter é a financeira, nós precisamos de recursos porque sem</p>		<p>Em relação a efetiva aplicabilidade da política sobre drogas, o participante afirma que isto requer um engajamento de todos os setores responsáveis pelas</p>	<p>03.01 (1X) 03.06 (1X) 03.07 (1X) 03.08 (2X) 03.09 (2X)</p>

<p>recursos a gente não consegue fazer nada, então qualquer política hoje, o estado tem que estar presente mas a primeira coisa é disponibilizar recursos, estruturar o sistema, as unidades prisionais pra gente ter estrutura pra fazer. E, a politica anti drogas ela tem que ser nesse sentido, tem que ter um amparo, uma estruturação boa, servidores que vão fazer, e não é o servidor que está ali não! pega ele ali que ele faz ... não! Tem que se montar uma equipe, eu sempre fui a favor disso, eu acho que teria que ter em cada presídio uma equipe que atende a questão das drogas. Tem que ter um engajamento maior e infelizmente se não vier a cobrança de fora, não funciona... se a promotoria não cobrar ... não funciona, sempre que o MP se manifesta e cobra, as coisas acontecem. Precisa ter alguém de fora pra convencer o gestor do que a gente precisa, acha que não fico revoltado com isso? isso é vergonhoso! Então com a politica de drogas ela é bem clara, se não vier de fora a cobrança direta, bater e falar eu quero resultado, o que esta fazendo? Não vai! Pra tratar a questão das drogas é preciso entender que tem que ter um conjunto de ações pra tratar o tema, você tem que dar o mínimo pra pessoa presa, é um conjunto, não é só um tratamento, você tem que dar oportunidade de trabalho, saúde, religião.... é um conjunto de ações. A partir disso, dando oportunidades e opções a pessoa presa pensa mais pra entrar para as</p>		<p>demais politicas do sistema pois somente com articulação a política de drogas poderá se consolidar. Reitera que é uma questão de gestão e de como a instituição percebe a temática das drogas, pois para este engajamento acontecer é preciso que se invista também em estrutura física adequada, servidores capacitados e específicos para atender as demandas e recursos para efetivação das ações. Conclui enfatizando que sem recursos financeiros não é possível desenvolver políticas publicas pois tudo requer investimento, desde a estrutura física até as capacitações necessárias para preparar os servidores para atuarem com propriedade sobre a politica de drogas e as ações que lhes são pertinentes.</p>	03.10 (3X)
---	--	--	------------

<p>facções por exemplo, porque a pessoa pensa assim ... o PCC tenta aliciar, mas a pessoa pensa... não, tenho meu trabalho, tenho dinheiro, família... tô de boa... ou seja, quando o estado faz sua parte dá certo! Quando tem essas oportunidades, não acontece que nem a gente vê em muitos presídios, tem presídio por exemplo que não tem trabalho pra grande maioria, aí o preso se vende a troco de nada, por um pacotinho de bolacha... o controle, o combate as drogas tem que ser aliado aos demais setores, tem que ser levado a serio, não da pra ficar só no faz de conta. Nós temos que tirar a pessoa do meio pra conseguir aplicar a política, com condição, trazer palestras, grupos, dar trabalho para ocuparem o tempo e pra isso temos que capacitar os servidores pra que eles compreendam essa política, tem que treinar o servidor, capacitar ele pra que ele saiba como deve atuar. Tem que montar uma equipe de servidores própria pra isso, especifica pra executar essa politica, não tem que ser no jeitinho, tem que começar bem pra terminar melhor ainda. Então nós temos que capacitar o servidor, arrumar uma equipe, com estrutura física, com uma sala apropriada, não existe esse negocio de quando tiver tempo vão fazer isso. Cada um tem que ter o seu setor, então tem que criar esse setor de combate as drogas. Tem que respeitar o perfil do servidor, com que demanda se identifica. Tem que ter uma equipe quantitativa pra depois</p>			
---	--	--	--

<p>pensar no qualitativo, não adianta só querer fazer de qualquer jeito pra sair na foto, no site. Não precisa começar com um grupo grande, o importante é começar fazendo bem feito.</p>			
---	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_06

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Eu acredito que ela tem sido aplicada, eu só vejo que talvez não tenha sido aplicada da maneira como deveria ser aplicada. Eu acho que o problema é a efetividade dela que talvez esteja um pouco comprometida em função das dificuldade, a gente tem ai uma prática vigente, mas como eu disse, tem que ser bastante aprimorada neste caminho, porque muitas vezes a gente acaba desenvolvendo essas ações de uma maneira muito pontual.		O participante discorre que acredita que a política de drogas seja aplicada mas não da forma como deveria, pois considera que a mesma não tem efetividade em suas ações que dependem do empenho do servidor para executá-las, segundo ele, as ações são muito pontuais e requerem de uma padronização para sua correta execução.	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
Falta estrutura mesmo, as vezes falta material humano, as vezes falta qualificação para o material humano, as vezes falta estrutura para oferecer pro outro lado também, o outro lado quando eu digo é pra pessoa que esta presa. O problema é a efetividade dela talvez que esteja um pouco comprometida em função dessas coisas, da falta de uma sistemática institucional clara, da instituição enquanto Agepen mesmo né, enquanto autarquia		Relata que percebe a ausência de estrutura como um todo, pois observa que falta material humano, falta espaços adequados para o tratamento penal e isto reflete na falta de estrutura para a pessoa privada de	02.02 (1x) 02.03 (4X) 02.04 (1X) 02.05 (2X) 02.07 (2X) 02.08 (1X) 02.09 (4X)

<p>desenvolver uma sistemática que fosse um pouco mais clara, mais efetiva envolvendo ai questão de lotação, de corpo técnico específico e qualificado, enfim ... coisas do tipo. Eu ainda insisto, eu acho que as vezes falta um pouco mais de empenho nesse sentido, de comprar mais essa ideia de um ponto de vista técnico, do ponto de vista político, né... Tem a questão da superlotação, de unidades que nem sempre são preparadas pra esse tipo de ação técnica, de ação de assistências, mas independentemente de qualquer dessas situações físicas, ou de recursos humanos que a gente possa elencar, eu acho que o principal esta de fato na numa questão de gestão, de incorporação, de incorporar essa politica dentro de uma politica de gestão mesmo, porque eu acho que muitas vezes a gente acaba desenvolvendo essas ações de uma maneira muito pontual assim, depende muito de quem esta lá, depende muito de uma questão de força de vontade de diretor daqui, de diretor de lá, de técnico daqui e eu não vejo isso com um empenho institucional mais forte né , que a instituição compre isso como uma política mesmo de ação, a gente desenvolve isso como uma politica de ação na base do discurso, na base de algumas ações pontuais mas isso não é sistematizado. Eu acho que o que falta pra nos enquanto instituição é algo que pode ser feito com base em uma determinação.</p>		<p>liberdade para que ela possa se resignificar. Enfatiza que a ausência de amparo e apoio da instituição refletem na ausência de um normativo que seja capaz de regulamentar a política como um todo, sistematizando suas ações e regulando como cada servidor pode e deve agir, superando desta forma a pontualidade com que algumas ações são desenvolvidas. Reconhece que se preserva no sistema prisional a cultura do aprisionamento em detrimento às ações que desenvolvam a autonomia e reinserção da pessoa privada de liberdade e reflete que isto só será superado com um normativo institucional específico que inclusive possibilite a formação de equipes de especialistas para atuarem não apenas com a</p>	
---	--	--	--

		<p>politica sobre drogas mas com todas as que são executadas no sistema prisional. Afirmo que é preciso reconhecer os servidores que se identificam com determinada demanda e qualifica-lo cada vez mais, de modo a formar uma equipe de especialistas para atuarem em todas as unidades prisionais, não sobrecarregando desta forma a equipe de base que realiza as assistências nas unidades prisionais, neste sentido ainda pontua sobre o déficit de servidores.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Por exemplo, eu poderia sentar com um diretor de unidade e pedir eventualmente lotações diferenciadas pra essa clientela pra não permitir que ele participasse de uma determinada ação e voltasse pra uma cela que sabidamente tem o acesso a determinado tipo de substancia, eu poderia qualificar uma equipe técnica que pudesse acompanhar isso, não só uma técnica do presídio pra acompanhar, poderia criar uma equipe qualificada que fizesse um</p>		<p>o participante se mostra incisivo ao afirmar que é preciso adequar a estrutura física das unidades prisionais de modo a possibilitar a abstinência de drogas àqueles que assim se propuserem. Refere que tanto</p>	<p>03.01 (1X) 03.02 (2X) 03.05 (3X) 03.08 (8X) 03.09 (2X)</p>

<p>acompanhamento sistemático com todas as unidades prisionais tanto da capital quanto do interior, centralizar essas informações, poder tabulá-las, poder tirar dados estatísticos disso, de maneira mais institucional, acompanhar a aplicabilidade dela aqui fora também né, o acompanhamento e saber quem é essa pessoa, ter uma equipe preparada aqui fora pra receber essa pessoa e continuar nesse acompanhamento também.... nossa! Falta ... as situações precisam ganhar corpo, elas precisam ganhar não só um discurso institucional mas também uma prática institucional, uma rotina institucional pra elas. Eu tenho que ter dentro da instituição um corpo técnico específico que lide com essas determinadas políticas, que não é só a política de drogas né, são varias políticas que a gente precisa assistir e de qualificar essa equipe pra lidar com essas políticas especificamente, eu não posso exigir de uma pessoa que esta na ponta a ação dela pra todas essas políticas, ela não vai conseguir se qualificar, ela não vai conseguir assistir tudo isso, então eu preciso desenvolver grupos especificos voltados pra determinadas temáticas e esses grupos fazerem esses acompanhamentos e essas ações, é o que eu acho, é minha opinião pessoal, então eu acho que essas ações, elas não devem ser desenvolvidas por um corpo técnico que fique dentro de uma unidade onde todo mundo faz tudo, uma equipe que pudesse estudar isso tecnicamente, cientificamente, propor as ações, acompanhar as ações, tabular a efetividade disso, e quando eu digo qualificação, eu digo qualificação temática e não só qualificação para a ação mas ele precisa receber todo esse <i>know all</i></p>		<p>a readequação da estrutura física quanto a capacitação continuada dos servidores podem ser contemplados em normativo institucional que seja específico à política de drogas e a sistematização das ações inerentes a esta. Destaca com ênfase que acredita que a efetiva aplicabilidade da política de drogas, bem como as demais políticas dentro do sistema prisional estão atreladas a uma equipe de especialistas apta a executá-las pois são demandas complexas que exigem identificação, sistemática e contínuo investimento em conhecimento.</p>	
--	--	--	--

de determinados tipos de temáticas. Eu gosto de pensar sob a seguinte ótica, que a instituição separe dentro do seu grupo de técnicos, pessoas que estejam mais familiarizadas com determinadas temáticas, no caso específico com a temática da política de drogas, e que essas pessoas fiquem responsáveis por desenvolver toda essa política. Eu acho que a unidade tem que ter uma equipe voltada pra fazer a inclusão, pra fazer a triagem de demandas e outras questões similares e, preparar o terreno para que esses grupos específicos que lidam com determinadas temáticas possam entrar nas unidades e fazer o seu trabalho específico, porque se eu tiver que lotar, constituir um grupo específico pra cada uma dessas temáticas efetivas que precisam de repente assistir em cada unidade, a unidade nem vai ter estrutura pra isso. Especialistas em determinadas tipos de ações, especialistas por exemplo em avaliação psicológica, especialistas em avaliações de temáticas assistenciais, em drogadição, especialistas em temáticas de atendimento dos povos indígenas, de pessoas LGBTQIA+... elas podem produzir conhecimento, elas podem fazer os acompanhamentos das políticas de maneira mais efetiva, podem se qualificar melhor na hora de pensar em ações em relação a isso. Mas o principal mesmo é a gestão comprar a idéia, fazer acontecer. É preciso criar normativos para que o entendimento seja mais claro porque a falta de normatização dificulta o entendimento de como fazer, porque fazerse a gente não tem clareza pra executar as ações, as demandas, tudo fica mais difícil. Nós precisamos focar

<p>também nas assistências e não apenas no controle e repressão porque também só normatizar não adianta se não houver este entendimento. Nós precisamos empoderar as pessoas, capacitar, mudar a mentalidade dos servidores, é justamente por isso que é tão importante termos especialistas em cada área.</p>			
--	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_07

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Sim, mas a gente sabe que depende muito da parte de gestor e de servidores afins que trabalham junto com a gente. É um conjunto de ações que a gente desenvolve direcionado pra esse publico, tanto na questão de saúde, de auto conhecimento que são as palestras que a gente leva pra eles que também são os temas transversais.		O participante destaca que as ações em relação a questão da dependência química acontecem na medida em que ocorre o empenho tanto do gestor da unidade prisional quanto do próprio servidor responsável por tal demanda.	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
Do que eu já trabalhei, a maior dificuldade eu acredito que é a falta de entendimento, de conhecimento do servidor que está ali a frente e que deveria fazer parte de um contexto de equipe, de trabalhar em equipe, em conjunto, ter uma visão mais ampliada em relação ao trabalho técnico quanto as ações que tem que ser desenvolvidas dentro das unidades prisionais e não só as direcionadas das politicas publicas sobre as drogas mas com todas as outras que já contemplam essa também porque todas vem em conjunto pra gente conseguir desembaraçar e dar um norte no nosso trabalho, dar aplicabilidade a estas politicas.		Segundo o participante, dentre os principais entraves está a forma com que o servidor penitenciário trata a questão da dependência química nos privados de liberdade e a própria dificuldade que o mesmo tem em perceber a importância das ações voltadas ao tratamento penal enquanto ferramentas para a ressocialização e	02.08 (1X) 02.05 (2X) 02.02 (2X) 02.12 (2X) 02.06 (1X)

<p>Tem também a dificuldade tanto da parte do público que não fica totalmente na abstinência, sempre tem uma recaída e assim, é constante as recaídas dentro do sistema e eu vejo isso como um problema. A questão dos servidores também que as vezes não dão muita credibilidade ao trabalho técnico dos profissionais da área, e é um dos motivos que eu foco sempre pra poder trabalhar primeiro com os servidores primeiramente pra depois desenvolver o trabalho dentro da unidade prisional porque eu consegui perceber que enquanto a gente não trabalhar a equipe, a gente não consegue sair do lugar. Eu percebo que entre os maiores agravos da reincidência e até mesmo da recaída da pessoa é quando ela sai do sistema, é a falta de apoio da família, se ela não tiver o apoio da família, de nada valeu o trabalho que a gente fez. Eu acho que também o que falta é a parte de recursos, principalmente financeiros, eu acredito que se a gente tivesse um recurso financeiro pra ter compra de equipamentos pra ter outros tipos de atividades e também tinha que ter outras opções de cursos, e não só o que sempre tem... pedreiro, manutenção, padeiro. E ainda a gente vê que o servidor está muito desmotivado, então se o gestor souber conduzir, se esse gestor tiver habilidade pra lidar com essas dificuldades, ele acaba criando estratégias pra driblar as dificuldades.</p>		<p>também para a manutenção da rotina da unidade prisional. Destaca que além da visão do servidor que precisa ser transformada há também a falta de estrutura para o desenvolvimento de ações contínuas, como espaços adequados para atividades, alojamentos específicos destinados àqueles que querem se manter em abstinência ao uso de drogas e ainda a questão de recursos financeiros, pois afirma que sem recursos a dificuldade em implantar ações efetivas é ainda maior. Pondera que todos estes fatores acabam desmotivando o servidor, que não detém de mecanismos para superar as dificuldades sem apoio do gestor.</p>	
---	--	---	--

Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?

<p>No sistema prisional seria o ideal que tivesse uma ala específica pra dependentes químicos pra separar mas teria que trabalhar primeiro a questão do preconceito pra não ter essa questão ... ah olha lá a ala dos nórias... pra que eles não sofram ainda mais. Tem que ter opções de cursos diferentes, que explorem as potencialidades, as habilidades, como um curso de violão por exemplo. Eu penso muito também que o servidor a maioria a gente consegue perceber que não tem motivação! e aí vem a questão ... aí, salário, ahhhh, é isso, é aquilo se o gestor tiver aquele "o pisinho, de ... opa!", vamos fazer isso daqui ahhh vamos premiar quem está em destaque gente! Isso é uma competição saudável, mas que surte um efeito tão grande que as pessoas não tem noção. A gente tem que sempre estar tentando melhorar aquele ambiente que a gente trabalha, em conjunto, um pelo outro. Mas pra melhorar tem que melhorar a gestão né, uma gestão que entenda de fato o trabalho como ele deve ser executado e a importância desse trabalho, e esse gestor fazer com que essa unidade trabalhe coesamente com essas ações. Ter um normativo legal, institucional faz total diferença, por exemplo a questão dos trabalhos com a dependência química, quando foi lançado aquele projeto.... até hoje as unidades executam porque teve um direcionamento , a gente teve algo ali algo pra estar seguindo e ninguém parou de executar, mas porque estava ali, se é algo que não tem nada determinado, que não esta</p>		<p>para a efetiva aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional, o participante enfatiza a importância em se investir em educação continuada com os servidores penitenciários, de modo a mantê-los capacitados e bem informados sobre esta e as demais políticas que devem ser aplicadas no sistema prisional, agregado a isto, relata que a questão das drogas requer de uma padronização, de um normativo que regulamente as ações para nortear quem irá conduzir as demandas. Neste sentido, destaca o quão primordial é oferecer a possibilidade de espaços que viabilizem a manutenção da abstinência às drogas e também ambientes coletivos que promovam atividades de interação e exercício da retomada da autonomia. Mas</p>	<p>03.01 (1X) 03.02 (1X) 03.05 (3X) 03.06 (1X) 03.09 (2X)</p>
---	--	---	---

<p>dentro de um plano de ação acaba não acontecendo. A gente tem que buscar atender as expectativas das pessoas privadas de liberdade, ouvir eles, perguntar e não só chegar oferecendo... chegar com algo pronto sem saber o que eles acham mais interessante.... porque assim você não exercita a autonomia deles, como vamos preparar eles se eles não tiverem desde já a opção de escolhas.</p> <p>Eu penso que se a gente fortalecer a questão da educação continuada, de entendimento, de conhecimento técnico, da importância daquele serviço ali, o que ele vai ter de benefício ali com aquilo que está sendo executado, né o que vai ter de melhor pra ele e pra unidade.... ele não vai mais ter tanto trabalho, é a questão do entendimento, então pra ele ter esse entendimento ele vai precisar ter o conhecimento e esse conhecimento a gente tem que montar uma estrutura de educação continuada esses cursos online eu não aconselho muito porque esses que tiveram muita gente não fez nem a leitura... tem um pessoal ai que fez esses de tortura, de direitos humanos mas nem chegaram a ler nada..... um faz a prova e passa para os outros e assim vai, então eles não tem nem a compreensão daquele título. E eu acredito que no presencial é diferente, alguma coisa a pessoa vai compreender e ai a gente consegue alguns resultados.</p>		<p>acrescenta que para isto é preciso haver comprometimento da gestão que deve se responsabilizar por conduzir de forma sistemática e continua as ações, a começar pelo normativo institucional.</p>	
--	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_08

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Eu acredito que sim porque existem trabalhos dentro das unidades penais direcionados a política, tem os grupos q já existiam, eles são direcionados, tem as palestras, os grupos de NA....		O participante discorre que acredita que a política sobre drogas é aplicada no sistema prisional porque segundo o mesmo há grupos e palestras que tratam da temática.	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
[...] com o pessoal da segurança, sinceramente você sabe disso né, e em relação a isso, todo mundo sabe. Porque é o seguinte, quando você está tratando de uma situação de doença mental, de dependência química, é... toda vez que você vai fazer, por exemplo, e eu sei disso, de relatos, os grupos, eu sei muito bem que dependia de qual era o servidor da assistência e pericia que estava lá no comando, que é o servidor que se impõe, quando o servidor que esta ali consegue se impor, tirar todo mundo da cela, que ele consegue ter um acesso bom, que ele consegue ter uma respeitabilidade da custódia que esta ali, você sabe que o trabalho anda, mas que eles tentam toda vez que você faz um grupo, que eles tentam entrar lá dentro, tipo assim,		Aponta com ênfase que a grande dificuldade para se estabelecer de forma mais sistemática a política sobre drogas está no próprio servidor penitenciário que mantém ainda na atualidade o predomínio do pensamento repressor, da punição em detrimento ao tratamento penal que vise promover a autonomia da pessoa privada de liberdade para seu retorno salutar à sociedade em meio livre. Destaca que a	02.02 (5X) 02.08 (1X) 02.09 (1X)

<p>invadir a sala, “oohh fulando, vem aqui, desce aqui, sai dai” se esse servidor que está lá dentro, se essa pessoa que está com o grupo lá dentro, virar e ir lá na porta e falar pra ele.... e isso aconteceu varias vezes, “porque que você veio chamar ele aqui? Daqui só sai se for oficial de justiça ou se for o medico, ou se for alguma coisa que não dá pra depois, senão ele vai ficar aqui, porque quem manda aqui sou eu. Quando você acha um servidor ou uma servidora que se impõe dessa forma, um profissional que se impõe assim, você consegue realizar o trabalho, senão qualquer coisa eles invadem, eles escutam entendeu? Porque eu não sei ,mas você sabe disso... é mentira ou é verdade? E você deve ter ouvido de todo mundo! ou se eles resolvem que naquele dia não vai ter nada ... “ahhh, hoje tá perigoso, hoje não dá”, não vai ter nada, e se a pessoa não fala, perai, mas tá perigoso por quê? Como é que é? E vai lá no diretor ... quer dizer, acaba sendo uma ação que acaba sendo muito trabalhosa pra você desenvolver, você sabe disso. Falta muita capacitação, mas uma capacitação que seja dita e falada, trazendo essas ações, essas politicas para a pratica e botar todo mundo junto na sala de aula, não é só o A, o B ou o C, inclusive uma boa capacitação pra esses diretores pra que eles entendam que “a cadeia deles” porque eles falam “minha cadeia” vai ficar muito mais tranquila se eles derem o atendimento, não é ser babá de preso como eles chamam então é tudo capacitação,</p>		<p>ausência de oportunidades para capacitação e qualificação do servidor penitenciário contribui para a manutenção da cultura da repressão enquanto estratégia exclusiva para lidar com a pessoa privada de liberdade e que não percebe amparo e comprometimento da gestão institucional para que este cenário se modifique.</p>	
---	--	--	--

reuniões de diretoria... capital e interior, chefes de divisão, diretorias.... todos! Então é tudo uma questão de gestão, tudo passa por uma questão de gestão.			
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Tem que ter capacitação....é tudo capacitação, reuniões de diretores, todos! Capital e interior pra entender o que precisa desenvolver e como desenvolver. Porque existe uma palavra chamada comprometimento, comprometimento dos gestores, comprometimento das pessoas que estão na linha de frente, comprometimento da União, do estado e dos municípios e, recurso, achar uma forma de colocar recurso, porque ninguém faz nada sem ter recurso, mas um recurso bem aplicado e de forma inter relacionada.</p>		<p>Destaca que para a efetiva aplicabilidade da política de drogas no sistema prisional é necessário que haja comprometimento da gestão, e neste sentido enfatiza a importância da destinação de recursos financeiros para a promoção de ações mais sistemáticas e contínuas. Pondera que os investimentos precisam chegar até os servidores penitenciários em forma de amparo, com capacitações e qualificação para atuarem frente às demandas desta e de outras naturezas.</p>	<p>03.05 (1X) 03.09 (1X)</p>

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_09

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
<p>Sim, em algumas mais do que outras, né, em presídios pequenos principalmente você consegue tratar isso com bem mais clareza. O grupo começou em 2017, no começo era só com a equipe de assistência e pericia do presídio, aí depois foi feita a parceria com NA e hoje eles que continuam, hoje tem só grupos de NA, não tem mais os grupos feitos com a equipe psicossocial do presídio.</p>		<p>O participante refere que reconhece a aplicabilidade da política sobre drogas no sistema prisional, contudo, em algumas unidades prisionais mais do que em outras, afirma que nos presídios menores as ações ocorrem de forma mais fluída onde atividades relacionadas a grupos e palestras costumam ocorrer.</p>	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
<p>Eu diria que em primeiro lugar seria o servidor, mass se eles pudessem ajudar, mas eles assim, eles não tem essa conscientização de que dá pra fazer diferente, que dá pra colaborar de uma outra forma. Tem a dificuldade de entender pela convivência com os antigos rrrsss (risadas) infelizmente, mas se for analisar assim, a maneira que o antigão trabalha é aquele fecha cadeado, abre cadeado, não, eu não quero saber, a minha função é essa e pronto. Outro entrave é o</p>		<p>Refere de modo geral que os entraves estão relacionados aos servidores, desde a insuficiência de efetivo até a ausência de conhecimento destes em relação a temática da dependência química. Pontua que percebe a prevalência da cultura do encarceramento em</p>	<p>02.02 (2X) 02.04 (1x) 02.08 (1X)</p>

<p>quantitativo de servidores, tem unidade prisional maior que as vezes tem mais servidores e ainda é muito difícil pra fazer tudo, ai pensa nos presídios menores que a equipe é ain da mais reduzida.</p>		<p>detrimento às ações que visam à reinserção social das pessoas privadas de liberdade.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Acho que dentro do presídio, antes de começar com os presos, é trabalhar com os servidores, fazer essa logística, fazer com que eles participem, porque é uma coisa que eu vejo ali hoje, ahhh, vamos criar um grupo hoje, quem faz? Ahhh, é a assistência e pericia, ai não vem ninguém da segurança e custodia, então quando chega lá pra eles só a ordem em si, eles não sabem o porque daquilo, ele não vai comprar a ideia, então incluir os servidores em si, da segurança em si, não precisa ser todo mundo , pega um responsável por cada plantão, monta um grupo junto, trabalha ali, então faz eles comprarem a ideia primeiro.... eu acho que isso ajudaria muito.</p>		<p>Aponta a necessidade de desenvolver ações com os servidores antes mesmo de qualquer proposta voltada às pessoas privadas de liberdade. Relata que o servidor deve ter conhecimento sobre o que irá acompanhar e sentir-se parte de todo o processo, menciona que tal envolvimento precisa focar também nos servidores da segurança e custodia para que se percebam enquanto protagonistas daquilo que irão executar.</p>	<p>03.05 (2X)</p>

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_10

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
Eu acho que há uma tentativa muito forçada porque simplesmente falam pra você... vái lá e faça isso, sem que tenha condições pra isso acontecer. Então assim, a aplicação eu acho que talvez haja, mas de uma forma muito imposta, de uma forma pouco dialogada, pouco instrumentada né, é mais assim, faça e pronto e as ações são praticamente focadas nos grupos.		Acentua que as ações a respeito da temática dependência química são pontuais e pouco dialogadas, basicamente se resumindo aos grupos de ajuda mútua. Relata que que a forma impositiva e a ausência de orientações não possibilita ações mais articuladas.	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
Eu acho que faltam condições, condições de segurança, condições de qualificar essas pessoas para um melhor entendimento sobre isso.... sei lá se fosse o caso até mesmo trabalhar a resistência dessas pessoas, falando por mim que tenho uma mega resistência rrrss (risadas) a aplicar sem ter condições e de visualizar isso de uma forma mais ampla, porque da forma que é colocado, da forma que é aplicada, a meu ver assim, é mais no sentido de ... enxugar gelo ou pra inglês ver, pra tirar fotinha e colocar no site da Agepen, pelo menos essa é a minha vivência, eu por exemplo		Destaca que a estrutura do ambiente prisional não possibilita a aplicabilidade de estratégias de fato efetivas para a questão da dependência química e neste sentido pontua as vulnerabilidades do sistema em relação à segurança para a realização das atividades e, a falta de qualificação	02.05 (2X) 02.08 (2X) 02.07 (2X) 02.09 (2X) 02.03 (2X) 02.10 (1X)

<p>era obrigada a aplicar, mas, ai muita coisa não fazia sentido, muita coisa não cabia, então se faz por fazer. Então eu acho que deveria ser visto de uma forma muito mais macro, porque é visto de uma forma micro, então você esta lá na ponta, você faz uma ação qualquer , de qualquer jeito, que se diz que é.... e é muito pontual, muito lá na ponta, muito lá na sua cadeinha isolada do mundo e de todos, e dai fica nessa ação isolada, né ... as vezes o máximo de não isolamento ou o máximo de interação que se tem dessa pratica com outras pessoas é tirar foto e colocar no site, é isso, não há ali uma interação maior, a instituição se preocupa muito com a imagem e não tem assim uma efetividade nas ações, que seja com qualidade. E a própria pessoa (o servidor), né assim, eu acho que deveria ter muitas ações pra gente, pra pessoa que está na ponta, pra gente que vai encabeçar esse grupo, por exemplo, orientações, instruções, um certo amparo, porque você querendo ou não você vai estar no meio de uma cadeia, com varias pessoas usuárias, drogadictas e você não tem muitas vezes uma pessoa que vai ficar lá próxima, te amparando você não tem um corpo de segurança, então eu acho que questões de segurança por exemplo querendo ou não é uma vulnerabilidade, também a própria condução desse grupo, como você conduz, que resultados esperar falta toda uma sistemática, falta toda uma padronização, a própria questão de conscientizar esse servidor que vai ficar na ponta</p>		<p>profissional para que os servidores saibam lidar com as complexidades da doença e do indivíduo. Refere que a dinâmica, a rotina do dia a dia na unidade prisional agregada a visão de encarceramento dos servidores são entraves significativos para a execução de atividades voltadas ao tratamento penal e a reinserção da pessoa privada de liberdade. Menciona que as ações não apresentam uma lógica e nem tão pouco uma articulação entre os demais setores ligados às outras políticas, como o trabalho, saúde e educação, e ainda, percebe que tudo é apenas “fazer por fazer” sem de fato esperar resultados. Reflete que a ausência de amparo institucional é perceptível diante da forma com que as ações são realizadas e no fato de que não se oferece capacitações nesta área para instrumentalizar</p>	
---	--	--	--

<p>conduzindo esse grupo, porque como que você simplesmente coloca o servidor pra ficar lá e faz o grupo! só faz! Tá, mas eu tenho que esperar o que... eu tenho que fazer como? Enfim, assim ... eu acho que tem que dar muito mais respaldo e muito mais qualificação pra essa pessoa. E outra, se a questão da dependência química, a drogadição como um todo, ela é uma questão multifatorial, então como que eu vou tratar, entre aspas só com um grupo de dependência química? Eu precisaria de todo um amparo, precisaria de toda uma rede de apoio, precisaria de mais profissionais, precisaria de mais olhares, é uma questão muito pra além disso que eu acho que não tem nem como o sistema talvez resolver mas tá ... a pessoa volta pro mesmo ambiente que ela estava antes... É difícil porque você está lá fazendo o grupo a contra gosto de todo mundo, inclusive da direção, porque a própria direção sabe que é um risco deixar o servidor num lugar com varias pessoas. Né porque a partir do momento que você está no ambiente, você está suscetível, tudo pode acontecer, eu me sinto vulnerável. E se o corpo de segurança não compreender o serviço, quem deve executar não vai conseguir fazer nada.</p> <p>Teve um tempo atrás um evento de dependência química que teve da Agepen, teve umas lives ai em março e a pessoa que mediava perguntou: está tudo ok nos presídios? E todo mundo ficou calado, tudo calado então ela falou então esta tudo ok... mentira!! Mentira!! Não está</p>		<p>quem ira executar as demandas. Afirma que dada a complexidade do sistema prisional e da própria dependência química, é premente a existência de um normativo institucional que seja capaz de regular todas as ações, desde a qualificação do servidor para atuar frente a demanda quanto as intervenções e propostas a serem desenvolvidas no dia a dia, mas reitera que para isto é preciso haver de fato comprometimento da gestão de modo a aplicar a politica de drogas com possibilidades reais de resultados positivos.</p>	
--	--	--	--

<p>nada ok, está todo mundo se esquivando de fazer isso, todo mundo odiando fazer o grupo, todo mundo dando um jeito de não fazer, usando varias desculpas possíveis e imaginarias. Essas lives que teve, pelo menos a que eu assisti, quem falou foi um promotor de justiça que disse que indicava as pessoas para os grupos de dependência química, beleza, né mas ele não esta lá no meio da cadeia fazendo o grupo de dependência química, porque o que pega pra quem está lá no meio da cadeia tendo que fazer isso a força, sabendo que vai ter q enxugar gelo, olha que frustração! Eu vejo que já é meio proposto pra isso, pra não ter resultado e de fato não tem, na grande maioria dos casos não tem porque é feito por fazer, é feito pra cumprir um protocolo, é feito por obrigação, vejo isso em todas as cadeias que eu converso.</p>			
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Precisaria de fato da segurança em si ser segura a ponto de evitar o acesso da droga nos presídios, porque você tendo um acesso fácil, a pessoa fica mais vulnerável ainda em função dessas demandas, mas se a pessoa não tiver um acesso fácil, e ela ainda tiver um amparo psiquiátrico, ter um amparo de toda a rede de saúde, todo um apoio da saúde pra essas questões - ser um sistema de segurança com ações articuladas, e junto a isso de ter toda uma rede de apoio no sentido de qualificar essa pessoa, preparando ela pra</p>		<p>Pontua de modo incisivo que tudo depende do empenho e do comprometimento da gestão, começando por normatizar institucionalmente as estratégias de ação e intervenção relacionadas à politica de drogas nos presídios. Com isto, a articulação entre os demais setores e a oferta de</p>	<p>03.09 (3X) 03.06 (1X) 03.07 (2X) 03.02 (1X)</p>

<p>quando sair do presídio ela ter possibilidade de inserção no mercado de trabalho, uma qualificação junto com uma boa educação, e tudo isso vai ter ali uma certa formação, uma nova formação de cidadania se é q eu posso dizer isso, pra que direcione o olhar dela pra outras possibilidades e não pra essa questão das drogas em si e aí juntamente com isso toda uma perspectiva de tratar todas essas demandas de uma forma muito articulada, então eu vou estar tentando trabalhar as vulnerabilidades da segurança - do acesso a droga, vulnerabilidades com relação a saúde, vulnerabilidades com relação a uma educação, trabalhar as múltiplas vulnerabilidades. A cabeça das chefias tinha que mudar, né.... porque se a cabeça das chefias fosse diferente, principalmente de quem está lá na Sede, de entender, como que é, como que faz.... porque assim tem que dar um suporte pra gente fazer, dar os caminhos, por mais que tenha as resistências, por mais que haja dificuldades, os caminhos tem que dar. Então são muitas coisas, tem que pensar em algo multicausal e pensar em várias possibilidades de resolução. Eu acho que a gente precisa lidar de uma forma real, escutando essas demandas, verificando as possibilidades.</p>		<p>múltiplas ações e atividades voltadas às pessoas privadas de liberdade poderão ser pautadas em uma sistemática que vise resultados positivos e efetivos, com a compreensão do indivíduo privado de liberdade em toda sua complexidade e reconhecendo a necessidade de diferentes abordagens para a superação da dependência química no sistema prisional.</p>	
---	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_11

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
<p>Aqui na minha unidade eu não percebo, não fazemos, no fechado a gente tem mais essa facilidade até de agregar pra fazer um grupo, e mesmo que você queira, independente de politica publica, se você quer fazer, basta você chegar ali no seu diretor e falar que você quer reunir uma vez na semana um grupinho e ai quem quer vai lá e você vai falar alguma coisa. Então eu vejo assim, que não tem, no momento isso não é realizado, eu acho até que poderia fazer de alguma maneira.</p>		<p>O participante afirma que não reconhece atividades voltadas a questão da dependência química na unidade do qual trabalha. Pontua que as unidades prisionais de regime fechado, devido a terem uma concentração permanente de privados de liberdade acabam possibilitando algumas ações como palestras e grupos, conseguindo assim atingir um número significativo de pessoas, refere que com empenho do servidor considera ser possível desenvolver ações desta natureza, mas que não enxerga que isto seja uma prioridade na instituição como um todo.</p>	01.01

Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?

<p>Tem coisas que você precisa ter afinidade pra trabalhar com determinadas áreas, né mas assim... tem hora que é isso, falta ... ahh, a gente não tem isso, a gente não pode isso a gente não dá e eu não sei, eu fico pensando assim, né, que dá sim. Eu penso que as vezes, até pelo formado do nosso trabalho, de como a gente acabou ficando assumindo tudo de outras pastas e até de outros órgãos. Então a dificuldade maior é com o servidor, de pegar, de falar e ir lá fazer essa é a minha visão. Eu acho que falta um norteamento da instituição, falando o que deve ser feito, como deve ser feito, explicando ... porque se não tiver a cobrança, o servidor que já esta desmotivado não vai fazer mesmo. As vezes quem está no cargo de gestão começa a realizar um trabalho, cobrar, acompanhar, mas ai se muda a gestão, as ações não tem continuidade porque não se cobra mais, não mostra que é importante. O DEPEN tem vários grupos com gestores que é justamente pra trocar ideias, copiar as boas praticas em outras localidades, mas na pauta da dependência química não tem quase nada, se tem algo é mais uma coisa assim, um evento especifico, ahh hoje reunimos aqui e fizemos essa reunião aqui, tipo isso, mas no trabalho e no estudo tem muito mais. Então assim, neste momento, neste, hoje, principalmente depois que foi aprovado a</p>		<p>Pondera que a ausência de normativo institucional que regulamente a aplicabilidade das ações relativas á política sobre drogas dificulta a execução de atividades mais efetivas. Afirma que entraves como a prevalência da cultura do encarceramento, adequações na rotina das unidades prisionais e a própria desmotivação do servidor penitenciário poderiam ser superadas se houvesse um instrumento de norteamento.</p>	<p>02.01 (1X) 02.02 (1X) 02.03 (2X) 02.06 (1X) 02.09 (2X)</p>
--	--	--	---

<p>policia penal, tem coisas que a gente não tem nenhum embasamento pra fazer, então acho que precisa resolver logo tudo isso, porque assim, dá uma travada em determinadas coisas, hoje, o sindicato, a própria Agepen, em termos de chefia, lá em cima a cúpula... porque nós aqui embaixo a gente tem demanda todo dia, e ai e a gente faz o que? Então hoje existe uma dificuldade que não é só da unidade, só do servidor, a gente não tem normatização sobre as funções de cada um. A gente não tem um suporte ai a gente geralmente conversa entre as unidades e vai perguntando como é que estão fazendo isso ou aquilo.</p>			
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>A gente precisa urgentemente normatizar a função de cada um, porque tendo normativos específicos facilitaria, eu estou aguardando ansiosamente por estes normativos pra definir o que a gente pode fazer. Eu acho também que teria que ter mais intersectorialidade, juntar mesmo, saúde publica (aqui fora) com sistema prisional, educação aqui fora com o sistema prisional a mesma coisa com as drogas, levar os COMADs pra dentro dos presídios, os CAPS AD..... fazer um trabalho articulado, cada um com seu papel, na sua função, porque tem que ter a participação do servidor do sistema porque ele conhece o ambiente dos presídios. A gente vê muitas ações do DEPEN</p>	<p>COMADS – Conselhos Municipais de Políticas sobre drogas; CAPS AD – Centro de Atenção psicossocial Álcool e outras drogas; DEPEN – Departamento Nacional do Sistema prisional</p>	<p>Enfatiza que avanços em relação a temática da dependência química no sistema prisional estão diretamente relacionados ao comprometimento da gestão que deve ser voltado á criação de um normativo institucional que aborde todos os aspectos inerentes tanto do próprio sistema quanto da pessoa que é dependente químico e esta privado de liberdade, destaca</p>	<p>03.02 (1X) 03.07 (1X) 03.09 (2X)</p>

<p>voltadas ao trabalho e voltadas ao estudo (educação), então com as drogas podia ter também, Em relação aos servidores, eu penso assim... tem que ter motivação, posso até te estimular mas a motivação é sua e temos que ter mais servidores, porque falta material humano.</p>		<p>ser este o ponto de partida. Com isto, afirma que as ações que requerem de articulação entre os setores das demais políticas passarão a fluir e possibilitar uma atenção baseada na complexidade que a temática requer.</p>	
--	--	--	--

ANÁLISE IDEOGRÁFICA: ENTREVISTA GS_12

Questão 1 – De acordo com sua experiência profissional, a Política sobre Drogas tem sido aplicada no sistema prisional?			
Linguagem do sujeito	Elucidações	Linguagem da pesquisadora	Unidades de Significado
<p>Sim, mas com ações isoladas, uma palestra aqui, outra acolá, mas nada contínuo, tanto do sistema prisional quanto das parcerias que vem de fora, a gente consegue realizar algumas ações como campanhas, distribuimos folhetos, informativos, mas a gente não tem tempo pra parar e montar assim um grupo, então a gente orienta elas para que procurem o CAPS AD, os projetos, comunidades terapêuticas quando estiverem em meio aberto. Então a gente trabalha mais com informações e orientações mesmo.</p>		<p>Afirma que acredita que são desenvolvidas ações em relação a política de drogas sim, mas de forma muito pontual, sem sistemática. Reconhece que atividades mais eficientes poderiam ser feitas mas a falta de servidores e excesso de demandas inviabilizam para que isto ocorra.</p>	01.02
Questão 2 – Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da Política sobre Drogas em ambientes de privação de liberdade?			
<p>Somos em muito poucos servidores então a gente não tem assim um tempo pra falar, ahhh vamos montar um grupo e a gente acaba abraçando os serviços administrativos também por causa disso, então acaba fazendo tudo a toque de caixa. E a pessoa sai do presídio e volta a encontrar aqueles amigos, continua com as velhas amizades, então as vezes não adianta a pessoa sair, né porque sai mas fica difícil serviço, fica difícil tudo, os vínculos familiares</p>		<p>considera que dentre os maiores entraves está o efetivo insuficiente de servidores. Neste sentido discorre que o fato de ter poucos servidores inviabiliza o desenvolvimento de ações voltadas ao tratamento penal de fato. Agrega-se a isto a própria dinâmica e rotina das unidades prisionais que não</p>	02.01 (1X) 02.04 (1X)

<p>fragilizados e ainda mais com o uso de drogas as vezes ela não vai pra própria casa dela, aquela que deixou e que já não é mais a mesma casa, ou até é a mesma mas assim há resistência em ter de volta aquela pessoa, e ai acaba ficando na casa de pessoas, amigos, outros usuários.</p>		<p>são preparadas para ações de tratamento e reinserção, sendo voltadas acentuadamente para o controle e punição.</p>	
<p>Questão 3 – Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a Política sobre Drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?</p>			
<p>Tinha que ter um servidor específico voltado pra isso, que consiga sentar e fazer isso, sem precisar desempenhar outras funções. Então tinha que ter mais servidores mesmo, né. Também precisamos de mais parcerias, de uma forma mais continua, mais fundamentada e tem as famílias, que elas são o suporte, então a gente precisa orientar melhor a família pra ela poder levar as informações pra dentro dos presídios, porque a família sabendo o que é disponibilizado no presídio, ela vai poder falar pra pessoa quando for visitar lá dentro.</p>		<p>Afirma que o ponto crucial é o envolvimento e comprometimento da gestão, para que as ações de fato ocorram. Pondera que as ações voltadas à política devem ser executadas por equipe específica, e não pelos servidores que atuam com as demandas espontâneas e rotineiras do dia a dia.</p>	<p>03.08 (1X)</p>

APÊNDICE D – Análise Nomotética

Quadro da ANÁLISE NOMOTÉTICA

PARTIC GS_01	PARTIC GS_02	PARTIC GS_03	PARTIC GS_04	PARTIC GS_05	PARTIC GS_06	PARTIC GS_07	PARTIC GS_08	PARTIC GS_09	PARTIC GS_10	PARTIC GS_11	PARTIC GS_12	TOTAL*	TOTAL* *	TEMAS
01.01	01.02	01.02	01.03	01.01	01.02	01.02	01.02	01.02	01.02	01.01	01.02	01.01 (3) 01.02 (8) 01.03 (1)	01.01 = 3 01.02 = 8 01.03 = 1	A/1
02.02 (2x) 02.03 (1x) 02.04 (1x) 02.05 (3x) 02.09 (1x)	02.02 (1x) 02.03 (5x) 02.04 (2x) 02.08 (1x) 02.09 (4x)	02.02 (2x)	02.02 (1x) 02.03 (2x) 02.04 (1x) 02.08 (2x) 02.09 (2x) 02.10 (1x) 02.11 (1x)	02.02 (1x) 02.04 (1x) 02.05 (1x) 02.09 (2x) 02.10 (1x) 02.12 (2x)	02.02 (1x) 02.03 (4x) 02.04 (1x) 02.05 (2x) 02.07 (2x) 02.08 (1x) 02.09 (4x)	02.02 (2x) 02.05 (2x) 02.06 (1x) 02.08 (1x) 02.12 (2x)	02.02 (5x) 02.08 (1x) 02.09 (1x)	02.02 (2x) 02.04 (1x) 02.08 (1x)	02.03 (2x) 02.05 (2x) 02.07 (2x) 02.08 (2x) 02.09 (2x) 02.10 (1x)	02.01 (1x) 02.02 (1x) 02.03 (2x) 02.06 (1x) 02.09 (2x)	02.01 (1x) 02.04 (1x)	02.01 (2) 02.02 (10) 02.03 (6) 02.04 (7) 02.05 (5) 02.06 (2) 02.07 (2) 02.08 (7) 02.09 (8) 02.10 (3) 02.11 (1) 02.12 (2)	02.01 (2) 02.02 (18) 02.03 (16) 02.04 (9) 02.05 (10) 02.06 (2) 02.07 (4) 02.08 (9) 02.09 (18) 02.10 (3) 02.11 (1) 02.12 (4)	A/2
03.01 (1x) 03.02 (3x) 03.03 (4x) 03.04 (1x) 03.05 (3x) 03.09 (1x)	03.02 (3x) 03.04 (1x) 03.05 (5x)	03.02 (1x) 03.05 (1x) 03.06 (1x) 03.07 (3x)	03.05 (2x) 03.07 (2x) 03.08 (1x) 03.09 (1x)	03.01 (1x) 03.06 (1x) 03.07 (1x) 03.08 (2x) 03.09 (2x) 03.09 (3x)	03.01 (1x) 03.02 (2x) 03.05 (3x) 03.08 (8x) 03.09 (2x)	03.01 (1x) 03.02 (1x) 03.05 (3x) 03.06 (1x) 03.09 (2x)	03.05 (1x) 03.09 (1x)	03.05 (2x)	03.02 (1x) 03.06 (1x) 03.07 (2x) 03.09 (3x)	03.02 (1x) 03.07 (1x) 03.09 (2x)	03.08 (1x)	03.01 (4) 03.02 (7) 03.03 (1) 03.04 (2) 03.05 (9) 03.06 (4) 03.07 (5) 03.08 (4) 03.09 (8)	03.01 (4) 03.02 (12) 03.03 (4) 03.04 (1) 03.05 (21) 03.06 (4) 03.07 (10) 03.08 (12) 03.09 (15)	A/3

APÊNDICE E – Quadro analítico para codificação
QUADRO ANALÍTICO PARA CODIFICAÇÃO

UNIDADE DE SIGNIFICADO	CÓDIGO-UNIDADE DE SIGNIFICADO	QUESTÃO ABORDADA	CONJUNTO DE TEMAS
Não, porque não é prioridade	01.01	De acordo com sua experiência profissional, a política sobre drogas tem sido aplicada no contexto de privação de liberdade?	01/A
Sim, de forma pontual (grupos de NA e/ou palestras).– porque não é uma política normatizada institucionalmente, depende do empenho do servidor	01.02	De acordo com sua experiência profissional [...] no contexto de privação de liberdade?	01/A
Sim, é aplicada com ações sistematizadas	01.03	De acordo com sua experiência profissional, a política sobre drogas tem sido aplicada no contexto de privação de liberdade?	01/A

UNIDADE DE SIGNIFICADO	CÓDIGO - UNID. SIGNIFICADO	QUESTÃO ABORDADA	CONJ. DE TEMAS
Rotina da U.P em relação a dinâmica de trabalho.	02.01	Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Prevalência da cultura do encarceramento, controle e punição em detrimento às ações voltadas ao tratamento penal/Resistencia do servidor em contribuir para as demandas relativas às políticas de ressocialização, dentre elas a política sobre drogas.	02.02	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Ausência de normativo institucional específico à questão da dependência química	02.03	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A

Efetivo insuficiente de servidores	02.04	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Estrutura inadequada para oferecer a PPL condições à sua recuperação (superlotação, ausência de espaços para ações coletivas e de alojamentos específicos à dependentes químicos, dificuldade de acesso articulado entre os setores de saúde, trabalho e educação)	02.05	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Desmotivação e adoecimento mental do servidor prisional	02.06	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Ações pontuais/limitadas	02.07	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Ausência de cursos e capacitações sobre DQ no sistema prisional	02.08	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Ausência de reconhecimento, amparo e diálogo Institucional	02.09	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] a aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
Ausência de ações articuladas entre setor de trabalho, setor de saúde, de educação (Ex: campanhas...)	02.10	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] a aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A
A temática da dependência química não é vista como prioridade, não é amplamente discutida	02.11	Você consegue identificar limitações ou entraves [...] aplicabilidade da política sobre drogas [...]	02/A
Falta recursos financeiros	02.12	Você consegue identificar limitações ou entraves no sistema prisional que dificultam a aplicabilidade da política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade?	02/A

UNIDADE DE SIGNIFICADO	CÓDIGO - UNIDADE DE SIGNIFICADO	QUESTÃO ABORDADA	CONJUNTO DE TEMAS
Investimentos na estrutura das prisões (Espaços/alojamentos específicos, áreas comuns e coletivas)	03.01	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?	3A
Criação de normativos institucionais específicos à política sobre drogas em ambientes de privação de liberdade	03.02	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...]	3A
Participação social/mobilização da sociedade civil para sensibilização da questão da DQ em PPL	03.03	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...]	3A
Individualização da PPL para promoção de estratégias mais eficientes em relação a DQ	03.04	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...]	3A
Investimento no servidor/Cursos, capacitações, qualificação sobre a política sobre drogas no sistema prisional para todas as áreas.	03.05	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...] e?	3A
Atividades extras para a pessoa privada de liberdade.	03.06	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?	3A
Estratégias articuladas entre a política sobre drogas, educação e trabalho	03.07	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...]	3A
Contratação de servidores/ Equipes de servidores específicas para atuarem com a temática da DQ e da PNSD (especialistas)	03.08	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode ser aplicada [...]	3A
Envolvimento/Amparo e comprometimento da gestão e destinação de recursos às políticas penais ressocializadoras	03.09	Considerando a estrutura e a funcionalidade do sistema prisional, como a política sobre drogas pode	3A

		ser aplicada nos ambientes de privação de liberdade?	
--	--	--	--

ANEXO A – Resolução n. 428



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 428-CPOS/SCO/FAMED/UFMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso X do art. 26 da resolução COPP nº 165/2019, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o PROJETO DE PESQUISA, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, intitulado: "A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS E O SISTEMA PRISIONAL DE MATO GROSSO DO SUL: UMA ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO NORMATIVO EM CONTEXTO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE", pertencente à linha de pesquisa "Processo saúde-doença na região Centro-oeste: aspectos biopsicossociais, socioculturais, ecoambientais, epidemiológicos e clínicos", área de concentração "Saúde e Sociedade", sob a responsabilidade do(a) aluno(a) de Doutorado ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS, RGA 202000552, e orientação do(a) Professor(a) Danielle Bogo.

2. Toda pesquisa que envolva aspectos éticos deve ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética de Pesquisa em Seres Humanos ou Comissão de Ética no Uso de Animais antes de iniciar a coleta de dados.

3. Após aprovação pelo Comitê/Comissão de Ética, uma cópia digital do Parecer deverá ser enviada à secretaria do Programa.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO



Documento assinado eletronicamente por Valter Aragao do Nascimento, Presidente de Colegiado, em 29/07/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2700306 e o código CRC 03B68929.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

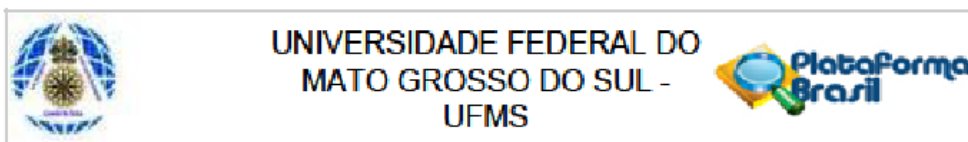
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000240/2021-84

SEI nº 2700306



ANEXO B – Parecer consubstanciado do CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DA EMENDA

Título da Pesquisa: A Política Nacional sobre Drogas e o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul: Uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade.

Pesquisador: alessandra siqueira dos santos

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 53124021.0.0000.0021

Instituição Proponente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.297.533

Apresentação do Projeto:

O projeto "A Política Nacional sobre Drogas e o Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul: Uma análise da aplicação do normativo em contexto de privação de liberdade." tem por finalidade analisar a efetividade dos mecanismos utilizados para a implantação e implementação da Política Nacional sobre drogas sob a perspectiva do Sistema Prisional de Mato Grosso do Sul.

Mediante os resultados obtidos será possível demonstrar a viabilidade da aplicação no sistema prisional de Mato Grosso do Sul, de metodologias e práticas condizentes à Política nacional de drogas, como ferramenta de atenção ao usuário abusivo de drogas ilícitas ou o próprio dependente químico se assim diagnosticado, que se encontra privado de liberdade e já na condição de pré-egresso, como estratégia para a superação desta vulnerabilidade que tende a potencializar sua reincidência prisional.

A pesquisa, de acordo com o pesquisador, será desenvolvida da seguinte forma: revisão bibliográfica e documental, assim como observação direta e, entrevistas norteadas por um roteiro estabelecido com três questões abertas que serão submetidas às análises ideográfica e nomotética.

As intervenções a serem realizadas nos participantes são: entrevista.

Os participantes envolvidos na pesquisa são: gestores e/ou executores da Política Nacional sobre Drogas.

São critérios de inclusão: Pessoas maiores de 18 anos, sem distinção de sexo; e Gestores (as) e/ou

Endereço: Av. Costa e Silva, s/nº - Pioneiros é Prédio das Pró-Reitorias é Hércules Maymone é 1º andar
Bairro: Pioneiros **CEP:** 70.070-900
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br